



COMPROVANTE DE ABERTURA

Processo: Nº 1556/2024 Cód. Verificador: 0MQMM27L

Requerente: 523 - MUNICIPIO DE MARMELEIRO
CPF/CNPJ: 76.205.665/0001-01
Endereço: Avenida Macali Nº 255 **CEP:** 85.614-068
Cidade: Marmeleiro **Estado:** PR
Bairro: CENTRO
Fone Res.: (46) 3525-8100 **Fone Cel.:** Não Informado
E-mail: administracao@marmeleiro.pr.gov.br
Assunto: SETOR DE LICITAÇÃO
Subassunto: SOLICITAÇÕES DIVERSAS
Data de Abertura: 09/09/2024 10:59
Previsão: 09/10/2024

Telefone Requerente

Celular: (46) 03525-8100

Documentos do Processo

Quantidade de Documentos: 0 Quantidade de Documentos Entregues: 0

Observação

Requer autorização para o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de coffee break e lanches para eventos institucionais, seminários, encontros, reuniões, palestras, cursos, conferências, congressos e treinamentos, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes.

MUNICIPIO DE MARMELEIRO

Requerente

DAVERSON COLLE DA SILVA

Funcionário(a)

Recebido



Marmeleiro, 09 de setembro de 2024.

Processo Administrativo Eletrônico (PAE) nº 1556/2024

Requerimento nº 032/2024 – Departamento de Administração e Planejamento

Requerimento nº 032/2024 – Departamento de Agricultura e Abastecimento

Requerimento nº 031/2024 – Departamento de Assistência Social

Requerimento nº 041/2024 – Departamento de Educação e Cultura

Requerimento nº 029/2024 – Departamento de Esportes

Requerimento nº 031/2024 – Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Requerimento nº 040/2024 – Departamento de Saúde

Requerimento nº 028/2024 – Departamento de Urbanismo

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1 – OBJETO:

Constitui objeto deste documento, a contratação de empresa para fornecimento de coffee break e lanches para eventos institucionais, seminários, encontros, reuniões, palestras, cursos, conferências, congressos e treinamentos, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, observadas as características e demais condições definidas neste processo e seus anexos.

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Departamento de Administração e Planejamento

Justifica-se a contratação de empresa para fornecimento de lanches, considerando a necessidade do Departamento de Administração e Planejamento, onde o objeto destina-se a atender às demandas deste departamento quando necessário, devido a aglomeração de determinado número de pessoas em eventos e reuniões realizadas pelo mesmo. É certo que estes eventos geralmente demandam tempo e dedicação de todos, não sendo possível muitas das vezes que saiam para produzir ou comprarem seus alimentos, sendo assim, nada mais justo que lhes sejam oferecidos pelo município.

Departamento de Agricultura e Abastecimento

A aquisição de coffee break e lanches para eventos institucionais, seminários, encontros, reuniões, palestras, cursos, conferências, treinamentos e outros eventos correlatos do departamento de Agricultura e Abastecimento da municipalidade. Reuniões e afins são realizados em parceria com IDR, SENAR, SEAB E INCRA após implantação da sala da cidadania neste município.

Departamento de Assistência Social

Os itens solicitados estarão suprindo as necessidades dos equipamentos vinculados ao Departamento Municipal de Assistência Social: Abrigo Institucional (Casa Lar), Centro de Convivência da Assistência Social (Escola Oficina), Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), Conselho Tutelar e o próprio Departamento Municipal de Assistência Social.

a) O Abrigo Institucional (Casa Lar) de nosso município, oferece atendimento (manutenção) integral com as crianças e adolescentes institucionalizados, sob a responsabilidade do município de Marmeleiro em parceria com os municípios de Flor da Serra do Sul e Renascença. A rotatividade de crianças e adolescentes institucionalizadas é constante em nosso município;

b) O Centro de Convivência da Assistência Social atende crianças e adolescentes matriculados nas Oficinas de Arte Circense, Artesanato, Capoeira, Dança (Ballet e Hip Hop), Teclado e Violão, com o fornecimento de 03 (três) refeições ao dia, café da manhã, almoço e lanche a tarde. Durante o ano realizam-se 02 (duas) festas comemorativas aos aniversariantes e datas festivas, dia das crianças, reuniões com as famílias e encerramento de atividades;





- c) O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) presta atendimento a população e oferece os serviços, desenvolvendo projetos, onde semanalmente reúnem-se com os participantes, interagindo com cursos, oficinas, brincadeiras, atividades, socialização e demais eventos;
- d) O Conselho Tutelar composto por 05 (cinco) conselheiros, presta serviços à população e é mantido em suas necessidades pelo Departamento de Assistência Social;
- e) Considerando a inserção de dotação orçamentária – SUAS COVID 19 – ALIMENTOS – Valor R\$ 70.065,92 – repasse APAE – Gêneros Alimentícios (lanches) no orçamento da Assistência Social, com a utilização dos recursos até 31.12.2024;
- f) Considerando o consumo de alguns itens em quantitativos próximos a sua totalidade e outros, como exemplo o item 39 – sanduíches de pão francês, saldo zerado, usamos para manter a escola oficina, que em média utiliza 300 sanduíches no mês e termos ainda uma média de 40% (quarenta por cento) do pregão em andamento, pois sua vigência é 04.09.2024.

Outrossim, para atender a demanda e pela projeção de eventos como capacitações, conferências, cursos, oficinas, palestras, reuniões, eventos como o encontro dos Idosos e encontro do dia da Mulher, a serem realizados por este departamento durante o ano de 2024/2025.

Os itens solicitados serão utilizados pelo período de 12 (doze) meses em eventos desenvolvidos pelo Departamento. Os quantitativos foram baseados conforme as atividades programadas para o ano de 2024/2025 e acrescidos conforme a demanda existente.

Departamento de Educação e Cultura

A existência de intervalos em eventos institucionais, treinamentos, seminários, encontros, reuniões, palestras, cursos, conferências, treinamentos e outros eventos relacionados ao Departamento de Educação e Cultura, conhecidos como coffee breaks, são momentos oportunos para o descanso, a reposição de energia e o intercâmbio de informações entre os participantes. Além de propiciar a troca de experiências entre colegas, e uma forma de melhorar a absorção das informações e compartilhar conhecimento, pois trabalhar horas seguidas, sem intervalos, compromete o potencial de memória do nosso cérebro.

Todavia, a organização dos coffee breaks envolve o preparo, o fornecimento e a manipulação dos alimentos, tarefas que dependem, necessariamente, de empresa especializada na execução desses serviços.

O Departamento de Educação e Cultura permite a realização de despesas com fornecimento de “coffee break”, desde que realizadas para atender eventos especiais, de ocorrência esporádica, e quando estritamente necessário.

Quanto a solicitação dos itens 02 e 07, justificamos a necessidade devido ao Departamento realizar o Congresso Municipal de Educação, sendo que em 2025 será realizado o 13º Congresso, tendo em vista que nesse evento não só participam os professores da Rede Municipal, como também os professores da Rede Estadual e Federal, sendo assim nota-se a importância de ter um coffee break que atenda a necessidade deste Departamento.

Observa-se que no item 07, solicita-se que a empresa vencedora forneça além dos lanches o café e chá, justifica-se esta solicitação, devido a ser oportunizado a participação de todos os funcionários lotados neste Departamento (zeladoras, merendeiras, motoristas, professores e demais funcionários).

Outrossim, vale ressaltar que o Departamento de Educação e Cultura conta somente com uma zeladora, sendo que suas atribuições é a execução de serviços de limpeza em geral e de copa e serventia; fazer a limpeza e higienização dos bens, móveis, utensílios e das diversas dependências dos órgãos municipais; proceder à limpeza de pisos, vidros, lustres, móveis e instalações sanitárias; remover lixo e detritos; lavar e encerar o assoalho; retirar o pó de livros, estantes e armários; proceder à arrumação, conservação e remoção de móveis, máquinas e materiais; preparar café, chá e outros e servi-los, de acordo com a orientação recebida; transportar volumes; atender telefones, anotar e transmitir recados; efetuar a entrega e o recebimento de expedientes ou correspondências, quando eventualmente designado; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, não constante no rol de suas atribuições o serviços de manipulação de alimentos. Ademais, salientamos que nesse evento participa uma média de 200 pessoas, o que se torna necessário uma boa organização para que o evento ocorra da melhor maneira possível, não sendo possível com uma zeladora dar conta de atender tanto a limpeza quanto ao preparo de café e chás.





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

4

Quanto ao quantitativo do item 02 e 07, se tratar de uma demanda certa e previsível, justificamos a escolha pelo Registro de Preços se deve ao fato de que estes itens se tratam do mesmo gênero de contratação do processo de licitatório de lanches.

Veja bem, segundo um estudo realizado pelo Instituto de Negócios Públicos (2015), do qual analisou o custo médio de uma licitação através dos gastos em cada fase do processo:

A identificação da necessidade de bens ou serviços tem um custo de R\$ 1.051,51; a análise e aprovação de aquisição somam um custo de R\$ 726,99; o custo da realização de pesquisa de mercado de valores e quantidade é de R\$ 2.561,07; a determinação da modalidade e projeto básico ou termo de referência custam R\$ 2.095,44; a elaboração de minuta do edital, contrato e publicação custam R\$ 3.954,17; o custo da abertura de propostas e habilitação dos interessados em ato público é de R\$ 1.475,27 e por fim a verificação nas conformidades do edital, adjudicação e homologação, e publicação do resultado custam R\$ 2.487,35. **E todo esse processo licitatório gera um custo médio de R\$ 14.351,50. Isso em 2015.** (grifos nossos)

Levando em consideração o estudo acima citado, em nada seria viável a administração abrir dois certames licitatórios com o mesmo objeto, um registro de preços e outro ordinário, apesar da demanda ser certa e previsível. Desta forma justifica-se o porquê do pedido de um Registro de Preços, pois não torna vantajoso e nem econômico abrir dois processos licitatórios, com o mesmo objeto e outra que a abertura de dois processos licitatórios pode vir caracterizar fracionamento de licitação.

Departamento de Esportes

Justifica-se a contratação de empresa(s) para fornecimento de lanches, conforme relação abaixo descrita, considerando as possíveis e diversas necessidades do Departamento, onde o objeto destina-se a atender às demandas quando necessário, devido à reuniões de congressos técnicos com equipes de organização, dirigentes e técnicos de equipes que se inscreverão em campeonatos a serem realizados pelo Departamento, onde existe a programação para acontecimento de diversos eventos no período.

Também se faz necessária a aquisição destes produtos quando da realização de julgamentos, pois sempre são realizados em horários alternativos, após o expediente normal, reunindo pessoas voluntárias que fazem parte dos Conselhos, bem como para atender aqueles que serão julgados ou que comparecerão como testemunhas, sendo de conhecimento geral que estas reuniões demandam tempo e dedicação de todos.

Outra situação que devemos levar em consideração, é quando da participação de equipes de Marmeleiro em jogos fora do município, (campeonatos ou amistosos), pois tanto atletas quanto os acompanhantes (técnicos e outros) precisam se deslocar para outros municípios, e isto ocorre por diversas vezes em horários noturnos, quando as pessoas que participam saem de seus trabalhos e que por muitas vezes nem vão ao seus lares para se alimentar, indo direto do trabalho aos jogos.

Pelo exposto, e ainda por outras atividades que poderão ocorrer (eventos institucionais, seminários, encontros, reuniões, palestras, cursos, conferências, congressos e treinamentos), nada mais justo que oferecer algum alimento as pessoas que deles participam, e desta forma, que lhes sejam oferecidos pelo município.

Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

A contratação do presente objeto se justifica para atender a demanda e pela projeção de eventos como cursos, palestras, oficinas, reuniões, audiências públicas, atividades de educação ambiental, eventos como o Eco Pedal e a caminhada na natureza e treinamentos a serem realizados por este departamento durante o ano de 2024, considerando as demandas de serviços realizados e que alguns servidores ficam a disposição do departamento em horários estendidos bem como em final de semanas e também quando a equipe se desloca para visitas ou ações no interior e que não retorna para o almoço assim levam um lanche para suprir a necessidade, ou até mesmo em dias que se faz proteção de fonte, onde a equipe fica a disposição desde o início da manhã até finalizar todo o serviço, sendo assim por diversas vezes a equipe já chegou após as 20





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

5

horas no departamento, sendo assim se faz necessário fornecer um lanche aos servidores que quando solicitados ficam à disposição do departamento até finalizar os serviços conforme mencionado acima.

Informo que no ano de 2024 o Departamento de Meio Ambiente dará andamento a todos os eventos e atividades que foram realizadas nos anos anteriores.

Departamento de Saúde

A aquisição dos itens objeto deste documento se faz necessária para suprir a demanda quando da realização de cursos, eventos, palestras e capacitações para as equipes do departamento, também para os atendimentos no CAPS I e durante a realização de oficinas a considerar que os pacientes se deslocam para as atividades na unidade e ali permanecem até o final do dia.

Também há a demanda para alimentação das equipes que atuam em regime de plantão a noite, finais de semana e feriados no Pronto Atendimento Municipal, e que pela natureza da atividade que exige a permanência dos profissionais de forma permanente na unidade, não é possível se ausentarem para a realização das refeições.

Departamento de Urbanismo

Justifica-se a contratação de empresa para fornecimento de lanches, considerando a necessidade do Departamento de Urbanismo, onde o objeto destina-se a atender às demandas deste departamento quando necessário, devido a aglomeração de determinado número de pessoas em eventos e reuniões realizadas pelo mesmo. É certo que estes eventos geralmente demandam tempo e dedicação de todos, não sendo possível muitas das vezes que saiam para produzir ou comprarem seus alimentos, sendo assim, nada mais justo que lhes sejam oferecidos pelo município.

A compra de lanches pelo Departamento de Urbanismo é justificada pela necessidade de atender às demandas durante atividades. Comumente, tais ocasiões exigem tempo e dedicação dos funcionários, tornando inviável que busquem ou preparem seus próprios alimentos. Portanto, é essencial fornecer esse serviço para garantir o bom andamento das atividades do departamento.

3 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

Departamento de Administração e Planejamento

Os itens solicitados serão utilizados pelo período de 12 (doze) meses em eventos desenvolvidos pelo Departamento. Os quantitativos foram baseados nas quantidades solicitadas no ano anterior.

Departamento de Agricultura e Abastecimento

Se justifica a aquisição desse item, para serem utilizados quando da realização de cursos, congressos e recepções. E como programação para o ano de 2024 serão realizadas diversas visitas técnicas nas comunidades em parceria com Departamento de Agricultura IDR- Paraná e SENAR, SEAB E INCRA. O quantitativo solicitado está de acordo com o que foi utilizado nos anos anteriores, visto que não podemos precisar datas e número de participantes nestes eventos, somente após as inscrições de interessados nestes eventos.

Departamento de Assistência Social

Os itens solicitados serão utilizados pelo período de 12 (doze) meses em eventos desenvolvidos pelo Departamento. Os quantitativos foram baseados conforme as atividades programadas para o ano de 2024/2025 e acrescidos conforme a demanda existente.

Departamento de Educação e Cultura





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

6

Quanto a quantidade dos demais itens deste documento, é mera estimativa do consumo para os próximos 12 (doze) meses, que serão fornecidos aos demais eventos institucionais, treinamentos, seminários, encontros, reuniões, palestras, cursos, conferências, treinamentos e outros eventos relacionados ao Departamento de Educação e Cultura, que a solicitação será de acordo com as necessidades deste Departamento, sendo objeto de faturamento e pagamento os quantitativos efetivamente fornecidos.

Informamos que se trata de estimativa, baseada na demanda levantada pelo Departamento de Educação e Cultura onde apuramos as quantidades necessárias para serem contratadas. Para isso verificou-se o saldo do último contrato, afim de verificar utilização no período de 12 meses (vigência do contrato). A quantidade solicitada é uma estimativa fundamentada na análise da demanda anterior, levando em consideração o histórico de utilização durante a vigência do último contrato optou-se por aumentar a quantidade solicitada para os itens 13 e 14 manter a quantidade dos demais para o ano de 2024/2025.

Departamento de Esportes

Quanto ao quantitativo, o mesmo foi baseado pelo consumo do solicitado no procedimento anterior, o qual já havia sido ajustado em relação ao anterior, porém alguns itens foram novamente ajustados, para mais ou para menos, sendo alguns suprimidos e outros adicionados, tudo em função da expectativa da demanda sendo que serão utilizados pelo período de 12 (doze) meses. O Departamento de Esportes possui um histórico de pouco consumo destes produtos, porém não podemos deixar de solicitar pelo menos uma quantidade mínima, pois em caso de necessidade temos que ter a possibilidade de adquiri-los

Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Houve um aumento no quantitativo de alguns itens para que seja necessário suprir os eventos que este departamento realiza, pois no ano anterior teve diversos itens que faltaram.

Os itens solicitados serão utilizados pelo período de 12 (doze) meses em eventos desenvolvidos pelo Departamento. Os quantitativos foram baseados conforme as atividades programadas para o ano de 2024.

Departamento de Saúde

As quantidades são estimativas para o período de 12 (doze) meses baseadas no histórico de consumo dos últimos anos.

Departamento de Urbanismo

Os itens solicitados serão utilizados pelo período de 12 (doze) meses em eventos desenvolvidos pelo Departamento.

A quantidade proposta é fundamentada no pregão 058/2023, mantendo as quantidades dos itens 04, 06, 10, 11, 17, 33, 39 e 45, pois consideramos que foram suficientes para atender à demanda do Município. No entanto, optamos por aumentar o quantitativo do item 32, porque retiramos esse item do outro pregão de gêneros.

4 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Quant. Solicitada por Departamento:
1	920	Un.	Barquete com peso mínimo de cada unidade de 30 a 35 gr. Recheio para os barquetes de: frango ou legumes.	Administração: 200 Agricultura: 20 Assist. Social: 500 Educação: 150 Meio Ambiente: 50
2	400	Un.	Barra de cereal: barra de cereais, à base de cereais (flocos de arroz e/ou aveia em flocos e/ou cereal de milho), xarope de glicose, açúcares, gorduras vegetais teores máximos por	Educação: 200 Meio Ambiente: 200





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

7

			20 g do produto: carboidratos 18%. Sódio: 44 mg. Gorduras totais: 3,2 g. Gorduras saturadas: 2,5 g. Teores mínimos por 20 g do produto: proteínas: 0,9 g. Fibra alimentar: 0 g. Sem gorduras trans. Embalagem primária: pacotes de filme flexível metalizados com 20 a 30 g do produto. Embalagem secundária: caixas de papelão. Validade mínima: 01 ano após a data de fabricação. Demais parâmetros de produção de acordo com a legislação vigente para alimentos e específica para o produto. Embalagem mínima com 22g, nos sabores: chocolate, morango, coco, castanha, cookies, maçã com canela, banana e mel. Sugestão de marca: Parati, Nutry, Ritter ou de qualidade igual ou superior.	
3	195	Kg	Bolacha doce simples, tipo caseira (maisena, coco, milho, manteiga).	Agricultura: 10 Assist. Social: 120 Meio Ambiente: 20 Saúde: 45
4	323	Kg	Bolinho tipo nozinho frito com calda de açúcar, com peso mínimo de cada unidade de 30 a 35 gr.	Administração: 03 Agricultura: 15 Assist. Social: 180 Educação: 35 Meio Ambiente: 30 Saúde: 50 Urbanismo: 10
5	285	Kg	Bolo Especial com diversos recheios: creme de caramelo, creme de brigadeiro, coco com leite condensado, leite condensado com bombom, quatro leites, frutas.	Agricultura: 15 Assist. Social: 250 Saúde: 20
6	660	Kg	Bolo tipo caseiro de cenoura ou chocolate (a escolher) com cobertura de chocolate. Ingredientes: farinha de trigo, ovos, açúcar, cenoura ou chocolate em pó, óleo, fermento químico. Obtidos a partir de matéria prima de primeira qualidade, a massa deve estar macia e aerada. Em pedaços de 05x05x05cm, serão rejeitados bolos preparados com misturas prontas, mal assados, queimados, amassados, achatados ou "embatumados" aspecto massa pesada, secos ou com formação de mofo. O produto deverá ser embalado em prato de papelão laminado específico para este fim e coberto com papel filme. O bolo deverá apresentar textura macia e com sabor característico do produto. Deve conter na embalagem etiqueta com o peso, data de fabricação e validade.	Administração: 04 Agricultura: 06 Assist. Social: 500 Educação: 30 Meio Ambiente: 10 Saúde: 100 Urbanismo: 10
7	60	Un.	Bombom de uva/morango, chokito, prestígio, com cobertura de chocolate ao leite ou chocolate branco, aprox.30g	Administração: 30 Agricultura: 30
8	560	Un.	Carolinas recheadas com creme ou doce de leite e cobertura aprox. 40 gr cada.	Administração: 30 Agricultura: 30 Assist. Social: 500
9	750	Un.	Croissant recheados de frango, aprox. 40gr cada	Agricultura: 100 Assist. Social: 500 Meio Ambiente: 150
10	590	Un.	Cuca caseira recheada, nos sabores: chocolate, doce de leite, frutas, etc., peso líquido de 500 g	Agricultura: 10 Assist. Social: 300 Meio Ambiente: 50 Saúde: 200 Urbanismo: 30
11	760	Un.	Cuca caseira simples, peso líquido de 500 g contendo, no mínimo, os seguintes ingredientes: farinha de trigo	Administração: 10 Agricultura: 10





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

8

			enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite, sal, manteiga, fermento, limão, ovos e água.	Assist. Social: 500 Meio Ambiente: 20 Saúde: 200 Urbanismo: 20
12	545	Un.	Cup Cake, massa de baunilha ou chocolate, com recheios diversos e decorado, com aprox. 150g	Administração: 20 Agricultura: 25 Assist. Social: 500
13	3.500	Un.	Docinhos festivos com peso mínimo de cada unidade de 30 a 35 gr. Opções de doces: brigadeiro, beijinho, dois amores, cajuzinho.	Administração: 100 Agricultura: 200 Assist. Social: 2.000 Educação: 200 Saúde: 1.000
14	184	Kg	Empadão de frango ou palmito contendo massa de empadão, recheada de frango ou palmito, a definir pelo departamento solicitante.	Administração: 04 Agricultura: 10 Assist. Social: 120 Meio Ambiente: 20 Saúde: 30
15	468	Kg	Grostoli doce tipo cueca virada, massa macia, frita, enrolada no açúcar e canela, pesando aproximadamente 50g cada. Produto deve ser feito no dia da entrega e acondicionado em caixa descartável deve conter na embalagem etiqueta com o peso, data de fabricação e validade.	Administração: 03 Agricultura: 10 Assist. Social: 300 Educação: 35 Meio Ambiente: 20 Saúde: 100
16	95	Kit Executivo	Kit coffe break: Peso mínimo de cada unidade de salgado 20 a 25 gr. Recheio para os salgados: carne, frango, palmito ou queijo. Salgados preferencialmente fritos. Outras opções de salgado: mini sanduíche de frios (presunto, queijo, salada); mini sanduíche (patê de frango ou atum); croissant (frango, frios ou queijo). Pão de queijo (tipo coquetel) Doces: brigadeiro, beijinho, cajuzinho, mini sonho frito (doce de leite, goiaba, creme ou brigadeiro); folhado (doce de leite ou creme); mini croissant (chocolate ou doce de leite); Café com leite, café preto, chá. 04 tipos de frutas (a ser escolhido), tábua de frios, tortas especiais, 03 bolos simples, 02 tipos de sucos natural de frutas embalagem de 01 litro, refrigerante 2 litros (2 tipos de primeira linha); No kit deve conter 06 unidades de salgados e 04 unidades de doces por pessoa. O café e chá deverão ser feitos na hora da entrega para permanecer quente no máximo tempo possível.	Educação: 85 Meio Ambiente: 10
17	310	Un.	Kit lanche com embalagem atóxica de fácil manuseio contendo: 01 sanduíche, 01 barra de cereal ou 01 mini pacote de bolacha ou 01 bolinho, 01 fruta, 01 bebida (suco ou água de cocô ou bebida láctea) e 01 guardanapo.	Agricultura: 60 Meio Ambiente: 150 Urbanismo: 100
18	23	Cento	Mini Croissant com massa folhada nos sabores de queijo e presunto ou frango, aprox. 20gr	Administração: 03 Agricultura: 10 Assist. Social: 10
19	1.060	Un.	Mini cuca com cobertura de maracujá, goiaba, creme, unidade com 40g.	Agricultura: 30 Assist. Social: 1.000 Meio Ambiente: 30
20	2.260	Un.	Mini empadinha recheadas com frango, palmito, queijo, catupiry, aprox. 30g	Administração: 160 Agricultura: 100 Assist. Social: 1.000 Saúde: 1.000





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

9

21	23	Cento	Mini esfirra, com recheio de carne bovina, frango, queijo ou pizza.	Administração: 03 Agricultura: 05 Assist. Social: 10 Meio Ambiente: 05
22	35	Cento	Mini pastel assado com recheio de palmito e catupiry.	Administração: 05 Agricultura: 05 Assist. Social: 10 Meio Ambiente: 05 Saúde: 10
23	1.130	Un.	Mini pizza, sabores: calabresa, bacon, frango, carne bovina, quatro queijos, etc. aprox. 30 g	Administração: 30 Agricultura: 100 Assist. Social: 1.000
24	1.800	Un.	Mini sanduíche (pão de leite, brioche, integral, mini francês ou pão sírio) com recheio de: salaminho, pepperoni, palmito azeitona, rúcula com tomate seco, presunto cozido, frango ou chester, com 25g a unidade.	Administração: 100 Agricultura: 200 Assist. Social: 1.000 Meio Ambiente: 500
25	2.700	Un.	Mini sanduíche com pão de forma, tipo triângulo, com recheio de: frango, queijo, presunto, alface e maionese, com aprox. 25g a unidade.	Administração: 100 Agricultura: 200 Assist. Social: 1.000 Meio Ambiente: 400 Saúde: 1.000
26	50	Cento	Mini sanduíches pesando aproximadamente 50g cada, recheado com presunto, queijo muçarela, alface composto de pão de leite tipo caseirinho de 30 gramas, produto deve ser feito no dia da entrega e acondicionado em caixa descartável deve conter na embalagem etiqueta com data de fabricação e validade.	Educação: 50
27	1.550	Un.	Mini sonho com recheio de Chantili ou Creme ou Doce de Leite, com aprox. 25 gr.	Agricultura: 50 Assist. Social: 1.000 Saúde: 500
28	93	Kg	Palitinho salgado contendo ovos, água, orégano, sal, fermento químico, farinha de trigo, deve ser preparado com matérias-primas sãs, limpas, em perfeito estado de conservação e de acordo com as boas práticas de fabricação, com consistência adequada, fresca. Apresentar licença sanitária atualizada. Embalagem de 1kg, rotulada de acordo com a legislação vigente. Apresentar licença sanitária atualizada. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	Administração: 03 Assist. Social: 30 Educação: 30 Meio Ambiente: 10 Saúde: 20
29	770	Un.	Pão de leite fatiado, tipo sanduíche com superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça, miolo consistente e macio, contendo em média 22 fatias. O produto deverá apresentar validade máxima de 5 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto, com 500 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	Agricultura: 50 Assist. Social: 350 Educação: 20 Meio Ambiente: 50 Saúde: 300
30	230	Un.	Pão de milho caseiro, unidade de 500g contendo os seguintes ingredientes: farinha de milho, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, óleo vegetal, açúcar, sal, fermento e água.	Agricultura: 20 Assist. Social: 200 Meio Ambiente: 10
31	3.600	Un.	Pão de queijo assado, a base de polvilho, pesando aproximadamente 50g cada, não serão aceitos pães pré preparados (congelados), e/ou apresentando sujidades, sabor e aroma de gordura (rancificado), mal cozido ou	Administração: 100 Agricultura: 100 Assist. Social: 500 Educação: 1.100





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

10

			queimado. Produto deve ser feito no dia da entrega e acondicionado em caixa descartável deve conter na embalagem etiqueta com o peso, data de fabricação e validade.	Meio Ambiente: 300 Saúde: 1.500
32	657	Kg	Pão francês, unidade de 50g, fresco, macio, sem presença de sujidades. O produto deverá ser feito no dia. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Validade mínima de 5 dias, a contar da data da entrega.	Administração: 02 Agricultura: 30 Educação: 50 Esportes: 35 Meio Ambiente: 40 Saúde: 350 Urbanismo: 150
33	550	Un.	Pastel frito com recheio contendo de: carne de gado, frango ou queijo com presunto, 100g a unidade.	Agricultura: 100 Meio Ambiente: 50 Saúde: 300 Urbanismo: 100
34	520	Un.	Petit four de chocolate, aprox. 20g cada.	Administração: 20 Assist. Social: 500
35	102	Kg	Rocambole confeitado, recheado com creme, brigadeiro, doce de leite.	Administração: 02 Assist. Social: 50 Saúde: 50
36	250	Cento	Salgadinho assado – 100 (cento) – peso mínimo de cada unidade 20 a 25 gr – recheio: carne, frango, palmito ou queijo – espécie a escolher (mini esfira, mini empada, enrolado de salsicha, enrolado de presunto e queijo ou pastel). Produto deve ser feito no dia da entrega e acondicionado em caixa descartável deve conter na embalagem etiqueta com data de fabricação e validade.	Administração: 05 Agricultura: 05 Assist. Social: 100 Educação: 30 Meio Ambiente: 10 Saúde: 100
37	272	Cento	Salgadinho frito – 100 (cento) – peso mínimo de cada unidade 20 a 25 gr – recheio: carne, frango, palmito ou queijo – espécie a escolher (risoles, coxinha, croquete de carne, croquete de presunto e queijo, ou bolinha de queijo ou pastel). Produto deve ser feito no dia da entrega e acondicionado em caixa descartável deve conter na embalagem etiqueta com data de fabricação e validade.	Administração: 05 Agricultura: 05 Assist. Social: 100 Educação: 30 Esportes: 12 Meio Ambiente: 20 Saúde: 100
38	7.350	Un.	Sanduiche de pão francês com recheio de queijo mussarela, tomate, alface, presunto cozido, maionese ou margarina	Administração: 50 Agricultura: 100 Assist. Social: 3.000 Esportes: 200 Meio Ambiente: 500 Saúde: 3.000 Urbanismo: 500
39	3.700	Un.	Sanduiche natural contendo 2 fatias de pão integral, tomate, alface, presunto, queijo e maionese.	Assist. Social: 3.000 Esportes: 200 Meio Ambiente: 300 Saúde: 200
40	2.510	Un.	Sanduiche natural contendo 3 fatias de pão de forma, tomate, alface, presunto, queijo e maionese.	Administração: 10 Agricultura: 100 Assist. Social: 1.000 Esportes: 200 Meio Ambiente: 200 Saúde: 1.000
41	318	Un.	Sanduiche X-salada (pão, hambúrguer, presunto, queijo, alface, tomate, ervilha e milho)	Agricultura: 18 Assist. Social: 50 Meio Ambiente: 50 Saúde: 200
42	400	Un.	Semi folhado, com recheio de presunto, queijo, milho, ervilha, bacon e tomate, cobertura de orégano ou gergelim, unidade com 50g.	Educação: 200 Saúde: 200





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

11

43	60	Litro	Suco de frutas: gelado, pronto para consumo, não fermentado, enriquecido com vitamina c, acondicionado em embalagem longa vida (tetra pak), com no mínimo 1 litro, em embalagem original do fabricante, com registro no ma-sif, estampada na embalagem. (Marca referência sufresh, delvalle, maguary ou similar ou de melhor qualidade).	Educação: 40 Esportes: 20
44	150	Litro	Suco natural de laranja ou abacaxi.	Administração: 10 Agricultura: 20 Meio Ambiente: 50 Saúde: 50 Urbanismo: 20
45	45	Kg	Torta especial contendo massa flora com recheio de geléia de morango, maracujá, chocolate, limão.	Assist. Social: 30 Meio Ambiente: 15
46	110	Kg	Torta fria de pão com recheio de frango, milho, maionese, cenoura, ervilha, azeitona, presunto, queijo, pickles, batata palha, etc.	Administração: 05 Agricultura: 10 Assist. Social: 30 Educação: 15 Saúde: 50
47	45	Kg	Torta salgada com recheio de frango. Obtidos a partir de matéria prima de primeira qualidade, a massa deve estar com boa aparência macia e aerada. Em pedaços de 05x05x05cm, serão rejeitadas massas pré-preparadas, mal assados, queimados, amassados, "embatumados" aspecto de massa pesada e de características organolépticas anormais, devem estar livres de sujidades ou qualquer outro tipo de contaminantes como fungos ou bolores. O produto deverá ser embalado em pratos de papelão laminado específico para este fim e coberto com papel filme. Deve conter na embalagem etiqueta com peso, data de fabricação e validade.	Assist. Social: 30 Educação: 15

5 – PRAZO DE VIGÊNCIA:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do Art. 84 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

6 – FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:

Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços.

7 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

A presente contratação não está alinhada com o PCA uma vez que o documento se encontra em fase de elaboração.

8 – PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ASSINADA(O) A(O) ATA DE SRP / CONTRATO:

Após a validade dos(as) Contratos / Atas de SRP em vigência, com vencimento em 04/09/2024.

9 – INDICAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO:

9.1 – Fiscal de Contrato:

Tatiana Stein.
Rosmari de Assis.





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

12

Idiones Maria Bruni Padilha.
Ernani José Menzen.
Airton Neri Rama.
Willian de Seixas Testolin.
Franciele Bonato Rosaneli.
Elcio Maldonado Valenzuela.

9.2 – Gestor de Contrato:

Silmara Terezinha Brambilla.

10 – ENCAMINHAMENTO:

De acordo com o processo, encaminhe-se ao Departamento responsável para prosseguimento.

Silmara Terezinha Brambilla
Gestora da Ata de Registro de Preços
Diretora do Departamento de Administração
e Planejamento

Ivan Buratto
Diretor do Departamento de Esportes

Everaldo Sobrinho de Oliveira
Diretor do Departamento de Urbanismo

Marilete Chiarello
Diretora do Departamento de Meio Ambiente
e Recursos Hídricos

Marizete Kowalski Olinquevez
Diretora do Departamento de Assistência
Social

Wagner Luiz Barella
Diretor do Departamento de Saúde

Luiz Carniel
Diretor do Departamento de Agricultura e
Abastecimento

Tatiana Stein
Fiscal do Contrato

Celso Pedro Scolari
Diretor do Departamento de Educação e
Cultura

Idiones Maria Bruni Padilha
Fiscal do Contrato

Ernani José Menzen
Fiscal do Contrato

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/09/2024 11:37 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/pe66df08381c9e1>.
POR MARILETE CHIARELLO - (045.818.929-45) EM 09/09/2024 11:37





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

13

Airton Neri Rama
Fiscal do Contrato

Franciele Bonato Rosaneli
Fiscal do Contrato

Willian de Seixas Testolin
Fiscal do Contrato

Elcio Maldonado Valenzuela
Fiscal do Contrato

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/09/2024 11:37 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p66df08381c9e1>.
POR MARILETE CHIARELOTTO - (045.818.929-45) EM 09/09/2024 11:37





Marmeleiro, 09 de setembro de 2024.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – INTRODUÇÃO:

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

Constitui objeto deste documento a contratação de empresa para fornecimento de coffee break e lanches para eventos institucionais, seminários, encontros, reuniões, palestras, cursos, conferências, congressos e treinamentos, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas.

A contratação é indispensável para suprir as necessidades de cada Departamento, sendo:

Departamento de Administração e Planejamento

Justifica-se a contratação de empresa para fornecimento de lanches, considerando a necessidade do Departamento de Administração e Planejamento, onde o objeto destina-se a atender às demandas deste departamento quando necessário, devido a aglomeração de determinado número de pessoas em eventos e reuniões realizadas pelo mesmo. É certo que estes eventos geralmente demandam tempo e dedicação de todos, não sendo possível muitas das vezes que saiam para produzir ou comprarem seus alimentos, sendo assim, nada mais justo que lhes sejam oferecidos pelo município.

Departamento de Agricultura e Abastecimento

A aquisição de coffee break e lanches para eventos institucionais, seminários, encontros, reuniões, palestras, cursos, conferências, treinamentos e outros eventos correlatos do departamento de Agricultura e Abastecimento da municipalidade. Reuniões e afins são realizados em parceria com IDR, SENAR, SEAB E INCRA após implantação da sala da cidadania neste município.

Departamento de Assistência Social

Os itens solicitados estarão suprimindo as necessidades dos equipamentos vinculados ao Departamento Municipal de Assistência Social: Abrigo Institucional (Casa Lar), Centro de Convivência da Assistência Social (Escola Oficina), Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), Conselho Tutelar e o próprio Departamento Municipal de Assistência Social.

- O Abrigo Institucional (Casa Lar) de nosso município, oferece atendimento (manutenção) integral com as crianças e adolescentes institucionalizados, sob a responsabilidade do município de Marmeleiro em parceria com os municípios de Flor da Serra do Sul e Renascença. A rotatividade de crianças e adolescentes institucionalizadas é constante em nosso município;
- O Centro de Convivência da Assistência Social atende crianças e adolescentes matriculados nas Oficinas de Arte Circense, Artesanato, Capoeira, Dança (Ballet e Hip Hop), Teclado e Violão, com o fornecimento de 03 (três) refeições ao dia, café da manhã, almoço e lanche a tarde. Durante o ano realizam-se 02 (duas) festas comemorativas aos aniversariantes e datas festivas, dia das crianças, reuniões com as famílias e encerramento de atividades;
- O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) presta atendimento a população e oferece os serviços, desenvolvendo projetos, onde semanalmente reúnem-se com os participantes, interagindo com cursos, oficinas, brincadeiras, atividades, socialização e demais eventos;





d) O Conselho Tutelar composto por 05 (cinco) conselheiros, presta serviços à população e é mantido em suas necessidades pelo Departamento de Assistência Social;

e) Considerando a inserção de dotação orçamentária – SUAS COVID 19 – ALIMENTOS – Valor R\$ 70.065,92 – repasse APAE – Gêneros Alimentícios (lanches) no orçamento da Assistência Social, com a utilização dos recursos até 31.12.2024;

f) Considerando o consumo de alguns itens em quantitativos próximos a sua totalidade e outros, como exemplo o item 39 – sanduíches de pão francês, saldo zerado, usamos para manter a escola oficina, que em média utiliza 300 sanduíches no mês e termos ainda uma média de 40% (quarenta por cento) do pregão em andamento, pois sua vigência é 04.09.2024.

Outrossim, para atender a demanda e pela projeção de eventos como capacitações, conferências, cursos, oficinas, palestras, reuniões, eventos como o encontro dos Idosos e encontro do dia da Mulher, a serem realizados por este departamento durante o ano de 2024/2025.

Os itens solicitados serão utilizados pelo período de 12 (doze) meses em eventos desenvolvidos pelo Departamento. Os quantitativos foram baseados conforme as atividades programadas para o ano de 2024/2025 e acrescidos conforme a demanda existente.

Departamento de Educação e Cultura

A existência de intervalos em eventos institucionais, treinamentos, seminários, encontros, reuniões, palestras, cursos, conferências, treinamentos e outros eventos relacionados ao Departamento de Educação e Cultura, conhecidos como coffee breaks, são momentos oportunos para o descanso, a reposição de energia e o intercâmbio de informações entre os participantes. Além de propiciar a troca de experiências entre colegas, e uma forma de melhorar a absorção das informações e compartilhar conhecimento, pois trabalhar horas seguidas, sem intervalos, compromete o potencial de memória do nosso cérebro.

Todavia, a organização dos coffee breaks envolve o preparo, o fornecimento e a manipulação dos alimentos, tarefas que dependem, necessariamente, de empresa especializada na execução desses serviços.

O Departamento de Educação e Cultura permite a realização de despesas com fornecimento de “coffee break”, desde que realizadas para atender eventos especiais, de ocorrência esporádica, e quando estritamente necessário.

Quanto a solicitação dos itens 02 e 07, justificamos a necessidade devido ao Departamento realizar o Congresso Municipal de Educação, sendo que em 2025 será realizado o 13º Congresso, tendo em vista que nesse evento não só participam os professores da Rede Municipal, como também os professores da Rede Estadual e Federal, sendo assim nota-se a importância de ter um coffee break que atenda a necessidade deste Departamento.

Observa-se que no item 07, solicita-se que a empresa vencedora forneça além dos lanches o café e chá, justifica-se esta solicitação, devido a ser oportunizado a participação de todos os funcionários lotados neste Departamento (zeladoras, merendeiras, motoristas, professores e demais funcionários).

Outrossim, vale ressaltar que o Departamento de Educação e Cultura conta somente com uma zeladora, sendo que suas atribuições é a execução de serviços de limpeza em geral e de copa e serventia; fazer a limpeza e higienização dos bens, móveis, utensílios e das diversas dependências dos órgãos municipais; proceder à limpeza de pisos, vidros, lustres, móveis e instalações sanitárias; remover lixo e detritos; lavar e encerar o assoalho; retirar o pó de livros, estantes e armários; proceder à arrumação, conservação e remoção de móveis, máquinas e materiais; preparar café, chá e outros e servi-los, de acordo com a orientação recebida; transportar volumes; atender telefones, anotar e transmitir recados; efetuar a entrega e o recebimento de expedientes ou correspondências, quando eventualmente designado; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, não constante no rol de suas atribuições o serviços de manipulação de alimentos. Ademais, salientamos que nesse evento participa uma média de 200 pessoas, o que se torna necessário uma boa organização para que o evento ocorra da melhor maneira possível, não sendo possível com uma zeladora dar conta de atender tanto a limpeza quanto ao preparo de café e chás.

Quanto ao quantitativo do item 02 e 07, se tratar de uma demanda certa e previsível, justificamos a escolha pelo Registro de Preços se deve ao fato de que estes itens se tratam do mesmo gênero de contratação do processo de licitatório de lanches.





Veja bem, segundo um estudo realizado pelo Instituto de Negócios Públicos (2015), do qual analisou o custo médio de uma licitação através dos gastos em cada fase do processo:

A identificação da necessidade de bens ou serviços tem um custo de R\$ 1.051,51; a análise e aprovação de aquisição somam um custo de R\$ 726,99; o custo da realização de pesquisa de mercado de valores e quantidade é de R\$ 2.561,07; a determinação da modalidade e projeto básico ou termo de referência custam R\$ 2.095,44; a elaboração de minuta do edital, contrato e publicação custam R\$ 3.954,17; o custo da abertura de propostas e habilitação dos interessados em ato público é de R\$ 1.475,27 e por fim a verificação nas conformidades do edital, adjudicação e homologação, e publicação do resultado custam R\$ 2.487,35. **E todo esse processo licitatório gera um custo médio de R\$ 14.351,50. Isso em 2015.** (grifos nossos)

Levando em consideração o estudo acima citado, em nada seria viável a administração abrir dois certames licitatórios com o mesmo objeto, um registro de preços e outro ordinário, apesar da demanda ser certa e previsível. Desta forma justifica-se o porquê do pedido de um Registro de Preços, pois não torna vantajoso e nem econômico abrir dois processos licitatórios, com o mesmo objeto e outra que a abertura de dois processos licitatórios pode vir caracterizar fracionamento de licitação.

Departamento de Esportes

Justifica-se a contratação de empresa(s) para fornecimento de lanches, conforme relação abaixo descrita, considerando as possíveis e diversas necessidades do Departamento, onde o objeto destina-se a atender às demandas quando necessário, devido à reuniões de congressos técnicos com equipes de organização, dirigentes e técnicos de equipes que se inscreverão em campeonatos a serem realizados pelo Departamento, onde existe a programação para acontecimento de diversos eventos no período.

Também se faz necessária a aquisição destes produtos quando da realização de julgamentos, pois sempre são realizados em horários alternativos, após o expediente normal, reunindo pessoas voluntárias que fazem parte dos Conselhos, bem como para atender aqueles que serão julgados ou que comparecerão como testemunhas, sendo de conhecimento geral que estas reuniões demandam tempo e dedicação de todos.

Outra situação que devemos levar em consideração, é quando da participação de equipes de Marmeleiro em jogos fora do município, (campeonatos ou amistosos), pois tanto atletas quanto os acompanhantes (técnicos e outros) precisam se deslocar para outros municípios, e isto ocorre por diversas vezes em horários noturnos, quando as pessoas que participam saem de seus trabalhos e que por muitas vezes nem vão ao seus lares para se alimentar, indo direto do trabalho aos jogos.

Pelo exposto, e ainda por outras atividades que poderão ocorrer (eventos institucionais, seminários, encontros, reuniões, palestras, cursos, conferências, congressos e treinamentos), nada mais justo que oferecer algum alimento as pessoas que deles participam, e desta forma, que lhes sejam oferecidos pelo município.

Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

A contratação do presente objeto se justifica para atender a demanda e pela projeção de eventos como cursos, palestras, oficinas, reuniões, audiências públicas, atividades de educação ambiental, eventos como o Eco Pedal e a caminhada na natureza e treinamentos a serem realizados por este departamento durante o ano de 2024, considerando as demandas de serviços realizados e que alguns servidores ficam a disposição do departamento em horários estendidos bem como em final de semanas e também quando a equipe se desloca para visitas ou ações no interior e que não retorna para o almoço assim levam um lanche para suprir a necessidade, ou até mesmo em dias que se faz proteção de fonte, onde a equipe fica a disposição desde o início da manhã até finalizar todo o serviço, sendo assim por diversas vezes a equipe já chegou após as 20 horas no departamento, sendo assim se faz necessário fornecer um lanche aos servidores que quando solicitados ficam à disposição do departamento até finalizar os serviços conforme mencionado acima.





Informo que no ano de 2024 o Departamento de Meio Ambiente dará andamento a todos os eventos e atividades que foram realizadas nos anos anteriores.

Departamento de Saúde

A aquisição dos itens objeto deste documento se faz necessária para suprir a demanda quando da realização de cursos, eventos, palestras e capacitações para as equipes do departamento, também para os atendimentos no CAPS I e durante a realização de oficinas a considerar que os pacientes se deslocam para as atividades na unidade e ali permanecem até o final do dia.

Também há a demanda para alimentação das equipes que atuam em regime de plantão a noite, finais de semana e feriados no Pronto Atendimento Municipal, e que pela natureza da atividade que exige a permanência dos profissionais de forma permanente na unidade, não é possível se ausentarem para a realização das refeições.

Departamento de Urbanismo

Justifica-se a contratação de empresa para fornecimento de lanches, considerando a necessidade do Departamento de Urbanismo, onde o objeto destina-se a atender às demandas deste departamento quando necessário, devido a aglomeração de determinado número de pessoas em eventos e reuniões realizadas pelo mesmo. É certo que estes eventos geralmente demandam tempo e dedicação de todos, não sendo possível muitas das vezes que saiam para produzir ou comprarem seus alimentos, sendo assim, nada mais justo que lhes sejam oferecidos pelo município.

A compra de lanches pelo Departamento de Urbanismo é justificada pela necessidade de atender às demandas durante atividades. Comumente, tais ocasiões exigem tempo e dedicação dos funcionários, tornando inviável que busquem ou preparem seus próprios alimentos. Portanto, é essencial fornecer esse serviço para garantir o bom andamento das atividades do departamento.

3 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

A presente contratação não está alinhada com o PCA, uma vez que o documento se encontra em fase de elaboração.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O objeto da contratação se enquadra no texto do Decreto Federal nº 10.818/2021, sendo descritos como comuns.

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do Art. 84 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A CONTRATADA deverá proporcionar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas nas ordens de compra, bem como, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

A CONTRATADA deverá garantir requisitos de qualidade, funcionamento e rendimento do objeto conforme edital durante toda a vigência do(a) Contrato / Ata de Registro de Preços.

Não será recebido o objeto diferente da descrição, com quantidade inferior ou valor diferente do licitado.

Os itens serão recebidos definitivamente no prazo de 2 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

O CONTRATANTE reserva-se o direito de liberar a Nota Fiscal para pagamento, após o responsável pelo recebimento aferir a quantidade, qualidade e adequação dos itens entregues.

Sobre a Contratada, a mesma deverá apresentar:

- Habilitação jurídica.
- Habilitação fiscal, social e trabalhista.
- Regularidade econômico-financeira.





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

18

5 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, ESTIMATIVA DA QUANTIDADE E PREÇO DA CONTRATAÇÃO:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Quant. Solicitada por Departamento:	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	920	Un.	Barquete com peso mínimo de cada unidade de 30 a 35 gr. Recheio para os barquetes de: frango ou legumes.	Administração: 200 Agricultura: 20 Assist. Social: 500 Educação: 150 Meio Ambiente: 50	1,75	1.610,00
2	400	Un.	Barra de cereal: barra de cereais, à base de cereais (flocos de arroz e/ou aveia em flocos e/ou cereal de milho), xarope de glicose, açúcares, gorduras vegetais teores máximos por 20 g do produto: carboidratos 18%. Sódio: 44 mg. Gorduras totais: 3,2 g. Gorduras saturadas: 2,5 g. Teores mínimos por 20 g do produto: proteínas: 0,9 g. Fibra alimentar: 0 g. Sem gorduras trans. Embalagem primária: pacotes de filme flexível metalizados com 20 a 30 g do produto. Embalagem secundária: caixas de papelão. Validade mínima: 01 ano após a data de fabricação. Demais parâmetros de produção de acordo com a legislação vigente para alimentos e específica para o produto. Embalagem mínima com 22g, nos sabores: chocolate, morango, coco, castanha, cookies, maçã com canela, banana e mel. Sugestão de marca: Parati, Nutry, Ritter ou de qualidade igual ou superior.	Educação: 200 Meio Ambiente: 200	2,20	880,00
3	195	Kg	Bolacha doce simples, tipo caseira (maisena, coco, milho, manteiga).	Agricultura: 10 Assist. Social: 120 Meio Ambiente: 20 Saúde: 45	29,88	5.826,60
4	323	Kg	Bolinho tipo nozinho frito com calda de açúcar, com peso mínimo de cada unidade de 30 a 35 gr.	Administração: 03 Agricultura: 15 Assist. Social: 180 Educação: 35 Meio Ambiente: 30 Saúde: 50 Urbanismo: 10	32,00	10.336,00
5	285	Kg	Bolo Especial com diversos recheios: creme de caramelo, creme de brigadeiro, coco com leite condensado, leite condensado com bombom, quatro leites, frutas.	Agricultura: 15 Assist. Social: 250 Saúde: 20	49,28	14.044,80
6	660	Kg	Bolo tipo caseiro de cenoura ou chocolate (a escolher) com cobertura de chocolate. Ingredientes: farinha de trigo, ovos, açúcar, cenoura ou	Administração: 04 Agricultura: 06 Assist. Social: 500 Educação: 30	25,94	17.120,40





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

19

			chocolate em pó, óleo, fermento químico. Obtidos a partir de matéria prima de primeira qualidade, a massa deve estar macia e aerada. Em pedaços de 05x05x05cm, serão rejeitados bolos preparados com misturas prontas, mal assados, queimados, amassados, achatados ou "embatumados" aspecto massa pesada, secos ou com formação de mofo. O produto deverá ser embalado em prato de papelão laminado específico para este fim e coberto com papel filme. O bolo deverá apresentar textura macia e com sabor característico do produto. Deve conter na embalagem etiqueta com o peso, data de fabricação e validade.	Meio Ambiente: 10 Saúde: 100 Urbanismo: 10		
7	60	Un.	Bombom de uva/morango, chokito, prestígio, com cobertura de chocolate ao leite ou chocolate branco, aprox.30g	Administração: 30 Agricultura: 30	2,65	159,00
8	560	Un.	Carolinas recheadas com creme ou doce de leite e cobertura aprox. 40 gr cada.	Administração: 30 Agricultura: 30 Assist. Social: 500	3,24	1.814,40
9	750	Un.	Croissant recheados de frango, aprox. 40gr cada	Agricultura: 100 Assist. Social: 500 Meio Ambiente: 150	2,25	1.687,50
10	590	Un.	Cuca caseira recheada, nos sabores: chocolate, doce de leite, frutas, etc., peso líquido de 500 g	Agricultura: 10 Assist. Social: 300 Meio Ambiente: 50 Saúde: 200 Urbanismo: 30	14,50	8.555,00
11	760	Un.	Cuca caseira simples, peso líquido de 500 g contendo, no mínimo, os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite, sal, manteiga, fermento, limão, ovos e água.	Administração: 10 Agricultura: 10 Assist. Social: 500 Meio Ambiente: 20 Saúde: 200 Urbanismo: 20	14,50	11.020,00
12	545	Un.	Cup Cake, massa de baunilha ou chocolate, com recheios diversos e decorado, com aprox. 150g	Administração: 20 Agricultura: 25 Assist. Social: 500	6,03	3.286,35
13	3.500	Un.	Docinhos festivos com peso mínimo de cada unidade de 30 a 35 gr. Opções de doces: brigadeiro, beijinho, dois amores, cajuzinho.	Administração: 100 Agricultura: 200 Assist. Social: 2.000 Educação: 200 Saúde: 1.000	1,40	4.900,00
14	184	Kg	Empadão de frango ou palmito contendo massa de empadão, recheada de frango ou palmito, a definir pelo departamento solicitante.	Administração: 04 Agricultura: 10 Assist. Social: 120 Meio Ambiente: 20 Saúde: 30	41,43	7.623,12
15	468	Kg	Grostoli doce tipo cueca virada, massa macia, frita, enrolada no açúcar e canela, pesando aproximadamente 50g cada. Produto deve ser feito no dia da entrega e acondicionado em caixa descartável deve conter na embalagem etiqueta com o peso, data de fabricação e validade.	Administração: 03 Agricultura: 10 Assist. Social: 300 Educação: 35 Meio Ambiente: 20 Saúde: 100	32,90	15.397,20





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

20

16	95	Kit Executivo	Kit coffe break: Peso mínimo de cada unidade de salgado 20 a 25 gr. Recheio para os salgados: carne, frango, palmito ou queijo. Salgados preferencialmente fritos. Outras opções de salgado: mini sanduíche de frios (presunto, queijo, salada); mini sanduíche (patê de frango ou atum); croissant (frango, frios ou queijo). Pão de queijo (tipo coquetel) Doces: brigadeiro, beijinho, cajuzinho, mini sonho frito (doce de leite, goiaba, creme ou brigadeiro); folhado (doce de leite ou creme); mini croissant (chocolate ou doce de leite); Café com leite, café preto, chá. 04 tipos de frutas (a ser escolhido), tábua de frios, tortas especiais, 03 bolos simples, 02 tipos de sucos natural de frutas embalagem de 01 litro, refrigerante 2 litros (2 tipos de primeira linha); No kit deve conter 06 unidades de salgados e 04 unidades de doces por pessoa. O café e chá deverão ser feitos na hora da entrega para permanecer quente no máximo tempo possível.	Educação: 85 Meio Ambiente: 10	49,80	4.731,00
17	310	Un.	Kit lanche com embalagem atóxica de fácil manuseio contendo: 01 sanduíche, 01 barra de cereal ou 01 mini pacote de bolacha ou 01 bolinho, 01 fruta, 01 bebida (suco ou água de cocô ou bebida láctea) e 01 guardanapo.	Agricultura: 60 Meio Ambiente: 150 Urbanismo: 100	33,30	10.323,00
18	23	Cento	Mini Croissant com massa folhada nos sabores de queijo e presunto ou frango, aprox. 20gr	Administração: 03 Agricultura: 10 Assist. Social: 10	190,00	4.370,00
19	1.060	Un.	Mini cuca com cobertura de maracujá, goiaba, creme, unidade com 40g.	Agricultura: 30 Assist. Social: 1.000 Meio Ambiente: 30	1,97	2.088,20
20	2.260	Un.	Mini empadinha recheadas com frango, palmito, queijo, catupiry, aprox. 30g	Administração: 160 Agricultura: 100 Assist. Social: 1.000 Saúde: 1.000	2,20	4.972,00
21	23	Cento	Mini esfirra, com recheio de carne bovina, frango, queijo ou pizza.	Administração: 03 Agricultura: 05 Assist. Social: 10 Meio Ambiente: 05	191,00	4.393,00
22	35	Cento	Mini pastel assado com recheio de palmito e catupiry.	Administração: 05 Agricultura: 05 Assist. Social: 10 Meio Ambiente: 05 Saúde: 10	167,50	5.862,50
23	1.130	Un.	Mini pizza, sabores: calabresa, bacon, frango, carne bovina, quatro queijos, etc. aprox. 30 g	Administração: 30 Agricultura: 100 Assist. Social: 1.000	2,79	3.152,70





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

21

24	1.800	Un.	Mini sanduíche (pão de leite, brioche, integral, mini francês ou pão sírio) com recheio de: salaminho, pepperoni, palmito azeitona, rúcula com tomate seco, presunto cozido, frango ou chester, com 25g a unidade.	Administração: 100 Agricultura: 200 Assist. Social: 1.000 Meio Ambiente: 500	2,49	4.482,00
25	2.700	Un.	Mini sanduíche com pão de forma, tipo triângulo, com recheio de: frango, queijo, presunto, alface e maionese, com aprox. 25g a unidade.	Administração: 100 Agricultura: 200 Assist. Social: 1.000 Meio Ambiente: 400 Saúde: 1.000	2,49	6.723,00
26	50	Cento	Mini sanduíches pesando aproximadamente 50g cada, recheado com presunto, queijo muçarela, alface composto de pão de leite tipo caseirinho de 30 gramas, produto deve ser feito no dia da entrega e acondicionado em caixa descartável deve conter na embalagem etiqueta com data de fabricação e validade.	Educação: 50	230,00	11.500,00
27	1.550	Un.	Mini sonho com recheio de Chantili ou Creme ou Doce de Leite, com aprox. 25 gr.	Agricultura: 50 Assist. Social: 1.000 Saúde: 500	2,20	3.410,00
28	93	Kg	Palitinho salgado contendo ovos, água, orégano, sal, fermento químico, farinha de trigo, deve ser preparado com matérias-primas sãs, limpas, em perfeito estado de conservação e de acordo com as boas práticas de fabricação, com consistência adequada, fresca. Apresentar licença sanitária atualizada. Embalagem de 1kg, rotulada de acordo com a legislação vigente. Apresentar licença sanitária atualizada. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	Administração: 03 Assist. Social: 30 Educação: 30 Meio Ambiente: 10 Saúde: 20	33,45	3.110,85
29	770	Un.	Pão de leite fatiado, tipo sanduíche com superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça, miolo consistente e macio, contendo em média 22 fatias. O produto deverá apresentar validade máxima de 5 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto, com 500 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	Agricultura: 50 Assist. Social: 350 Educação: 20 Meio Ambiente: 50 Saúde: 300	8,28	6.375,60
30	230	Un.	Pão de milho caseiro, unidade de 500g contendo os seguintes ingredientes: farinha de milho, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico,	Agricultura: 20 Assist. Social: 200 Meio Ambiente: 10	9,00	2.070,00





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

22

			óleo vegetal, açúcar, sal, fermento e água.			
31	3.600	Un.	Pão de queijo assado, a base de polvilho, pesando aproximadamente 50g cada, não serão aceitos pães pré preparados (congelados), e/ou apresentando sujidades, sabor e aroma de gordura (rancificado), mal cozido ou queimado. Produto deve ser feito no dia da entrega e acondicionado em caixa descartável deve conter na embalagem etiqueta com o peso, data de fabricação e validade.	Administração: 100 Agricultura: 100 Assist. Social: 500 Educação: 1.100 Meio Ambiente: 300 Saúde: 1.500	3,65	13.140,00
32	657	Kg	Pão francês, unidade de 50g, fresco, macio, sem presença de sujidades. O produto deverá ser feito no dia. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Validade mínima de 5 dias, a contar da data da entrega.	Administração: 02 Agricultura: 30 Educação: 50 Esportes: 35 Meio Ambiente: 40 Saúde: 350 Urbanismo: 150	14,80	9.723,60
33	550	Un.	Pastel frito com recheio contendo de: carne de gado, frango ou queijo com presunto, 100g a unidade.	Agricultura: 100 Meio Ambiente: 50 Saúde: 300 Urbanismo: 100	5,44	2.992,00
34	520	Un.	Petit four de chocolate, aprox. 20g cada.	Administração: 20 Assist. Social: 500	3,00	1.560,00
35	102	Kg	Rocambole confeitado, recheado com creme, brigadeiro, doce de leite.	Administração: 02 Assist. Social: 50 Saúde: 50	42,02	4.286,04
36	250	Cento	Salgadinho assado – 100 (cento) – peso mínimo de cada unidade 20 a 25 gr – recheio: carne, frango, palmito ou queijo – espécie a escolher (mini esfira, mini empada, enrolado de salsicha, enrolado de presunto e queijo ou pastel). Produto deve ser feito no dia da entrega e acondicionado em caixa descartável deve conter na embalagem etiqueta com data de fabricação e validade.	Administração: 05 Agricultura: 05 Assist. Social: 100 Educação: 30 Meio Ambiente: 10 Saúde: 100	160,00	40.000,00
37	272	Cento	Salgadinho frito – 100 (cento) – peso mínimo de cada unidade 20 a 25 gr – recheio: carne, frango, palmito ou queijo – espécie a escolher (risoles, coxinha, croquete de carne, croquete de presunto e queijo, ou bolinha de queijo ou pastel). Produto deve ser feito no dia da entrega e acondicionado em caixa descartável deve conter na embalagem etiqueta com data de fabricação e validade.	Administração: 05 Agricultura: 05 Assist. Social: 100 Educação: 30 Esportes: 12 Meio Ambiente: 20 Saúde: 100	95,25	25.908,00
38	7.350	Un.	Sanduíche de pão francês com recheio de queijo mussarela, tomate, alface, presunto cozido, maionese ou margarina	Administração: 50 Agricultura: 100 Assist. Social: 3.000 Esportes: 200 Meio Ambiente: 500	5,00	36.750,00





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

23

				Saúde: 3.000 Urbanismo: 500		
39	3.700	Un.	Sanduiche natural contendo 2 fatias de pão integral, tomate, alface, presunto, queijo e maionese.	Assist. Social: 3.000 Esportes: 200 Meio Ambiente: 300 Saúde: 200	4,63	17.131,00
40	2.510	Un.	Sanduiche natural contendo 3 fatias de pão de forma, tomate, alface, presunto, queijo e maionese.	Administração: 10 Agricultura: 100 Assist. Social: 1.000 Esportes: 200 Meio Ambiente: 200 Saúde: 1.000	7,64	19.176,40
41	318	Un.	Sanduiche X-salada (pão, hambúrguer, presunto, queijo, alface, tomate, ervilha e milho)	Agricultura: 18 Assist. Social: 50 Meio Ambiente: 50 Saúde: 200	14,98	4.763,64
42	400	Un.	Semi folhado, com recheio de presunto, queijo, milho, ervilha, bacon e tomate, cobertura de orégano ou gergelim, unidade com 50g.	Educação: 200 Saúde: 200	5,25	2.100,00
43	60	Litro	Suco de frutas: gelado, pronto para consumo, não fermentado, enriquecido com vitamina c, acondicionado em embalagem longa vida (tetra pak), com no mínimo 1 litro, em embalagem original do fabricante, com registro no ma-sif, estampada na embalagem. (Marca referência sufresh, delvalle, maguary ou similar ou de melhor qualidade).	Educação: 40 Esportes: 20	16,19	971,40
44	150	Litro	Suco natural de laranja ou abacaxi.	Administração: 10 Agricultura: 20 Meio Ambiente: 50 Saúde: 50 Urbanismo: 20	17,22	2.583,00
45	45	Kg	Torta especial contendo massa flora com recheio de geléia de morango, maracujá, chocolate, limão.	Assist. Social: 30 Meio Ambiente: 15	45,00	2.025,00
46	110	Kg	Torta fria de pão com recheio de frango, milho, maionese, cenoura, ervilha, azeitona, presunto, queijo, pickles, batata palha, etc.	Administração: 05 Agricultura: 10 Assist. Social: 30 Educação: 15 Saúde: 50	41,60	4.576,00
47	45	Kg	Torta salgada com recheio de frango. Obtidos a partir de matéria prima de primeira qualidade, a massa deve estar com boa aparência macia e aerada. Em pedaços de 05x05x05cm, serão rejeitadas massas pré-preparadas, mal assados, queimados, amassados, “embatumados” aspecto de massa pesada e de características organolépticas anormais, devem estar livres de sujidades ou qualquer outro tipo de contaminantes como fungos ou bolores. O produto deverá ser embalado em pratos de papelão laminado específico para este fim e coberto com papel filme. Deve conter	Assist. Social: 30 Educação: 15	39,99	1.799,55





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

24

			na embalagem etiqueta com peso, data de fabricação e validade.			
Valor Total Estimado						371.309,85

O custo total estimado da contratação é de **R\$ 371.309,85** (trezentos e setenta e um mil e trezentos e nove reais e oitenta e cinco centavos), conforme tabela acima.

O mapeamento dos preços máximos de cada item e a pesquisa de preços encontram-se no Anexo I do Termo de Referência.

6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Ressaltasse que não há outro meio para adquirir o objeto do processo, pois o mesmo possui caráter comum e dispõe de um vasto mercado de fornecedores nacionais.

Ademais, com base nas contratações anteriores, as quais sempre foram realizadas por meio de Pregão, compreende-se, que o meio mais prático e com menos custos para a Administração, seria a contratação por período predeterminado e com o Sistema de Registro de Preços.

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Considerando a eficácia, a qualidade e a conveniência econômica e sabendo que a demanda pode ser atendida por empresas que atuam em todo o território nacional, a solução plausível para a demanda em questão será a contratação de empresa por meio de Pregão Eletrônico com adoção do Sistema de Registro de Preços, prezando pela empresa que possuir preço mais vantajoso e que melhor atenda às especificidades do objeto requisitado.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Todos os itens do processo, são independentes entre si, ou seja, para serem adquiridos e utilizados não necessitam de outro, de modo que, a aquisição se dará por itens, uma vez que o parcelamento não irá alterar as características dos produtos/serviços e proporcionará a ampla participação de licitantes, gerando maior competitividade e economicidade no momento da licitação.

9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

A presente contratação objetiva atingir os seguintes resultados:

- Suprir as necessidades de todos os Departamentos requisitantes e manter o bom funcionamento.
- Garantir o fornecimento do objeto de primeira qualidade, prezando pela eficiência e sustentabilidade.
- Proporcionar, tanto para a Administração Pública, como para a empresa vencedora, o melhor custo-benefício possível.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

A presente contratação não necessita nenhuma providência prévia a celebração contratual.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12 – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Dada à natureza do objeto a ser contratado, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental.





13 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução ora descrita, ou seja, da contratação de empresa para suprir as necessidades do objeto para atender os Departamentos requisitantes, mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária.

14 – GERENCIAMENTO DE RISCOS:

Todo processo de licitação pode ocorrer alguns riscos e intercorrências durante o processo, sendo eles listados abaixo:

RISCO 01	
Descrição / Dano: Licitação Deserta, sem empresas interessadas.	
Probabilidade: () Baixa (x) Média () Alta	
Impacto: () Baixa (x) Média () Alta	
Ação Preventiva	Responsável
1. Verificar no mercado fornecedor com a compatibilidade das exigências do edital de licitação; 2. Itens exigidos de acordo com o que o mercado pratica; 3. Cuidar se os preços estimados estão em comum acordo com o que é praticado no mercado.	Departamentos Requisitantes
Ação Preventiva	Responsável
1. Avalia a possibilidade de prorrogação excepcional do contrato em vigor ou abrir processo de emergência, caso se justifique.	Gestor do Contrato
RISCO 02	
Descrição / Dano: Atraso no processo de seleção do fornecedor, onde o processo ultrapasse o prazo esperado.	
Probabilidade: () Baixa (x) Média () Alta	
Impacto: () Baixa (x) Média () Alta	
Ação Preventiva	Responsável
1. Priorização do processo licitatório.	Setor de Licitação
Ação Preventiva	Responsável
1. Avalia a possibilidade de prorrogação excepcional do contrato em vigor ou abrir processo de emergência, caso se justifique.	Gestor do Contrato
RISCO 03	
Descrição / Dano: Impugnações, recursos e ações judiciais, causando atraso no processo de contratação.	
Probabilidade: () Baixa (x) Média () Alta	
Impacto: () Baixa (x) Média () Alta	
Ação Preventiva	Responsável
1. Especificações e exigências técnicas revisadas no intuito de possibilitar a participação do maior número de licitantes com a qualidade mínima exigida para evitar frustrações indevida da competição; 2. Avaliar as recomendações do Parecer da Procuradoria Jurídica; 3. Analisar as recomendações do TCE por meio de acórdãos recentes; 4. Atentar para as legislações aplicáveis.	Equipe de Planejamento Departamentos Requisitantes
Ação Preventiva	Responsável
1. Alocação de servidores qualificados para responder eventuais questionamentos e promover alterações se necessário.	Equipe de Planejamento Procuradoria Jurídica Controle Interno





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Silmara Terezinha Brambilla
Diretora do Departamento de Administração e Planejamento

Everaldo Sobrinho de Oliveira
Diretor do Departamento de Urbanismo

Marizete Kowalski Olinquevez
Diretora do Departamento de Assistência Social

Luiz Carniel
Diretor do Departamento de Agricultura e Abastecimento

Celso Pedro Scolari
Diretor do Departamento de Educação e Cultura

Ivan Buratto
Diretor do Departamento de Esportes

Marilete Chiarelotto
Diretora do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Wagner Luiz Barella
Diretor do Departamento de Saúde

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/09/2024 11:39:03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p66df08b6f42b>.
POR MARILETE CHIARELOTTO - (045.818.929-45) EM 09/09/2024 11:39





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

27

Marmeleiro, 09 de setembro de 2024.

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO:

Constitui objeto deste Termo de Referência o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de coffee break e lanches para eventos institucionais, seminários, encontros, reuniões, palestras, cursos, conferências, congressos e treinamentos, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Quant. Solicitada por Departamento:	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	920	Un.	Barquete com peso mínimo de cada unidade de 30 a 35 gr. Recheio para os barquetes de: frango ou legumes.	Administração: 200 Agricultura: 20 Assist. Social: 500 Educação: 150 Meio Ambiente: 50	1,75	1.610,00
2	400	Un.	Barra de cereal: barra de cereais, à base de cereais (flocos de arroz e/ou aveia em flocos e/ou cereal de milho), xarope de glicose, açúcares, gorduras vegetais teores máximos por 20 g do produto: carboidratos 18%. Sódio: 44 mg. Gorduras totais: 3,2 g. Gorduras saturadas: 2,5 g. Teores mínimos por 20 g do produto: proteínas: 0,9 g. Fibra alimentar: 0 g. Sem gorduras trans. Embalagem primária: pacotes de filme flexível metalizados com 20 a 30 g do produto. Embalagem secundária: caixas de papelão. Validade mínima: 01 ano após a data de fabricação. Demais parâmetros de produção de acordo com a legislação vigente para alimentos e específica para o produto. Embalagem mínima com 22g, nos sabores: chocolate, morango, coco, castanha, cookies, maçã com canela, banana e mel. Sugestão de marca: Parati, Nutry, Ritter ou de qualidade igual ou superior.	Educação: 200 Meio Ambiente: 200	2,20	880,00
3	195	Kg	Bolacha doce simples, tipo caseira (maisena, coco, milho, manteiga).	Agricultura: 10 Assist. Social: 120 Meio Ambiente: 20 Saúde: 45	29,88	5.826,60
4	323	Kg	Bolinho tipo nozinho frito com calda de açúcar, com peso mínimo de cada unidade de 30 a 35 gr.	Administração: 03 Agricultura: 15 Assist. Social: 180 Educação: 35 Meio Ambiente: 30 Saúde: 50 Urbanismo: 10	32,00	10.336,00





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

28

5	285	Kg	Bolo Especial com diversos recheios: creme de caramelo, creme de brigadeiro, coco com leite condensado, leite condensado com bombom, quatro leites, frutas.	Agricultura: 15 Assist. Social: 250 Saúde: 20	49,28	14.044,80
6	660	Kg	Bolo tipo caseiro de cenoura ou chocolate (a escolher) com cobertura de chocolate. Ingredientes: farinha de trigo, ovos, açúcar, cenoura ou chocolate em pó, óleo, fermento químico. Obtidos a partir de matéria prima de primeira qualidade, a massa deve estar macia e aerada. Em pedaços de 05x05x05cm, serão rejeitados bolos preparados com misturas prontas, mal assados, queimados, amassados, achatados ou "embatumados" aspecto massa pesada, secos ou com formação de mofo. O produto deverá ser embalado em prato de papelão laminado específico para este fim e coberto com papel filme. O bolo deverá apresentar textura macia e com sabor característico do produto. Deve conter na embalagem etiqueta com o peso, data de fabricação e validade.	Administração: 04 Agricultura: 06 Assist. Social: 500 Educação: 30 Meio Ambiente: 10 Saúde: 100 Urbanismo: 10	25,94	17.120,40
7	60	Un.	Bombom de uva/morango, chokito, prestígio, com cobertura de chocolate ao leite ou chocolate branco, aprox.30g	Administração: 30 Agricultura: 30	2,65	159,00
8	560	Un.	Carolinas recheadas com creme ou doce de leite e cobertura aprox. 40 gr cada.	Administração: 30 Agricultura: 30 Assist. Social: 500	3,24	1.814,40
9	750	Un.	Croissant recheados de frango, aprox. 40gr cada	Agricultura: 100 Assist. Social: 500 Meio Ambiente: 150	2,25	1.687,50
10	590	Un.	Cuca caseira recheada, nos sabores: chocolate, doce de leite, frutas, etc., peso líquido de 500 g	Agricultura: 10 Assist. Social: 300 Meio Ambiente: 50 Saúde: 200 Urbanismo: 30	14,50	8.555,00
11	760	Un.	Cuca caseira simples, peso líquido de 500 g contendo, no mínimo, os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite, sal, manteiga, fermento, limão, ovos e água.	Administração: 10 Agricultura: 10 Assist. Social: 500 Meio Ambiente: 20 Saúde: 200 Urbanismo: 20	14,50	11.020,00
12	545	Un.	Cup Cake, massa de baunilha ou chocolate, com recheios diversos e decorado, com aprox. 150g	Administração: 20 Agricultura: 25 Assist. Social: 500	6,03	3.286,35
13	3.500	Un.	Docinhos festivos com peso mínimo de cada unidade de 30 a 35 gr. Opções de doces: brigadeiro, beijinho, dois amores, cajuzinho.	Administração: 100 Agricultura: 200 Assist. Social: 2.000 Educação: 200 Saúde: 1.000	1,40	4.900,00
14	184	Kg	Empadão de frango ou palmito contendo massa de empadão, recheada de frango ou palmito, a definir pelo departamento solicitante.	Administração: 04 Agricultura: 10 Assist. Social: 120 Meio Ambiente: 20 Saúde: 30	41,43	7.623,12





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

29

15	468	Kg	Grostoli doce tipo cueca virada, massa macia, frita, enrolada no açúcar e canela, pesando aproximadamente 50g cada. Produto deve ser feito no dia da entrega e acondicionado em caixa descartável deve conter na embalagem etiqueta com o peso, data de fabricação e validade.	Administração: 03 Agricultura: 10 Assist. Social: 300 Educação: 35 Meio Ambiente: 20 Saúde: 100	32,90	15.397,20
16	95	Kit Executivo	Kit coffe break: Peso mínimo de cada unidade de salgado 20 a 25 gr. Recheio para os salgados: carne, frango, palmito ou queijo. Salgados preferencialmente fritos. Outras opções de salgado: mini sanduíche de frios (presunto, queijo, salada); mini sanduíche (patê de frango ou atum); croissant (frango, frios ou queijo). Pão de queijo (tipo coquetel) Doces: brigadeiro, beijinho, cajuzinho, mini sonho frito (doce de leite, goiaba, creme ou brigadeiro); folhado (doce de leite ou creme); mini croissant (chocolate ou doce de leite); Café com leite, café preto, chá. 04 tipos de frutas (a ser escolhido), tábua de frios, tortas especiais, 03 bolos simples, 02 tipos de sucos natural de frutas embalagem de 01 litro, refrigerante 2 litros (2 tipos de primeira linha); No kit deve conter 06 unidades de salgados e 04 unidades de doces por pessoa. O café e chá deverão ser feitos na hora da entrega para permanecer quente no máximo tempo possível.	Educação: 85 Meio Ambiente: 10	49,80	4.731,00
17	310	Un.	Kit lanche com embalagem atóxica de fácil manuseio contendo: 01 sanduiche, 01 barra de cereal ou 01 mini pacote de bolacha ou 01 bolinho, 01 fruta, 01 bebida (suco ou água de cocô ou bebida láctea) e 01 guardanapo.	Agricultura: 60 Meio Ambiente: 150 Urbanismo: 100	33,30	10.323,00
18	23	Cento	Mini Croissant com massa folhada nos sabores de queijo e presunto ou frango, aprox. 20gr	Administração: 03 Agricultura: 10 Assist. Social: 10	190,00	4.370,00
19	1.060	Un.	Mini cuca com cobertura de maracujá, goiaba, creme, unidade com 40g.	Agricultura: 30 Assist. Social: 1.000 Meio Ambiente: 30	1,97	2.088,20
20	2.260	Un.	Mini empadinha recheadas com frango, palmito, queijo, catupiry, aprox. 30g	Administração: 160 Agricultura: 100 Assist. Social: 1.000 Saúde: 1.000	2,20	4.972,00
21	23	Cento	Mini esfirra, com recheio de carne bovina, frango, queijo ou pizza.	Administração: 03 Agricultura: 05 Assist. Social: 10 Meio Ambiente: 05	191,00	4.393,00





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

30

22	35	Cento	Mini pastel assado com recheio de palmito e catupiry.	Administração: 05 Agricultura: 05 Assist. Social: 10 Meio Ambiente: 05 Saúde: 10	167,50	5.862,50
23	1.130	Un.	Mini pizza, sabores: calabresa, bacon, frango, carne bovina, quatro queijos, etc. aprox. 30 g	Administração: 30 Agricultura: 100 Assist. Social: 1.000	2,79	3.152,70
24	1.800	Un.	Mini sanduíche (pão de leite, brioche, integral, mini francês ou pão sírio) com recheio de: salaminho, pepperoni, palmito azeitona, rúcula com tomate seco, presunto cozido, frango ou chester, com 25g a unidade.	Administração: 100 Agricultura: 200 Assist. Social: 1.000 Meio Ambiente: 500	2,49	4.482,00
25	2.700	Un.	Mini sanduíche com pão de forma, tipo triângulo, com recheio de: frango, queijo, presunto, alface e maionese, com aprox. 25g a unidade.	Administração: 100 Agricultura: 200 Assist. Social: 1.000 Meio Ambiente: 400 Saúde: 1.000	2,49	6.723,00
26	50	Cento	Mini sanduíches pesando aproximadamente 50g cada, recheado com presunto, queijo muçarela, alface composto de pão de leite tipo caseirinho de 30 gramas, produto deve ser feito no dia da entrega e acondicionado em caixa descartável deve conter na embalagem etiqueta com data de fabricação e validade.	Educação: 50	230,00	11.500,00
27	1.550	Un.	Mini sonho com recheio de Chantili ou Creme ou Doce de Leite, com aprox. 25 gr.	Agricultura: 50 Assist. Social: 1.000 Saúde: 500	2,20	3.410,00
28	93	Kg	Palitinho salgado contendo ovos, água, orégano, sal, fermento químico, farinha de trigo, deve ser preparado com matérias-primas sãs, limpas, em perfeito estado de conservação e de acordo com as boas práticas de fabricação, com consistência adequada, fresca. Apresentar licença sanitária atualizada. Embalagem de 1kg, rotulada de acordo com a legislação vigente. Apresentar licença sanitária atualizada. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	Administração: 03 Assist. Social: 30 Educação: 30 Meio Ambiente: 10 Saúde: 20	33,45	3.110,85
29	770	Un.	Pão de leite fatiado, tipo sanduíche com superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça, miolo consistente e macio, contendo em média 22 fatias. O produto deverá apresentar validade máxima de 5 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto, com 500 gramas.	Agricultura: 50 Assist. Social: 350 Educação: 20 Meio Ambiente: 50 Saúde: 300	8,28	6.375,60





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

31

			Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.			
30	230	Un.	Pão de milho caseiro, unidade de 500g contendo os seguintes ingredientes: farinha de milho, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, óleo vegetal, açúcar, sal, fermento e água.	Agricultura: 20 Assist. Social: 200 Meio Ambiente: 10	9,00	2.070,00
31	3.600	Un.	Pão de queijo assado, a base de polvilho, pesando aproximadamente 50g cada, não serão aceitos pães pré preparados (congelados), e/ou apresentando sujidades, sabor e aroma de gordura (rancificado), mal cozido ou queimado. Produto deve ser feito no dia da entrega e acondicionado em caixa descartável deve conter na embalagem etiqueta com o peso, data de fabricação e validade.	Administração: 100 Agricultura: 100 Assist. Social: 500 Educação: 1.100 Meio Ambiente: 300 Saúde: 1.500	3,65	13.140,00
32	657	Kg	Pão francês, unidade de 50g, fresco, macio, sem presença de sujidades. O produto deverá ser feito no dia. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Validade mínima de 5 dias, a contar da data da entrega.	Administração: 02 Agricultura: 30 Educação: 50 Esportes: 35 Meio Ambiente: 40 Saúde: 350 Urbanismo: 150	14,80	9.723,60
33	550	Un.	Pastel frito com recheio contendo de: carne de gado, frango ou queijo com presunto, 100g a unidade.	Agricultura: 100 Meio Ambiente: 50 Saúde: 300 Urbanismo: 100	5,44	2.992,00
34	520	Un.	Petit four de chocolate, aprox. 20g cada.	Administração: 20 Assist. Social: 500	3,00	1.560,00
35	102	Kg	Rocambole confeitado, recheado com creme, brigadeiro, doce de leite.	Administração: 02 Assist. Social: 50 Saúde: 50	42,02	4.286,04
36	250	Cento	Salgadinho assado – 100 (cento) – peso mínimo de cada unidade 20 a 25 gr – recheio: carne, frango, palmito ou queijo – espécie a escolher (mini esfira, mini empada, enrolado de salsicha, enrolado de presunto e queijo ou pastel). Produto deve ser feito no dia da entrega e acondicionado em caixa descartável deve conter na embalagem etiqueta com data de fabricação e validade.	Administração: 05 Agricultura: 05 Assist. Social: 100 Educação: 30 Meio Ambiente: 10 Saúde: 100	160,00	40.000,00
37	272	Cento	Salgadinho frito – 100 (cento) – peso mínimo de cada unidade 20 a 25 gr – recheio: carne, frango, palmito ou queijo – espécie a escolher (risoles, coxinha, croquete de carne, croquete de presunto e queijo, ou bolinha de queijo ou pastel). Produto deve ser feito no dia da entrega e acondicionado em caixa descartável deve conter na	Administração: 05 Agricultura: 05 Assist. Social: 100 Educação: 30 Esportes: 12 Meio Ambiente: 20 Saúde: 100	95,25	25.908,00





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

32

			embalagem etiqueta com data de fabricação e validade.			
38	7.350	Un.	Sanduíche de pão francês com recheio de queijo mussarela, tomate, alface, presunto cozido, maionese ou margarina	Administração: 50 Agricultura: 100 Assist. Social: 3.000 Esportes: 200 Meio Ambiente: 500 Saúde: 3.000 Urbanismo: 500	5,00	36.750,00
39	3.700	Un.	Sanduíche natural contendo 2 fatias de pão integral, tomate, alface, presunto, queijo e maionese.	Assist. Social: 3.000 Esportes: 200 Meio Ambiente: 300 Saúde: 200	4,63	17.131,00
40	2.510	Un.	Sanduíche natural contendo 3 fatias de pão de forma, tomate, alface, presunto, queijo e maionese.	Administração: 10 Agricultura: 100 Assist. Social: 1.000 Esportes: 200 Meio Ambiente: 200 Saúde: 1.000	7,64	19.176,40
41	318	Un.	Sanduíche X-salada (pão, hambúrguer, presunto, queijo, alface, tomate, ervilha e milho)	Agricultura: 18 Assist. Social: 50 Meio Ambiente: 50 Saúde: 200	14,98	4.763,64
42	400	Un.	Semi folhado, com recheio de presunto, queijo, milho, ervilha, bacon e tomate, cobertura de orégano ou gergelim, unidade com 50g.	Educação: 200 Saúde: 200	5,25	2.100,00
43	60	Litro	Suco de frutas: gelado, pronto para consumo, não fermentado, enriquecido com vitamina c, acondicionado em embalagem longa vida (tetra pak), com no mínimo 1 litro, em embalagem original do fabricante, com registro no ma-sif, estampada na embalagem. (Marca referência sufresh, delvalle, maguary ou similar ou de melhor qualidade).	Educação: 40 Esportes: 20	16,19	971,40
44	150	Litro	Suco natural de laranja ou abacaxi.	Administração: 10 Agricultura: 20 Meio Ambiente: 50 Saúde: 50 Urbanismo: 20	17,22	2.583,00
45	45	Kg	Torta especial contendo massa flora com recheio de geléia de morango, maracujá, chocolate, limão.	Assist. Social: 30 Meio Ambiente: 15	45,00	2.025,00
46	110	Kg	Torta fria de pão com recheio de frango, milho, maionese, cenoura, ervilha, azeitona, presunto, queijo, picles, batata palha, etc.	Administração: 05 Agricultura: 10 Assist. Social: 30 Educação: 15 Saúde: 50	41,60	4.576,00
47	45	Kg	Torta salgada com recheio de frango. Obtidos a partir de matéria prima de primeira qualidade, a massa deve estar com boa aparência macia e aerada. Em pedaços de 05x05x05cm, serão rejeitadas massas pré-preparadas, mal assados, queimados, amassados, “embatumados” aspecto de massa pesada e de características	Assist. Social: 30 Educação: 15	39,99	1.799,55





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

33

			organolépticas anormais, devem estar livres de sujidades ou qualquer outro tipo de contaminantes como fungos ou bolores. O produto deverá ser embalado em pratos de papelão laminado específico para este fim e coberto com papel filme. Deve conter na embalagem etiqueta com peso, data de fabricação e validade.			
Valor Total Estimado						371.309,85

OBS.: Havendo qualquer divergência entre as especificações e unidades de medida contidas no item deste termo e as que constam no CATMAT/CATSER, prevalecerão as descrições constantes neste Termo de Referência.

O valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 371.309,85** (trezentos e setenta e um mil e trezentos e nove reais e oitenta e cinco centavos).

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Integra este Termo de Referência, o Anexo I – Pesquisa de Preços, com a estimativa de preços e preços referenciais.

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Departamento de Administração e Planejamento

Justifica-se a contratação de empresa para fornecimento de lanches, considerando a necessidade do Departamento de Administração e Planejamento, onde o objeto destina-se a atender às demandas deste departamento quando necessário, devido a aglomeração de determinado número de pessoas em eventos e reuniões realizadas pelo mesmo. É certo que estes eventos geralmente demandam tempo e dedicação de todos, não sendo possível muitas das vezes que saiam para produzir ou comprarem seus alimentos, sendo assim, nada mais justo que lhes sejam oferecidos pelo município.

Os itens solicitados serão utilizados pelo período de 12 (doze) meses em eventos desenvolvidos pelo Departamento. Os quantitativos foram baseados nas quantidades solicitadas no ano anterior.

Departamento de Agricultura e Abastecimento

A aquisição de coffee break e lanches para eventos institucionais, seminários, encontros, reuniões, palestras, cursos, conferências, treinamentos e outros eventos correlatos do departamento de Agricultura e Abastecimento da municipalidade. Reuniões e afins são realizados em parceria com IDR, SENAR, SEAB E INCRA após implantação da sala da cidadania neste município.

Se justifica a aquisição desse item, para serem utilizados quando da realização de cursos, congressos e recepções. E como programação para o ano de 2024 serão realizadas diversas visitas técnicas nas comunidades em parceria com Departamento de Agricultura IDR- Paraná e SENAR, SEAB E INCRA. O quantitativo solicitado está de acordo com o que foi utilizado nos anos anteriores, visto que não podemos precisar datas e número de participantes nestes eventos, somente após as inscrições de interessados nestes eventos.

Departamento de Assistência Social

Os itens solicitados estarão suprimindo as necessidades dos equipamentos vinculados ao Departamento Municipal de Assistência Social: Abrigo Institucional (Casa Lar), Centro de Convivência da Assistência Social (Escola Oficina), Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), Conselho Tutelar e o próprio Departamento Municipal de Assistência Social.





- a) O Abrigo Institucional (Casa Lar) de nosso município, oferece atendimento (manutenção) integral com as crianças e adolescentes institucionalizados, sob a responsabilidade do município de Marmeleiro em parceria com os municípios de Flor da Serra do Sul e Renascença. A rotatividade de crianças e adolescentes institucionalizadas é constante em nosso município;
- b) O Centro de Convivência da Assistência Social atende crianças e adolescentes matriculados nas Oficinas de Arte Circense, Artesanato, Capoeira, Dança (Ballet e Hip Hop), Teclado e Violão, com o fornecimento de 03 (três) refeições ao dia, café da manhã, almoço e lanche a tarde. Durante o ano realizam-se 02 (duas) festas comemorativas aos aniversariantes e datas festivas, dia das crianças, reuniões com as famílias e encerramento de atividades;
- c) O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) presta atendimento a população e oferece os serviços, desenvolvendo projetos, onde semanalmente reúnem-se com os participantes, interagindo com cursos, oficinas, brincadeiras, atividades, socialização e demais eventos;
- d) O Conselho Tutelar composto por 05 (cinco) conselheiros, presta serviços à população e é mantido em suas necessidades pelo Departamento de Assistência Social;
- e) Considerando a inserção de dotação orçamentária – SUAS COVID 19 – ALIMENTOS – Valor R\$ 70.065,92 – repasse APAE – Gêneros Alimentícios (lanches) no orçamento da Assistência Social, com a utilização dos recursos até 31.12.2024;
- f) Considerando o consumo de alguns itens em quantitativos próximos a sua totalidade e outros, como exemplo o item 39 – sanduíches de pão francês, saldo zerado, usamos para manter a escola oficina, que em média utiliza 300 sanduíches no mês e termos ainda uma média de 40% (quarenta por cento) do pregão em andamento, pois sua vigência é 04.09.2024.

Outrossim, para atender a demanda e pela projeção de eventos como capacitações, conferências, cursos, oficinas, palestras, reuniões, eventos como o encontro dos Idosos e encontro do dia da Mulher, a serem realizados por este departamento durante o ano de 2024/2025.

Os itens solicitados serão utilizados pelo período de 12 (doze) meses em eventos desenvolvidos pelo Departamento. Os quantitativos foram baseados conforme as atividades programadas para o ano de 2024/2025 e acrescidos conforme a demanda existente.

Os itens solicitados serão utilizados pelo período de 12 (doze) meses em eventos desenvolvidos pelo Departamento. Os quantitativos foram baseados conforme as atividades programadas para o ano de 2024/2025 e acrescidos conforme a demanda existente.

Departamento de Educação e Cultura

A existência de intervalos em eventos institucionais, treinamentos, seminários, encontros, reuniões, palestras, cursos, conferências, treinamentos e outros eventos relacionados ao Departamento de Educação e Cultura, conhecidos como coffee breaks, são momentos oportunos para o descanso, a reposição de energia e o intercâmbio de informações entre os participantes. Além de propiciar a troca de experiências entre colegas, e uma forma de melhorar a absorção das informações e compartilhar conhecimento, pois trabalhar horas seguidas, sem intervalos, compromete o potencial de memória do nosso cérebro.

Todavia, a organização dos coffee breaks envolve o preparo, o fornecimento e a manipulação dos alimentos, tarefas que dependem, necessariamente, de empresa especializada na execução desses serviços.

O Departamento de Educação e Cultura permite a realização de despesas com fornecimento de “coffee break”, desde que realizadas para atender eventos especiais, de ocorrência esporádica, e quando estritamente necessário.

Quanto a solicitação dos itens 02 e 07, justificamos a necessidade devido ao Departamento realizar o Congresso Municipal de Educação, sendo que em 2025 será realizado o 13º Congresso, tendo em vista que nesse evento não só participam os professores da Rede Municipal, como também os professores da Rede Estadual e Federal, sendo assim nota-se a importância de ter um coffee break que atenda a necessidade deste Departamento.

Observa-se que no item 07, solicita-se que a empresa vencedora forneça além dos lanches o café e chá, justifica-se esta solicitação, devido a ser oportunizado a participação de todos os funcionários lotados neste Departamento (zeladoras, merendeiras, motoristas, professores e demais funcionários).

Outrossim, vale ressaltar que o Departamento de Educação e Cultura conta somente com uma zeladora, sendo que suas atribuições é a execução de serviços de limpeza em geral e de copa e serventia;





fazer a limpeza e higienização dos bens, móveis, utensílios e das diversas dependências dos órgãos municipais; proceder à limpeza de pisos, vidros, lustres, móveis e instalações sanitárias; remover lixo e detritos; lavar e encerar o assoalho; retirar o pó de livros, estantes e armários; proceder à arrumação, conservação e remoção de móveis, máquinas e materiais; preparar café, chá e outros e servi-los, de acordo com a orientação recebida; transportar volumes; atender telefones, anotar e transmitir recados; efetuar a entrega e o recebimento de expedientes ou correspondências, quando eventualmente designado; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, não constante no rol de suas atribuições o serviços de manipulação de alimentos. Ademais, salientamos que nesse evento participa uma média de 200 pessoas, o que se torna necessário uma boa organização para que o evento ocorra da melhor maneira possível, não sendo possível com uma zeladora dar conta de atender tanto a limpeza quanto ao preparo de café e chás.

Quanto ao quantitativo do item 02 e 07, se tratar de uma demanda certa e previsível, justificamos a escolha pelo Registro de Preços se deve ao fato de que estes itens se tratam do mesmo gênero de contratação do processo de licitatório de lanches.

Veja bem, segundo um estudo realizado pelo Instituto de Negócios Públicos (2015), do qual analisou o custo médio de uma licitação através dos gastos em cada fase do processo:

A identificação da necessidade de bens ou serviços tem um custo de R\$ 1.051,51; a análise e aprovação de aquisição somam um custo de R\$ 726,99; o custo da realização de pesquisa de mercado de valores e quantidade é de R\$ 2.561,07; a determinação da modalidade e projeto básico ou termo de referência custam R\$ 2.095,44; a elaboração de minuta do edital, contrato e publicação custam R\$ 3.954,17; o custo da abertura de propostas e habilitação dos interessados em ato público é de R\$ 1.475,27 e por fim a verificação nas conformidades do edital, adjudicação e homologação, e publicação do resultado custam R\$ 2.487,35. **Em todo esse processo licitatório gera um custo médio de R\$ 14.351,50. Isso em 2015.** (grifos nossos)

Levando em consideração o estudo acima citado, em nada seria viável a administração abrir dois certames licitatórios com o mesmo objeto, um registro de preços e outro ordinário, apesar da demanda ser certa e previsível. Desta forma justifica-se o porquê do pedido de um Registro de Preços, pois não torna vantajoso e nem econômico abrir dois processos licitatórios, com o mesmo objeto e outra que a abertura de dois processos licitatórios pode vir caracterizar fracionamento de licitação.

Quanto a quantidade dos demais itens deste termo de referência, é mera estimativa do consumo para os próximos 12 (doze) meses, que serão fornecidos aos demais eventos institucionais, treinamentos, seminários, encontros, reuniões, palestras, cursos, conferências, treinamentos e outros eventos relacionados ao Departamento de Educação e Cultura, que a solicitação será de acordo com as necessidades deste Departamento, sendo objeto de faturamento e pagamento os quantitativos efetivamente fornecidos.

Informamos que se trata de estimativa, baseada na demanda levantada pelo Departamento de Educação e Cultura onde apuramos as quantidades necessárias para serem contratadas. Para isso verificou-se o saldo do último contrato, afim de verificar utilização no período de 12 meses (vigência do contrato). A quantidade solicitada é uma estimativa fundamentada na análise da demanda anterior, levando em consideração o histórico de utilização durante a vigência do último contrato optou-se por aumentar a quantidade solicitada para os itens 13 e 14 manter a quantidade dos demais para o ano de 2024/2025.

Departamento de Esportes

Justifica-se a contratação de empresa(s) para fornecimento de lanches, conforme relação abaixo descrita, considerando as possíveis e diversas necessidades do Departamento, onde o objeto destina-se a atender às demandas quando necessário, devido à reuniões de congressos técnicos com equipes de organização, dirigentes e técnicos de equipes que se inscreverão em campeonatos a serem realizados pelo Departamento, onde existe a programação para acontecimento de diversos eventos no período.

Também se faz necessária a aquisição destes produtos quando da realização de julgamentos, pois sempre são realizados em horários alternativos, após o expediente normal, reunindo pessoas voluntárias





que fazem parte dos Conselhos, bem como para atender aqueles que serão julgados ou que comparecerão como testemunhas, sendo de conhecimento geral que estas reuniões demandam tempo e dedicação de todos.

Outra situação que devemos levar em consideração, é quando da participação de equipes de Marmeleiro em jogos fora do município, (campeonatos ou amistosos), pois tanto atletas quanto os acompanhantes (técnicos e outros) precisam se deslocar para outros municípios, e isto ocorre por diversas vezes em horários noturnos, quando as pessoas que participam saem de seus trabalhos e que por muitas vezes nem vão ao seus lares para se alimentar, indo direto do trabalho aos jogos.

Pelo exposto, e ainda por outras atividades que poderão ocorrer (eventos institucionais, seminários, encontros, reuniões, palestras, cursos, conferências, congressos e treinamentos), nada mais justo que oferecer algum alimento as pessoas que deles participam, e desta forma, que lhes sejam oferecidos pelo município.

Quanto ao quantitativo, o mesmo foi baseado pelo consumo do solicitado no procedimento anterior, o qual já havia sido ajustado em relação ao anterior, porém alguns itens foram novamente ajustados, para mais ou para menos, sendo alguns suprimidos e outros adicionados, tudo em função da expectativa da demanda sendo que serão utilizados pelo período de 12 (doze) meses. O Departamento de Esportes possui um histórico de pouco consumo destes produtos, porém não podemos deixar de solicitar pelo menos uma quantidade mínima, pois em caso de necessidade temos que ter a possibilidade de adquiri-los.

Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

A contratação do presente objeto se justifica para atender a demanda e pela projeção de eventos como cursos, palestras, oficinas, reuniões, audiências públicas, atividades de educação ambiental, eventos como o Eco Pedal e a caminhada na natureza e treinamentos a serem realizados por este departamento durante o ano de 2024, considerando as demandas de serviços realizados e que alguns servidores ficam a disposição do departamento em horários estendidos bem como em final de semanas e também quando a equipe se desloca para visitas ou ações no interior e que não retorna para o almoço assim levam um lanche para suprir a necessidade, ou até mesmo em dias que se faz proteção de fonte, onde a equipe fica a disposição desde o início da manhã até finalizar todo o serviço, sendo assim por diversas vezes a equipe já chegou após as 20 horas no departamento, sendo assim se faz necessário fornecer um lanche aos servidores que quando solicitados ficam à disposição do departamento até finalizar os serviços conforme mencionado acima.

Informo que no ano de 2024 o Departamento de Meio Ambiente dará andamento a todos os eventos e atividades que foram realizadas nos anos anteriores.

Houve um aumento no quantitativo de alguns itens para que seja necessário suprir os eventos que este departamento realiza, pois no ano anterior teve diversos itens que faltaram.

Os itens solicitados serão utilizados pelo período de 12 (doze) meses em eventos desenvolvidos pelo Departamento. Os quantitativos foram baseados conforme as atividades programadas para o ano de 2024.

Departamento de Saúde

A aquisição dos itens objeto deste Termo de Referência se faz necessária para suprir a demanda quando da realização de cursos, eventos, palestras e capacitações para as equipes do departamento, também para os atendimentos no CAPS I e durante a realização de oficinas a considerar que os pacientes se deslocam para as atividades na unidade e ali permanecem até o final do dia.

Também há a demanda para alimentação das equipes que atuam em regime de plantão a noite, finais de semana e feriados no Pronto Atendimento Municipal, e que pela natureza da atividade que exige a permanência dos profissionais de forma permanente na unidade, não é possível se ausentarem para a realização das refeições.

As quantidades são estimativas para o período de 12 (doze) meses baseadas no histórico de consumo dos últimos anos.

Departamento de Urbanismo

Justifica-se a contratação de empresa para fornecimento de lanches, considerando a necessidade do Departamento de Urbanismo, onde o objeto destina-se a atender às demandas deste departamento quando





necessário, devido a aglomeração de determinado número de pessoas em eventos e reuniões realizadas pelo mesmo. É certo que estes eventos geralmente demandam tempo e dedicação de todos, não sendo possível muitas das vezes que saiam para produzir ou comprarem seus alimentos, sendo assim, nada mais justo que lhes sejam oferecidos pelo município.

A compra de lanches pelo Departamento de Urbanismo é justificada pela necessidade de atender às demandas durante atividades. Comumente, tais ocasiões exigem tempo e dedicação dos funcionários, tornando inviável que busquem ou preparem seus próprios alimentos. Portanto, é essencial fornecer esse serviço para garantir o bom andamento das atividades do departamento.

Os itens solicitados serão utilizados pelo período de 12 (doze) meses em eventos desenvolvidos pelo Departamento.

A quantidade proposta é fundamentada no pregão 058/2023, mantendo as quantidades dos itens 04, 06, 10, 11, 17, 33, 39 e 45, pois consideramos que foram suficientes para atender à demanda do Município. No entanto, optamos por aumentar o quantitativo do item 32, porque retiramos esse item do outro pregão de gêneros.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Considerando a eficácia, a qualidade e a conveniência econômica e sabendo que a demanda pode ser atendida por empresas que atuam em todo o território nacional, a solução plausível para a demanda em questão será a contratação de empresa por meio de Pregão Eletrônico com adoção do Sistema de Registro de Preços, prezando pela empresa que possuir preço mais vantajoso e que melhor atenda às especificidades do objeto requisitado.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A descrição dos requisitos de contratação, encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da(o) Ata/Contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essas responsabilidades a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do instrumento contratual.

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.





Manter, durante toda a execução do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Cumprir, durante todo o período de execução do instrumento contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133/2021).

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021).

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato.

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

Permitir, a qualquer tempo, que o fiscal do CONTRATANTE inspecione o objeto e examine os registros e documentos que considerar necessário.

6 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com a(o) Ata de Registro de Preços/Contrato e seus anexos.

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os padrões exigidos nas especificações.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do objeto.

Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

Acompanhar e fiscalizar, através de servidor especialmente designado, o cumprimento do objeto e das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

Efetuar o pagamento a CONTRATADA do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento e no Termo de Referência, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, que deverá vir acompanhada de Ordem de Compra emitida pelo CONTRATANTE.

Aplicar a CONTRATADA as sanções previstas na Lei e no instrumento contratual.

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

O CONTRATANTE terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações da CONTRATADA, inclusive pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

O CONTRATANTE não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução deste Termo de Referência, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7 – EXECUÇÃO DO OBJETO:





A entrega dos produtos será de forma parcelada e deverá ser entregue junto ao local indicado, nos horários determinados, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, onde serão verificadas todas as especificações exigidas, reservando-se ao Município o direito de recusar parcial ou totalmente aqueles em desacordo com o objeto contratado.

O local da entrega dos produtos será indicado na ordem de compra.

O prazo para entrega do objeto será **impreterivelmente de até 2 (dois) dias após o recebimento da Ordem de Compra por parte da CONTRATADA.**

O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela CONTRATADA durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo CONTRATANTE.

A organização dos alimentos e bebidas no local do evento deverá ser providenciada pela **Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto na Ordem de Empenho.**

Não será recebido o objeto diferente da descrição, com quantidade inferior ou valor diferente do licitado.

A CONTRATADA deverá proporcionar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas nas ordens de compra, bem como, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

As bebidas deverão estar na temperatura adequada ao consumo no horário do lanche, sendo que a Contratada deverá acondicioná-las corretamente para tal.

Os lanches deverão ser feitos no dia, e entregues no horário estipulado.

Os lanches que serão fritos, também deverão ser feitos no dia e com gordura sempre limpa, não será aceito lanches com excesso de gordura e com a reutilização da gordura.

A Contratada deverá processar, embalar, armazenar, transportar e conservar o produto em condições apropriadas para que não produzam, desenvolvam ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor; conforme normas da ANVISA, Vigilância Sanitária Municipal e legislação pertinente ao objeto contratado.

7.1. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido, conforme:

Provisoriamente, na apresentação do objeto, declarará formalmente à CONTRATADA que os serviços foram prestados ou que os bens foram recebidos para posterior análise das conformidades e qualidade, baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação.

Definitivamente, após a verificação dos requisitos e demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato acima identificado que ensejem correções por parte da CONTRATADA.

O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

Em caso de o objeto ser entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pelo CONTRATANTE, para que a CONTRATADA faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da notificação do CONTRATANTE. A CONTRATADA ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o objeto que for recusado.

Independentemente da aceitação, a CONTRATADA deverá garantir a qualidade do objeto fornecido pelo prazo de garantia, quando for o caso, obrigando-se a substituir no prazo determinado pelo CONTRATANTE, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

Em todo o objeto, as especificações exigidas são as mínimas necessárias para o atendimento das necessidades dos Departamentos solicitantes. Não sendo aceito o objeto com especificações diferentes das descritas.

8 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:





A(O) Ata de Registro de Preços/Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

O recebimento do objeto, a fiscalização e o acompanhamento da execução da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, será de responsabilidade dos servidores: Tatiana Stein, Rosmari de Assis, Idiones Maria Bruni Padilha, Ernani José Menzen, Airtton Neri Rama, Willian de Seixas Testolin, Franciele Bonato Rosaneli e Elcio Maldonado Valenzuela.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso o gestor do contrato.

A gestão da(o) presente Ata de Registro de Preços/Contrato ficará a cargo da Diretora do Departamento de Administração e Planejamento, Sra. Silmara Terezinha Brambilla.

Caberá aos gestores e fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes do Contrato ou da Ata de Registro de Preços, seguindo os preceitos do Decreto Municipal nº 3.500, de 05 de março de 2024, que Regulamenta as regras para atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

9 – CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2021 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

10 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

10.1. PARA A HABILITAÇÃO, SERÁ EXIGIDA A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA:

A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

41

A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**.

Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**.

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

O critério de julgamento adotado é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, através da modalidade pregão, sob a forma eletrônica.

11 – FRAUDE E CORRUPÇÃO:

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

12 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações orçamentárias apresentadas abaixo:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
63	03.01	04.122 0003 2.006	3.3.90.30.07.99.00	0
64		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.07.99.00	510
65		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.07.99.00	511
433	10.01	20.606 0027 2.049	3.3.90.30.07.99.00	0
449	10.02	20.608 0029 2.050	3.3.90.30.07.99.00	0
357	09.01	08.244 0022 2.035	3.3.90.30.07.99.00	0





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

42

366		08.244 0022 2.036	3.3.90.30.07.99.00	0
378	09.02	08.244 0022 2.014	3.3.90.30.07.99.00	940
386		08.244 0022 2.038	3.3.90.30.07.99.00	936
391		08.244 0022 2.074	3.3.90.30.07.99.00	935
393		08.244 0022 2.075	3.3.90.30.07.99.00	934
397		08.243 0025 6.043	3.3.90.30.07.99.00	0
402	09.03	08.243 0025 6.044	3.3.90.30.07.99.00	0
176	06.02	12.361 0006 2.019	3.3.90.30.07.99.00	0
177		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.07.99.00	103
178		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.07.99.00	104
238	07.01	27.812 0015 2.025	3.3.90.30.07.99.00	0
482	12.01	18.541 0033 2.058	3.3.90.30.07.99.00	0
265	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.30.07.99.00	0
266		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.07.99.00	303
267		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.07.99.00	348
303		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.07.99.00	494
340	08.03	10.304 0020 2.033	3.3.90.30.07.99.00	0
341		10.304 0020 2.033	3.3.90.30.07.99.00	494
538	14.01	15.452 0036 2.065	3.3.90.30.07.99.00	0
539		15.452 0036 2.065	3.3.90.30.07.99.00	507
540		15.452 0036 2.065	3.3.90.30.07.99.00	511

13 – AUTORIZAÇÃO:

Encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade da contratação e demais providências cabíveis.

Silmara Terezinha Brambilla
Diretora do Departamento de Administração
e Planejamento

Luiz Carniel
Diretor do Departamento de Agricultura e
Abastecimento

Marizete Kowalski Olinquevez
Diretora do Departamento de Assistência
Social

Marilete Chiarelto
Diretora do Departamento de Meio Ambiente
e Recursos Hídricos

Celso Pedro Scolari
Diretor do Departamento de Educação e
Cultura

Wagner Luiz Barella
Diretor do Departamento de Saúde

Ivan Buratto
Diretor do Departamento de Esportes

Everaldo Sobrinho de Oliveira
Diretor do Departamento de Urbanismo





ANEXO I – PESQUISA DE PREÇOS

1 – OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de coffee break e lanches para eventos institucionais, seminários, encontros, reuniões, palestras, cursos, conferências, congressos e treinamentos, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes.

2 – FONTES PESQUISADAS

A cesta de preços formada, engloba preços adquiridos através dos seguintes métodos:

- Ata de Registro de Preços, própria do Município de Marmeleiro, do processo licitatório do ano anterior do mesmo objeto.
 - Contratações similares feitas pela Administração Pública, através de Atas de Registro de Preços / Contratos de outros órgãos públicos.
 - Portal de Informação para Todos, do sítio eletrônico do TCE-PR, no campo de Consulta de Licitações.
 - Pesquisa direta com fornecedores atuantes na área do objeto a ser adquirido.
- Todas as pesquisas realizadas encontram-se em anexo a esse documento.

3 – METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

A metodologia utilizada a partir dos valores obtidos na pesquisa de preços foi a Mediana, para melhor apuração e reflexo dos preços reais praticados no mercado.

4 – MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

A numeração dos itens abaixo é correspondente a tabela de **“Especificações Técnicas”** do Termo de Referência, constando os descritivos específicos completos dos itens na referida tabela.

Item	Quant.	Unid.	Horti Foods Distribuidora de alimentos - Eireli	Panificadora Moraes Ltda.	Osnei Pancera & Cia Ltda.	Marmeleiro Pregão 058/2023	Boa Esperança do Iguaçu Pregão 011/2024	Quatro Pontes Pregão 064/2023	Missal Pregão 162/2023	São Jorge D'Oeste Pregão 132/2023	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	920	Un.	2,20	2,30	1,75	1,00	1,35				1,75	1.610,00
2	400	Un.	2,20	2,75	3,75	1,85		0,99			2,20	880,00
3	195	Kg	35,00		24,75	19,83			42,00		29,88	5.826,60
4	323	Kg	32,00	48,00	32,90	30,79		28,85			32,00	10.336,00
5	285	Kg	45,00	60,00	58,90	45,65	51,61	43,95	49,28		49,28	14.044,80
6	660	Kg	29,90		24,90	13,80	32,98	25,94	33,50	19,90	25,94	17.120,40
7	60	Un.	3,00	2,80	2,50	1,87					2,65	159,00
8	560	Un.	2,00	3,50	3,50	2,98	2,35	5,00			3,24	1.814,40
9	750	Un.	2,00	2,20	2,25	6,82	2,39				2,25	1.687,50
10	590	Un.	14,00	16,00	18,00	6,60		18,48	14,50	14,50	14,50	8.555,00
11	760	Un.	12,00	16,00	13,00	8,59		20,74	14,50	17,50	14,50	11.020,00
12	545	Un.	3,50	8,00	12,00	4,05					6,03	3.286,35





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

44

13	3.500	Un.	2,20	2,80	1,40	1,00	1,35				1,40	4.900,00
14	184	Kg	39,90	45,00	38,90	42,95					41,43	7.623,12
15	468	Kg	33,00	48,00	32,90	19,99		24,89	33,50	29,50	32,90	15.397,20
16	95	Kit Executivo		48,00	125,00	49,80					49,80	4.731,00
17	310	Un.		25,00	45,00	33,30					33,30	10.323,00
18	23	Cento	190,00	198,00	175,00	172,00	244,20				190,00	4.370,00
19	1.060	Un.	1,50	2,35	3,50	1,59					1,97	2.088,20
20	2.260	Un.	2,20	2,20	2,25	1,13	1,40				2,20	4.972,00
21	23	Cento	190,00	198,00	225,00	138,00	191,00				191,00	4.393,00
22	35	Cento	160,00	198,00	250,00	167,50	155,00				167,50	5.862,50
23	1.130	Un.	2,50	3,00	5,75	2,79	1,84				2,79	3.152,70
24	1.800	Un.	2,50	2,49	3,75	1,60	2,00				2,49	4.482,00
25	2.700	Un.	2,50	2,49	2,50	1,40	2,00				2,49	6.723,00
26	50	Cento	230,00	249,00	250,00	159,49	200,17				230,00	11.500,00
27	1.550	Un.	2,00	2,00	3,50	2,40					2,20	3.410,00
28	93	Kg	34,00	48,00	32,90	30,17					33,45	3.110,85
29	770	Un.	8,90	12,00	10,90	5,86		7,65		7,20	8,28	6.375,60
30	230	Un.		12,00	9,00	6,93		7,65		13,90	9,00	2.070,00
31	3.600	Un.	2,00	3,50	3,75	3,65				3,72	3,65	13.140,00
32	657	Kg	12,00	14,80	14,99	12,51				15,60	14,80	9.723,60
33	550	Un.	2,50	7,00	6,00	4,87					5,44	2.992,00
34	520	Un.	2,00	2,50	3,50	4,98					3,00	1.560,00
35	102	Kg	39,00	48,00	42,90	41,14					42,02	4.286,04
36	250	Cento	160,00	198,00	175,00	157,00		128,00			160,00	40.000,00
37	272	Cento	150,00	175,00	87,00	87,49		103,00	79,80		95,25	25.908,00
38	7.350	Un.	3,00	8,00	5,00	6,42		5,00			5,00	36.750,00
39	3.700	Un.	3,90	9,00	5,00	4,00		5,00	4,25		4,63	17.131,00
40	2.510	Un.	4,50	10,00	8,00	7,64		5,00			7,64	19.176,40
41	318	Un.	10,00	16,00	23,00	14,98		14,23			14,98	4.763,64
42	400	Un.	2,00	3,50	7,00	7,00					5,25	2.100,00
43	60	Litro	9,00	16,00	25,00	16,37					16,19	971,40
44	150	Litro	9,00	19,00		17,22					17,22	2.583,00
45	45	Kg	45,00	49,00	42,90	44,98	57,68				45,00	2.025,00
46	110	Kg	42,00	49,00	39,90	39,97	57,68		41,19		41,60	4.576,00
47	45	Kg	42,00	39,00	38,90	39,99	57,68	25,48	41,19		39,99	1.799,55
Valor Total Estimado											371.309,85	

Os preços que compõem a tabela de mapeamento acima foram examinados individualmente, sendo realizada análise crítica dos dados.

Declaramos a responsabilidade pela pesquisa e mapeamento dos preços que serviram a Administração Pública para definição do valor máximo de preços para a abertura do Procedimento Licitatório (Assinam-se no Termo de Referência).



HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS – EIRELI
 CNPJ: 07.939.649/0001-11 INSC. ESTADUAL: 90368918-80
 END: AV. SALGADO FILHO, 50 – CENTRO SUL.
 CEP: 85-660-000
 DOIS VIZINHOS - PR
 EMAIL: supermercadoamigao@hotmail.com

ORÇAMENTO

Atendendo solicitação de Vossa Senhoria segue abaixo orçamento solicitado:

Item	Qtde.	Und.	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
1	920	Un.	Barquete com peso mínimo de cada unidade de 30 a 35 gr. Recheio para os barquetes de: frango ou legumes.	2,20	2.024,00
2	400	Un.	Barra de cereal: barra de cereais, à base de cereais (flocos de arroz e/ou aveia em flocos e/ou cereal de milho), xarope de glicose, açúcares, gorduras vegetais teores máximos por 20 g do produto: carboidratos 18%. Sódio: 44 mg. Gorduras totais: 3,2 g. Gorduras saturadas: 2,5 g. Teores mínimos por 20 g do produto: proteínas: 0,9 g. Fibra alimentar: 0 g. Sem gorduras trans. Embalagem primária: pacotes de filme flexível metalizados com 20 a 30 g do produto. Embalagem secundária: caixas de papelão. Validade mínima: 01 ano após a data de fabricação. Demais parâmetros de produção de acordo com a legislação vigente para alimentos e específica para o produto. Embalagem mínima com 22g, nos sabores: chocolate, morango, coco, castanha, cookies, maçã com canela, banana e mel. Sugestão de marca: Parati, Nutry, Ritter ou de qualidade igual ou superior.	2,20	880,00
3	195	Kg	Bolacha doce simples, tipo caseira (maisena, coco, milho, manteiga).	35,00	6.825,00
4	323	Kg	Bolinho tipo nozinho frito com calda de açúcar, com peso mínimo de cada unidade de 30 a 35 gr.	32,00	10.336,00
5	285	Kg	Bolo Especial com diversos recheios: creme de caramelo, creme de brigadeiro, coco com leite condensado, leite condensado com bombom, quatro leites, frutas.	45,00	12.825,00
6	660	Kg	Bolo tipo caseiro de cenoura ou chocolate (a escolher) com cobertura de chocolate. Ingredientes: farinha de trigo, ovos, açúcar, cenoura ou chocolate em pó, óleo, fermento químico. Obtidos a partir de matéria prima de primeira qualidade, a massa deve estar macia e aerada. Em pedaços de 05x05x05cm, serão rejeitados bolos preparados com	29,90	19.734,00

07.939.649/0001-11
 HORTI FOODS DISTRIBUIDORA
 DE ALIMENTOS EIRELI
 AV. SALGADO FILHO, 50 - CENTRO
 85660-000 - DOIS VIZINHOS - PARATI

99

HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS – EIRELI
 CNPJ: 07.939.649/0001-11 INSC. ESTADUAL: 90368918-80
 END: AV. SALGADO FILHO, 50 – CENTRO SUL.
 CEP: 85-660-000
 DOIS VIZINHOS - PR
 EMAIL: supermercadoamigão@hotmail.com

			misturas prontas, mal assados, queimados, amassados, achatados ou "embatumados" aspecto massa pesada, secos ou com formação de mofo. O produto deverá ser embalado em prato de papelão laminado específico para este fim e coberto com papel filme. O bolo deverá apresentar textura macia e com sabor característico do produto. Deve conter na embalagem etiqueta com o peso, data de fabricação e validade.		
7	60	Un.	Bombom de uva/morango, chokito, prestígio, com cobertura de chocolate ao leite ou chocolate branco, aprox.30g	3,00	180,00
8	560	Un.	Carolinas recheadas com creme ou doce de leite e cobertura aprox. 40 gr cada.	2,00	1.120,00
9	750	Un.	Croissant recheados de frango, aprox. 40gr cada	2,00	1.500,00
10	590	Un.	Cuca caseira recheada, nos sabores: chocolate, doce de leite, frutas, etc., peso líquido de 500 g	14,00	8.260,00
11	760	Un.	Cuca caseira simples, peso líquido de 500 g contendo, no mínimo, os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite, sal, manteiga, fermento, limão, ovos e água.	12,00	9.120,00
12	545	Un.	Cup Cake, massa de baunilha ou chocolate, com recheios diversos e decorado, com aprox. 150g	3,50	1.907,50
13	3500	Un.	Docinhos festivos com peso mínimo de cada unidade de 30 a 35 gr. Opções de doces: brigadeiro, beijinho, dois amores, cajuzinho.	2,20	7.700,00
14	184	Kg	Empadão de frango ou palmito contendo massa de empadão, recheada de frango ou palmito, a definir pelo departamento solicitante.	39,90	7.341,60
15	468	Kg	Grostoli doce tipo cueca virada, massa macia, frita, enrolada no açúcar e canela, pesando aproximadamente 50g cada. Produto deve ser feito no dia da entrega e acondicionado em caixa descartável deve conter na embalagem etiqueta com o peso, data de fabricação e validade.	33,00	15.444,00
16	95	Kit Executivo	Kit coffe break: Peso mínimo de cada unidade de salgado 20		

07.939.649/0001-11
 HORTI FOODS DISTRIBUIDORA
 DE ALIMENTOS EIRELI
 AV. SALGADO FILHO, 50 - CENTRO
 85660-000 - DOIS VIZINHOS - PARANÁ

HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS – EIRELI
 CNPJ: 07.939.649/0001-11 INSC. ESTADUAL: 90368918-80
 END: AV. SALGADO FILHO, 50 – CENTRO SUL.
 CEP: 85-660-000
 DOIS VIZINHOS - PR
 EMAIL: supermercadoamigão@hotmail.com

			a 25 gr. Recheio para os salgados: carne, frango, palmito ou queijo. Salgados preferencialmente fritos. Outras opções de salgado: mini sanduíche de frios (presunto, queijo, salada); mini sanduíche (patê de frango ou atum); croissant (frango, frios ou queijo). Pão de queijo (tipo coquetel) Doces: brigadeiro, beijinho, cajuzinho, mini sonho frito (doce de leite, goiaba, creme ou brigadeiro); folhado (doce de leite ou creme); mini croissant (chocolate ou doce de leite); Café com leite, café preto, chá. 04 tipos de frutas (a ser escolhido), tábua de frios, tortas especiais, 03 bolos simples, 02 tipos de sucos natural de frutas embalagem de 01 litro, refrigerante 2 litros (2 tipos de primeira linha); No kit deve conter 06 unidades de salgados e 04 unidades de doces por pessoa. O café e chá deverão ser feitos na hora da entrega para permanecer quente no máximo tempo possível.		
17	310	Un.	Kit lanche com embalagem atóxica de fácil manuseio contendo: 01 sanduiche, 01 barra de cereal ou 01 mini pacote de bolacha ou 01 bolinho, 01 fruta, 01 bebida (suco ou água de cocô ou bebida láctea) e 01 guardanapo.		
18	23	Cento	Mini Croissant com massa folhada nos sabores de queijo e presunto ou frango, aprox. 20gr	190,00	4.370,00
19	1060	Un.	Mini cuca com cobertura de maracujá, goiaba, creme, unidade com 40g.	1,50	1.590,00
20	2260	Un.	Mini empadinha recheadas com frango, palmito, queijo, catupiry, aprox. 30g	2,20	4.972,00
21	23	Cento	Mini esfirra, com recheio de carne bovina, frango, queijo ou pizza.	190,00	4.370,00
22	35	Cento	Mini pastel assado com recheio de palmito e catupiry.	160,00	5.600,00
23	1130	Un.	Mini pizza, sabores: calabresa, bacon, frango, carne bovina, quatro queijos, etc. aprox. 30 g	2,50	2.825,00
24	1800	Un.	Mini sanduíche (pão de leite, brioche, integral, mini francês ou pão sírio) com	2,50	4.500,00

07.939.649/0001-11
HORTI FOODS DISTRIBUIDORA
DE ALIMENTOS EIRELI
 AV. SALGADO FILHO, 50 - CENTRO
 85660-000 - DOIS VIZINHOS - PARANÁ

			recheio de: salaminho, pepperoni, palmito azeitona, rúcula com tomate seco, presunto cozido, frango ou chester, com 25g a unidade.		
25	2700	Un.	Mini sanduíche com pão de forma, tipo triângulo, com recheio de: frango, queijo, presunto, alface e maionese, com aprox. 25g a unidade.	2,50	6.750,00
26	50	Cento	Mini sanduíches pesando aproximadamente 50g cada, recheado com presunto, queijo muçarela, alface composto de pão de leite tipo caseirinho de 30 gramas, produto deve ser feito no dia da entrega e acondicionado em caixa descartável deve conter na embalagem etiqueta com data de fabricação e validade.	230,00	11.500,00
27	1550	Un.	Mini sonho com recheio de Chantili ou Creme ou Doce de Leite, com aprox. 25 gr.	2,00	3.100,00
28	93	Kg	Palitinho salgado contendo ovos, água, orégano, sal, fermento químico, farinha de trigo, deve ser preparado com matérias-primas sãs, limpas, em perfeito estado de conservação e de acordo com as boas práticas de fabricação, com consistência adequada, fresca. Apresentar licença sanitária atualizada. Embalagem de 1kg, rotulada de acordo com a legislação vigente. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	34,00	3.162,00
29	770	Un.	Pão de leite fatiado, tipo sanduíche com superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça, miolo consistente e macio, contendo em média 22 fatias. O produto deverá apresentar validade máxima de 5 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto, com 500 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	8,90	6.853,00

07.939.649/0001-11
HORTI FOODS DISTRIBUIDORA
DE ALIMENTOS EIRELI
 AV. SALGADO FILHO, 50 - CENTRO
 85660-000 - DOIS VIZINHOS - PARANA

HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS – EIRELI
 CNPJ: 07.939.649/0001-11 INSC. ESTADUAL: 90368918-80
 END: AV. SALGADO FILHO, 50 – CENTRO SUL.
 CEP: 85-660-000
 DOIS VIZINHOS - PR
 EMAIL: supermercadoamigao@hotmail.com

30	230	Un.	Pão de milho caseiro, unidade de 500g contendo os seguintes ingredientes: farinha de milho, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, óleo vegetal, açúcar, sal, fermento e água.		
31	3600	Un.	Pão de queijo assado, a base de polvilho, pesando aproximadamente 50g cada, não serão aceitos pães pré preparados (congelados), e/ou apresentando sujidades, sabor e aroma de gordura (rancificado), mal cozido ou queimado. Produto deve ser feito no dia da entrega e acondicionado em caixa descartável deve conter na embalagem etiqueta com o peso, data de fabricação e validade.	2,00	7.200,00
32	657	Kg	Pão francês, unidade de 50g, fresco, macio, sem presença de sujidades. O produto deverá ser feito no dia. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Validade mínima de 5 dias, a contar da data da entrega.	12,00	7.884,00
33	550	Un.	Pastel frito com recheio contendo de: carne de gado, frango ou queijo com presunto, 100g a unidade.	2,50	1.375,00
34	520	Un.	Petit four de chocolate, aprox. 20g cada.	2,00	1.040,00
35	102	Kg	Rocambole confeitado, recheado com creme, brigadeiro, doce de leite.	39,00	3.978,00
36	250	Cento	Salgadinho assado – 100 (cento) – peso mínimo de cada unidade 20 a 25 gr – recheio: carne, frango, palmito ou queijo – espécie a escolher (mini esfira, mini empada, enrolado de salsicha, enrolado de presunto e queijo ou pastel). Produto deve ser feito no dia da entrega e acondicionado em caixa descartável deve conter na embalagem etiqueta com data de fabricação e validade.	160,00	40.000,00
37	272	Cento	Salgadinho frito – 100 (cento) – peso mínimo de cada unidade 20 a 25 gr – recheio: carne, frango, palmito ou queijo – espécie a escolher (risoles, coxinha, croquete de carne, croquete de presunto e queijo, ou bolinha de queijo ou pastel). Produto deve ser feito no dia da entrega e acondicionado em caixa	150,00	40.800,00

07.939.649/0001-11
HORTI FOODS DISTRIBUIDORA
DE ALIMENTOS EIRELI
AV. SALGADO FILHO, 50 - CENTRO
85660-000 - DOIS VIZINHOS - PARANÁ

HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS – EIRELI
CNPJ: 07.939.649/0001-11 INSC. ESTADUAL: 90368918-80
END: AV. SALGADO FILHO, 50 – CENTRO SUL.
CEP: 85-660-000
DOIS VIZINHOS - PR
EMAIL: supermercadoamigão@hotmail.com

50

			descartável deve conter na embalagem etiqueta com data de fabricação e validade.		
38	7350	Un.	Sanduíche de pão francês com recheio de queijo mussarela, tomate, alface, presunto cozido, maionese ou margarina	3,00	22.050,00
39	3700	Un.	Sanduíche natural contendo 2 fatias de pão integral, tomate, alface, presunto, queijo e maionese.	3,90	14.430,00
40	2510	Un.	Sanduíche natural contendo 3 fatias de pão de forma, tomate, alface, presunto, queijo e maionese.	4,50	11.295,00
41	318	Un.	Sanduíche X-salada (pão, hambúrguer, presunto, queijo, alface, tomate, ervilha e milho)	10,00	3.180,00
42	400	Un.	Semi folhado, com recheio de presunto, queijo, milho, ervilha, bacon e tomate, cobertura de orégano ou gergelim, unidade com 50g.	2,00	800,00
43	60	Litro	Suco de frutas: gelado, pronto para consumo, não fermentado, enriquecido com vitamina c, acondicionado em embalagem longa vida (tetra pak), com no mínimo 1 litro, em embalagem original do fabricante, com registro no ma-sif, estampada na embalagem. (Marca referência sufresh, delvalle, maguary ou similar ou de melhor qualidade).	9,00	540,00
44	150	Litro	Suco natural de laranja ou abacaxi.	9,00	1.350,00
45	45	Kg	Torta especial contendo massa flora com recheio de geléia de morango, maracujá, chocolate, limão.	45,00	2.025,00
46	110	Kg	Torta fria de pão com recheio de frango, milho, maionese, cenoura, ervilha, azeitona, presunto, queijo, pickles, batata palha, etc.	42,00	4.620,00
47	45	Kg	Torta salgada com recheio de frango. Obtidos a partir de matéria prima de primeira qualidade, a massa deve estar com boa aparência macia e aerada. Em pedaços de 05x05x05cm, serão rejeitadas massas pré-preparadas, mal assados, queimados, amassados, “embatumados” aspecto de massa pesada e de características organolépticas anormais, devem estar livres de sujidades ou qualquer outro tipo de contaminantes como fungos ou bolores. O produto deverá ser embalado em pratos de	42,00	1.890,00



Atendendo solicitação de Vossa Senhoria segue abaixo orçamento solicitado:

Item	Qtde.	Und.	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
1	920	Un.	Barquete com peso mínimo de cada unidade de 30 a 35 gr. Recheio para os barquetes de: frango ou legumes.	2,30	2116,00
2	400	Un.	Barra de cereal: barra de cereais, à base de cereais (flocos de arroz e/ou aveia em flocos e/ou cereal de milho), xarope de glicose, açúcares, gorduras vegetais teores máximos por 20 g do produto: carboidratos 18%. Sódio: 44 mg. Gorduras totais: 3,2 g. Gorduras saturadas: 2,5 g. Teores mínimos por 20 g do produto: proteínas: 0,9 g. Fibra alimentar: 0 g. Sem gorduras trans. Embalagem primária: pacotes de filme flexível metalizados com 20 a 30 g do produto. Embalagem secundária: caixas de papelão. Validade mínima: 01 ano após a data de fabricação. Demais parâmetros de produção de acordo com a legislação vigente para alimentos e específica para o produto. Embalagem mínima com 22g, nos sabores: chocolate, morango, coco, castanha, cookies, maçã com canela, banana e mel. Sugestão de marca: Parati, Nutry, Ritter ou de qualidade igual ou superior.	2,75	1.100,00
3	195	Kg	Bolacha doce simples, tipo caseira (maisena, coco, milho, manteiga).	45,00	8.775,00
4	323	Kg	Bolinho tipo nozinho frito com calda de açúcar, com peso mínimo de cada unidade de 30 a 35 gr.	48,00	15.504,00
5	285	Kg	Bolo Especial com diversos recheios: creme de caramelo, creme de brigadeiro, coco com leite condensado, leite condensado com bombom, quatro leites, frutas.	60,00	17.100,00
6	660	Kg	Bolo tipo caseiro de cenoura ou chocolate (a escolher) com cobertura de chocolate. Ingredientes: farinha de trigo, ovos, açúcar,	45,00	29.700,00

			cenoura ou chocolate em pó, óleo, fermento químico. Obtidos a partir de matéria prima de primeira qualidade, a massa deve estar macia e aerada. Em pedaços de 05x05x05cm, serão rejeitados bolos preparados com misturas prontas, mal assados, queimados, amassados, achatados ou "embatumados" aspecto massa pesada, secos ou com formação de mofo. O produto deverá ser embalado em prato de papelão laminado específico para este fim e coberto com papel filme. O bolo deverá apresentar textura macia e com sabor característico do produto. Deve conter na embalagem etiqueta com o peso, data de fabricação e validade.		
7	60	Un.	Bombom de uva/morango, chokito, prestígio, com cobertura de chocolate ao leite ou chocolate branco, aprox.30g	2,80	168,00
8	560	Un.	Carolinas recheadas com creme ou doce de leite e cobertura aprox. 40 gr cada.	3,50	1.960,00
9	750	Un.	Croissant recheados de frango, aprox. 40gr cada	2,20	1650,00
10	590	Un.	Cuca caseira recheada, nos sabores: chocolate, doce de leite, frutas, etc., peso líquido de 500 g	16,00	9.440,00
11	760	Un.	Cuca caseira simples, peso líquido de 500 g contendo, no mínimo, os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite, sal, manteiga, fermento, limão, ovos e água.	16,00	12.160,00
12	545	Un.	Cup Cake, massa de baunilha ou chocolate, com recheios diversos e decorado, com aprox. 150g	8,00	4.360,00
13	3500	Un.	Docinhos festivos com peso mínimo de cada unidade de 30 a 35 gr. Opções de doces: brigadeiro, beijinho, dois amores, cajuzinho.	2,80	9.800,00
14	184	Kg	Empadão de frango ou palmito contendo massa de empadão, recheada de frango ou palmito, a definir pelo departamento solicitante.	45,00	8.280,00
15	468	Kg	Grostoli doce tipo cueca virada, massa macia, frita, enrolada no açúcar e canela, pesando aproximadamente 50g cada. Produto deve ser feito no dia da entrega e acondicionado em caixa descartável deve conter na embalagem etiqueta com o peso, data de fabricação e validade.	48,00	22.464,00
16	95	Kit Executivo	Kit coffe break: Peso mínimo de cada unidade de salgado 20	48,00	4.560,00

			a 25 gr. Recheio para os salgados: carne, frango, palmito ou queijo. Salgados preferencialmente fritos. Outras opções de salgado: mini sanduíche de frios (presunto, queijo, salada); mini sanduíche (patê de frango ou atum); croissant (frango, frios ou queijo). Pão de queijo (tipo coquetel) Doces: brigadeiro, beijinho, cajuzinho, mini sonho frito (doce de leite, goiaba, creme ou brigadeiro); folhado (doce de leite ou creme); mini croissant (chocolate ou doce de leite); Café com leite, café preto, chá. 04 tipos de frutas (a ser escolhido), tábua de frios, tortas especiais, 03 bolos simples, 02 tipos de sucos natural de frutas embalagem de 01 litro, refrigerante 2 litros (2 tipos de primeira linha); No kit deve conter 06 unidades de salgados e 04 unidades de doces por pessoa. O café e chá deverão ser feitos na hora da entrega para permanecer quente no máximo tempo possível.		
17	310	Un.	Kit lanche com embalagem atóxica de fácil manuseio contendo: 01 sanduiche, 01 barra de cereal ou 01 mini pacote de bolacha ou 01 bolinho, 01 fruta, 01 bebida (suco ou água de cocô ou bebida láctea) e 01 guardanapo.	25,00	7.750,0
18	23	Cento	Mini Croissant com massa folhada nos sabores de queijo e presunto ou frango, aprox. 20gr	198,00	4.554,00
19	1060	Un.	Mini cuca com cobertura de maracujá, goiaba, creme, unidade com 40g.	2,35	2.491,00
20	2260	Un.	Mini empadinha recheadas com frango, palmito, queijo, catupiry, aprox. 30g	2,20	4.972,00
21	23	Cento	Mini esfirra, com recheio de carne bovina, frango, queijo ou pizza.	198,00	4.554,00
22	35	Cento	Mini pastel assado com recheio de palmito e catupiry.	198,00	6.930,00
23	1130	Un.	Mini pizza, sabores: calabresa, bacon, frango, carne bovina, quatro queijos, etc. aprox. 30 g	3,00	3.390,00
24	1800	Un.	Mini sanduíche (pão de leite, brioche, integral, mini francês ou pão sírio) com recheio de: salaminho, pepperoni, palmito azeitona, rúcula com tomate seco, presunto cozido, frango ou chester, com 25g a unidade.	2,49	4.482,00
25	2700	Un.	Mini sanduíche com pão de forma, tipo	2,49	6.723,00

			triângulo, com recheio de: frango, queijo, presunto, alface e maionese, com aprox. 25g a unidade.		
26	50	Cento	Mini sanduíches pesando aproximadamente 50g cada, recheado com presunto, queijo muçarela, alface composto de pão de leite tipo caseirinho de 30 gramas, produto deve ser feito no dia da entrega e acondicionado em caixa descartável deve conter na embalagem etiqueta com data de fabricação e validade.	249,00	12.450,00
27	1550	Un.	Mini sonho com recheio de Chantili ou Creme ou Doce de Leite, com aprox. 25 gr.	2,00	2.300,00
28	93	Kg	Palitinho salgado contendo ovos, água, orégano, sal, fermento químico, farinha de trigo, deve ser preparado com matérias-primas sãs, limpas, em perfeito estado de conservação e de acordo com as boas práticas de fabricação, com consistência adequada, fresca. Apresentar licença sanitária atualizada. Embalagem de 1kg, rotulada de acordo com a legislação vigente. Apresentar licença sanitária atualizada. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	48,00	4.464,00
29	770	Un.	Pão de leite fatiado, tipo sanduíche com superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça, miolo consistente e macio, contendo em média 22 fatias. O produto deverá apresentar validade máxima de 5 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto, com 500 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	12,00	9240,00
30	230	Un.	Pão de milho caseiro, unidade de 500g contendo os seguintes ingredientes: farinha de milho, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, óleo vegetal, açúcar, sal, fermento e água.	12,00	2.760,00
31	3600	Un.	Pão de queijo assado, a base de polvilho, pesando aproximadamente 50g cada, não serão aceitos pães pré preparados (congelados), e/ou apresentando sujidades, sabor e aroma de gordura (rancificado), mal	3,50	12,600,00

			cozido ou queimado. Produto deve ser feito no dia da entrega e acondicionado em caixa descartável deve conter na embalagem etiqueta com o peso, data de fabricação e validade.		
32	657	Kg	Pão francês, unidade de 50g, fresco, macio, sem presença de sujidades. O produto deverá ser feito no dia. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Validade mínima de 5 dias, a contar da data da entrega.	14,80	9.723,60
33	550	Un.	Pastel frito com recheio contendo de: carne de gado, frango ou queijo com presunto, 100g a unidade.	7,00	3.850,00
34	520	Un.	Petit four de chocolate, aprox. 20g cada.	2,50	1.300,00
35	102	Kg	Rocambole confeitado, recheado com creme, brigadeiro, doce de leite.	48,00	4.896,00
36	250	Cento	Salgadinho assado – 100 (cento) – peso mínimo de cada unidade 20 a 25 gr – recheio: carne, frango, palmito ou queijo – espécie a escolher (mini esfirra, mini empada, enrolado de salsicha, enrolado de presunto e queijo ou pastel). Produto deve ser feito no dia da entrega e acondicionado em caixa descartável deve conter na embalagem etiqueta com data de fabricação e validade.	198,00	49.500,00
37	272	Cento	Salgadinho frito – 100 (cento) – peso mínimo de cada unidade 20 a 25 gr – recheio: carne, frango, palmito ou queijo – espécie a escolher (risoles, coxinha, croquete de carne, croquete de presunto e queijo, ou bolinha de queijo ou pastel). Produto deve ser feito no dia da entrega e acondicionado em caixa descartável deve conter na embalagem etiqueta com data de fabricação e validade.	175,00	47.600,00
38	7350	Un.	Sanduíche de pão francês com recheio de queijo mussarela, tomate, alface, presunto cozido, maionese ou margarina	8,00	58.800,00
39	3700	Un.	Sanduíche natural contendo 2 fatias de pão integral, tomate, alface, presunto, queijo e maionese.	9,00	33.300,00
40	2510	Un.	Sanduíche natural contendo 3 fatias de pão de forma, tomate, alface, presunto, queijo e maionese.	10,00	25.100,00
41	318	Un.	Sanduíche X-salada (pão, hambúrguer, presunto, queijo, alface, tomate, ervilha e milho)	16,00	5.088
42	400	Un.	Semi folhado, com recheio de presunto,	3,50	400,00

			queijo, milho, ervilha, bacon e tomate, cobertura de orégano ou gergelim, unidade com 50g.		
43	60	Litro	Suco de frutas: gelado, pronto para consumo, não fermentado, enriquecido com vitamina c, acondicionado em embalagem longa vida (tetra pak), com no mínimo 1 litro, em embalagem original do fabricante, com registro no ma-sif, estampada na embalagem. (Marca referência sufresh, delvalle, maguary ou similar ou de melhor qualidade).	16,00	960,00
44	150	Litro	Suco natural de laranja ou abacaxi.	19,00	2.850,00
45	45	Kg	Torta especial contendo massa flora com recheio de geléia de morango, maracujá, chocolate, limão.	49,00	2.205,00
46	110	Kg	Torta fria de pão com recheio de frango, milho, maionese, cenoura, ervilha, azeitona, presunto, queijo, picles, batata palha, etc.	49,00	5.390,00
47	45	Kg	Torta salgada com recheio de frango. Obtidos a partir de matéria prima de primeira qualidade, a massa deve estar com boa aparência macia e aerada. Em pedaços de 05x05x05cm, serão rejeitadas massas pré-preparadas, mal assados, queimados, amassados, “embatumados” aspecto de massa pesada e de características organolépticas anormais, devem estar livres de sujidades ou qualquer outro tipo de contaminantes como fungos ou bolores. O produto deverá ser embalado em pratos de papelão laminado específico para este fim e coberto com papel filme. Deve conter na embalagem etiqueta com peso, data de fabricação e validade.	39,00	1.755,00

RAZÃO SOCIAL: PANIFICADORA MORAES LTDA

CNPJ/MF: 03.508.500/0001-27

ENDEREÇO COMPLETO: RUA UNIÃO DA VITÓRIA, 1088, SALA 01

TELEFONE: 46 3055 1548

E-MAIL: DOCEPAO@HOTMAIL.COM.BR

NOME DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: NELCIR MARIA DE MORAES

CPF Nº: 940.701.059-72

RG Nº:3.632.744-8

Francisco Beltrão, 11 de junho de 2024

NELCIR
MARIA DE
MORAES:
94070105972

Assinado digitalmente por NELCIR MARIA DE
MORAES:94070105972
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=34173682000318, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF A1, OU=(EM BRANCO),
OU=presencial, CN=NELCIR MARIA DE
MORAES:94070105972
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024-06-11 15:34:33
Foxit Reader Versão: 9.3.0

Nelcir Maria de Moraes

RE: Orçamento - Lanches - Prefeitura de Marmeleiro

De JORGE TANCON <docepao@hotmail.com.br>
Para licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br <licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br>
Data 11-06-2024 15:35

orçamento marmeleiro.pdf (~150 KB)

[Remover todos os anexos](#)

olá

boa tarde

segue orçamento para lanches conforme solicitado!

Att: JORGE LUIS DE MORAES TANCON

Cargo: Administrador



De: licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br <licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br>

Enviado: segunda-feira, 10 de junho de 2024 13:42

Para: Docepao <docepao@hotmail.com.br>

Assunto: Orçamento - Lanches - Prefeitura de Marmeleiro

Boa tarde!

A Prefeitura de Marmeleiro fará nova licitação para a contratação de empresa para efetuar **a entrega de Lanches**.

Para isto, peço a sua gentileza de nos fornecer orçamento.

Segue em anexo a solicitação de orçamento, por gentileza ASSINAR, DATAR e CARIMBAR.

--

Atenciosamente,

Setor de Licitações

Prefeitura de Marmeleiro-PR

(46) 3525-8107 / 8105

PAPEL TIMBRADO

Atendendo solicitação de Vossa Senhoria segue abaixo orçamento solicitado:

Item	Qtde.	Und.	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
1	920	Un.	Barquete com peso mínimo de cada unidade de 30 a 35 gr. Recheio para os barquetes de: frango ou legumes.	1,75	
2	400	Un.	Barra de cereal: barra de cereais, à base de cereais (flocos de arroz e/ou aveia em flocos e/ou cereal de milho), xarope de glicose, açúcares, gorduras vegetais teores máximos por 20 g do produto: carboidratos 18%. Sódio: 44 mg. Gorduras totais: 3,2 g. Gorduras saturadas: 2,5 g. Teores mínimos por 20 g do produto: proteínas: 0,9 g. Fibra alimentar: 0 g. Sem gorduras trans. Embalagem primária: pacotes de filme flexível metalizados com 20 a 30 g do produto. Embalagem secundária: caixas de papelão. Validade mínima: 01 ano após a data de fabricação. Demais parâmetros de produção de acordo com a legislação vigente para alimentos e específica para o produto. Embalagem mínima com 22g, nos sabores: chocolate, morango, coco, castanha, cookies, maçã com canela, banana e mel. Sugestão de marca: Parati, Nutry, Ritter ou de qualidade igual ou superior.	3,75	
3	195	Kg	Bolacha doce simples, tipo caseira (maisena, coco, milho, manteiga).	24,75	
4	323	Kg	Bolinho tipo nozinho frito com calda de açúcar, com peso mínimo de cada unidade de 30 a 35 gr.	32,90	
5	285	Kg	Bolo Especial com diversos recheios: creme de caramelo, creme de brigadeiro, coco com leite condensado, leite condensado com bombom, quatro leites, frutas.	58,90	
6	660	Kg	Bolo tipo caseiro de cenoura ou chocolate (a escolher) com cobertura de chocolate. Ingredientes: farinha de trigo, ovos, açúcar, cenoura ou chocolate em pó, óleo, fermento químico. Obtidos a partir de matéria prima de primeira qualidade, a massa deve estar macia e aerada. Em pedaços de 05x05x05cm, serão rejeitados bolos preparados com misturas prontas, mal assados, queimados, amassados, achatados ou "embatumados" aspecto massa pesada, secos ou com formação de mofo. O produto deverá ser embalado em prato de	24,90	

			papelão laminado específico para este fim e coberto com papel filme. O bolo deverá apresentar textura macia e com sabor característico do produto. Deve conter na embalagem etiqueta com o peso, data de fabricação e validade.		
7	60	Un.	Bombom de uva/morango, chokito, prestígio, com cobertura de chocolate ao leite ou chocolate branco, aprox.30g	2.50	
8	560	Un.	Carolinas recheadas com creme ou doce de leite e cobertura aprox. 40 gr cada.	3.50	
9	750	Un.	Croissant recheados de frango, aprox. 40gr cada	2.25	
10	590	Un.	Cuca caseira recheada, nos sabores: chocolate, doce de leite, frutas, etc., peso líquido de 500 g	18.00	
11	760	Un.	Cuca caseira simples, peso líquido de 500 g contendo, no mínimo, os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite, sal, manteiga, fermento, limão, ovos e água.	13,00	
12	545	Un.	Cup Cake, massa de baunilha ou chocolate, com recheios diversos e decorado, com aprox. 150g	12,00	
13	3500	Un.	Docinhos festivos com peso mínimo de cada unidade de 30 a 35 gr. Opções de doces: brigadeiro, beijinho, dois amores, cajuzinho.	1.40	
14	184	Kg	Empadão de frango ou palmito contendo massa de empadão, recheada de frango ou palmito, a definir pelo departamento solicitante.	38.90	
15	468	Kg	Grostoli doce tipo cueca virada, massa macia, frita, enrolada no açúcar e canela, pesando aproximadamente 50g cada. Produto deve ser feito no dia da entrega e acondicionado em caixa descartável deve conter na embalagem etiqueta com o peso, data de fabricação e validade.	32.90	
16	95	Kit Executivo	Kit coffe break: Peso mínimo de cada unidade de salgado 20 a 25 gr. Recheio para os salgados: carne, frango, palmito ou queijo. Salgados preferencialmente fritos. Outras opções de salgado: mini sanduíche de frios (presunto, queijo, salada); mini sanduíche (patê de frango ou atum); croissant (frango, frios ou queijo). Pão de queijo (tipo coquetel)		

			Doces: brigadeiro, beijinho, cajuzinho, mini sonho frito (doce de leite, goiaba, creme ou brigadeiro); folhado (doce de leite ou creme); mini croissant (chocolate ou doce de leite); Café com leite, café preto, chá. 04 tipos de frutas (a ser escolhido), tábua de frios, tortas especiais, 03 bolos simples, 02 tipos de sucos natural de frutas embalagem de 01 litro, refrigerante 2 litros (2 tipos de primeira linha); No kit deve conter 06 unidades de salgados e 04 unidades de doces por pessoa. O café e chá deverão ser feitos na hora da entrega para permanecer quente no máximo tempo possível.	125.00	
17	310	Un.	Kit lanche com embalagem atóxica de fácil manuseio contendo: 01 sanduiche, 01 barra de cereal ou 01 mini pacote de bolacha ou 01 bolinho, 01 fruta, 01 bebida (suco ou água de cocô ou bebida láctea) e 01 guardanapo.	45.00	
18	23	Cento	Mini Croissant com massa folhada nos sabores de queijo e presunto ou frango, aprox. 20gr	175.00	
19	1060	Un.	Mini cuca com cobertura de maracujá, goiaba, creme, unidade com 40g.	3.50	
20	2260	Un.	Mini empadinha recheadas com frango, palmito, queijo, catupiry, aprox. 30g	2.25	
21	23	Cento	Mini esfirra, com recheio de carne bovina, frango, queijo ou pizza.	225.00	
22	35	Cento	Mini pastel assado com recheio de palmito e catupiry.	259.00	
23	1130	Un.	Mini pizza, sabores: calabresa, bacon, frango, carne bovina, quatro queijos, etc. aprox. 30 g	5.75	
24	1800	Un.	Mini sanduíche (pão de leite, brioche, integral, mini francês ou pão sírio) com recheio de: salaminho, pepperoni, palmito azeitona, rúcula com tomate seco, presunto cozido, frango ou chester, com 25g a unidade.	3.75	
25	2700	Un.	Mini sanduíche com pão de forma, tipo triângulo, com recheio de: frango, queijo, presunto, alface e maionese, com aprox. 25g a unidade.	2.50	
26	50	Cento	Mini sanduíches pesando aproximadamente 50g cada, recheado com presunto, queijo muçarela, alface composto de pão de leite tipo caseirinho de 30 gramas, produto deve ser feito no dia da entrega e acondicionado em caixa descartável deve conter na embalagem etiqueta com data de fabricação e validade.	259.00	

27	1550	Un.	Mini sonho com recheio de Chantili ou Creme ou Doce de Leite, com aprox. 25 gr.	3.50	
28	93	Kg	Palitinho salgado contendo ovos, água, orégano, sal, fermento químico, farinha de trigo, deve ser preparado com matérias-primas sãs, limpas, em perfeito estado de conservação e de acordo com as boas práticas de fabricação, com consistência adequada, fresca. Apresentar licença sanitária atualizada. Embalagem de 1kg, rotulada de acordo com a legislação vigente. Apresentar licença sanitária atualizada. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	32.90	
29	770	Un.	Pão de leite fatiado, tipo sanduíche com superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça, miolo consistente e macio, contendo em média 22 fatias. O produto deverá apresentar validade máxima de 5 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto, com 500 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	10.90	
30	230	Un.	Pão de milho caseiro, unidade de 500g contendo os seguintes ingredientes: farinha de milho, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, óleo vegetal, açúcar, sal, fermento e água.	9.00	
31	3600	Un.	Pão de queijo assado, a base de polvilho, pesando aproximadamente 50g cada, não serão aceitos pães pré preparados (congelados), e/ou apresentando sujidades, sabor e aroma de gordura (rancificado), mal cozido ou queimado. Produto deve ser feito no dia da entrega e acondicionado em caixa descartável deve conter na embalagem etiqueta com o peso, data de fabricação e validade.	3.75	
32	657	Kg	Pão francês, unidade de 50g, fresco, macio, sem presença de sujidades. O produto deverá ser feito no dia. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	11.99	

			Validade mínima de 5 dias, a contar da data da entrega.		
33	550	Un.	Pastel frito com recheio contendo de: carne de gado, frango ou queijo com presunto, 100g a unidade.	6.00	
34	520	Un.	Petit four de chocolate, aprox. 20g cada.	3.50	
35	102	Kg	Rocambole confeitado, recheado com creme, brigadeiro, doce de leite.	42.90	
36	250	Cento	Salgadinho assado – 100 (cento) – peso mínimo de cada unidade 20 a 25 gr – recheio: carne, frango, palmito ou queijo – espécie a escolher (mini esfiha, mini empada, enrolado de salsicha, enrolado de presunto e queijo ou pastel). Produto deve ser feito no dia da entrega e acondicionado em caixa descartável deve conter na embalagem etiqueta com data de fabricação e validade.	175.00	
37	272	Cento	Salgadinho frito – 100 (cento) – peso mínimo de cada unidade 20 a 25 gr – recheio: carne, frango, palmito ou queijo – espécie a escolher (risoles, coxinha, croquete de carne, croquete de presunto e queijo, ou bolinha de queijo ou pastel). Produto deve ser feito no dia da entrega e acondicionado em caixa descartável deve conter na embalagem etiqueta com data de fabricação e validade.	87.00	
38	7350	Un.	Sanduíche de pão francês com recheio de queijo mussarela, tomate, alface, presunto cozido, maionese ou margarina	5.00	
39	3700	Un.	Sanduíche natural contendo 2 fatias de pão integral, tomate, alface, presunto, queijo e maionese.	5.00	
40	2510	Un.	Sanduíche natural contendo 3 fatias de pão de forma, tomate, alface, presunto, queijo e maionese.	8.00	
41	318	Un.	Sanduíche X-salada (pão, hambúrguer, presunto, queijo, alface, tomate, ervilha e milho)	23,00	
42	400	Un.	Semi folhado, com recheio de presunto, queijo, milho, ervilha, bacon e tomate, cobertura de orégano ou gergelim, unidade com 50g.	7.00	
43	60	Litro	Suco de frutas: gelado, pronto para consumo, não fermentado, enriquecido com vitamina c, acondicionado em embalagem longa vida (tetra pak), com no mínimo 1 litro, em embalagem original do fabricante, com registro no ma-sif, estampada na embalagem. (Marca referência sufresh, delvalle, maguary ou similar ou de melhor qualidade).	25,00	

44	150	Litro	Suco natural de laranja ou abacaxi.		
45	45	Kg	Torta especial contendo massa flora com recheio de geléia de morango, maracujá, chocolate, limão.	42.90	
46	110	Kg	Torta fria de pão com recheio de frango, milho, maionese, cenoura, ervilha, azeitona, presunto, queijo, pickles, batata palha, etc.	39.90	
47	45	Kg	Torta salgada com recheio de frango. Obtidos a partir de matéria prima de primeira qualidade, a massa deve estar com boa aparência macia e aerada. Em pedaços de 05x05x05cm, serão rejeitadas massas pré-preparadas, mal assados, queimados, amassados, "embatumados" aspecto de massa pesada e de características organolépticas anormais, devem estar livres de sujidades ou qualquer outro tipo de contaminantes como fungos ou bolores. O produto deverá ser embalado em pratos de papelão laminado específico para este fim e coberto com papel filme. Deve conter na embalagem etiqueta com peso, data de fabricação e validade.	38.90	

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ/MF: 10434091/0001-79

ENDEREÇO COMPLETO: AV. DAMBROS E PIVA - Centro

TELEFONE: 46 35251582

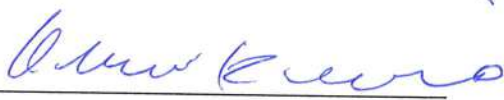
E-MAIL: Panificadora Pancera 2016 @outlook.com

NOME DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: OSNEI PANCERA

CPF Nº: 78469880004

RG Nº: 6277226-3

(Cidade), 12 de Junho 2024.



ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Cadastro ICMS
90460147-04

OSNEI PANCERA

Av. Dambros e Piva, 811 - Centro
CPF 85815-000-00



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**CONTRATADA:** PANIFICADORA MORAES LTDA**OBJETO:** A implantação de Registro de Preços para aquisição dos produtos abaixo especificados:

Item	Qtde.	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
05	240	Kg	Bolo Especial com diversos recheios: creme de caramelo, creme de brigadeiro, coco com leite condensado, leite condensado com bombom, quatro leites, frutas.	Própria	45,65	10.956,00
08	510	Un.	Carolinas recheadas com creme ou doce de leite e cobertura aprox. 40 gr cada.	Própria	2,98	1.519,80
09	750	Un.	Croissant recheados de frango, aprox. 40gr cada	Própria	6,82	5.115,00
14	234	Kg	Empadão de frango ou palmito contendo massa de empadão, recheada de frango ou palmito, a definir pelo departamento solicitante.	Própria	42,95	10.050,30
16	85	Kit Executivo	Kit coffe break: Peso mínimo de cada unidade de salgado 20 a 25 gr. Recheio para os salgados: carne, frango, palmito ou queijo. Salgados preferencialmente fritos. Outras opções de salgado: mini sanduíche de frios (presunto, queijo, salada); mini sanduíche (patê de frango ou atum); croissant (frango, frios ou queijo). Pão de queijo (tipo coquetel) Doces: brigadeiro, beijinho, cajuzinho, mini sonho frito (doce de leite, goiaba, creme ou brigadeiro); folhado (doce de leite ou creme); mini croissant (chocolate ou doce de leite); Café com leite, café preto, chá. 04 tipos de frutas (a ser escolhido), tábua de frios, tortas especiais, 03 bolos simples, 02 tipos de sucos natural de frutas embalagem de 01 litro, refrigerante 2 litros (2 tipos de primeira linha); No kit deve conter 06 unidades de salgados e 04 unidades de doces por pessoa. O café e chá deverão ser feitos na hora da entrega para permanecer quente no máximo tempo possível.	Própria	49,80	4.233,00
17	1.150	Un.	Kit lanche com embalagem atóxica de fácil manuseio contendo: 01 sanduíche, 01 barra de cereal ou 01 mini pacote de bolacha ou 01 bolinho, 01 fruta, 01 bebida (suco ou água de cocô ou bebida láctea) e 01 guardanapo.	Própria	33,30	38.295,00
21	30	Cento	Mini esfirra, com recheio de carne bovina, frango, queijo ou pizza.	Própria	138,00	4.140,00
22	42	Cento	Mini pastel assado com recheio de palmito e catupiry.	Própria	167,50	7.035,00
33	700	Un.	Pastel assado com recheio contendo de: carne de gado e azeitona, 50g a unidade.	Própria	7,29	5.103,00
39	8.850	Un.	Sanduíche de pão francês com recheio de queijo mussarela, tomate, alface, presunto cozido, maionese ou margarina	Própria	6,42	56.817,00
41	2.710	Un.	Sanduíche natural contendo 3 fatias de pão de forma, tomate, alface, presunto, queijo e	Própria	7,64	20.704,40



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

			maionese.			
45	210	Litro	Suco natural de laranja ou abacaxi.	Própria	17,22	3.616,20
Valor Total Estimado						167.584,70

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 04 de setembro de 2024.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 05 de setembro de 2023.

Marmeleiro, 05 de setembro de 2023.

PAULO JAIR

PILATI:524704

23953

Paulo Jair Pilati

Prefeito de Marmeleiro

Assinado de forma
digital por PAULO JAIR
PILATI:52470423953
Dados: 2023.09.05
09:25:14 -03'00'



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**CONTRATADA:** OSNEI PANCERA**OBJETO:** A implantação de Registro de Preços para aquisição dos produtos abaixo especificados:

Item	Qtde.	Unid. Med.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	570	Un.	Barquete com peso mínimo de cada unidade de 30 a 35 gr. Recheio para os barquetes de: frango ou legumes.	Pancera	1,00	570,00
02	200	Un.	Barra de cereal: barra de cereais, à base de cereais (flocos de arroz e/ou aveia em flocos e/ou cereal de milho), xarope de glicose, açúcares, gorduras vegetais teores máximos por 20 g do produto: carboidratos 18%. Sódio: 44 mg. Gorduras totais: 3,2 g. Gorduras saturadas: 2,5 g. Teores mínimos por 20 g do produto: proteínas: 0,9 g. Fibra alimentar: 0 g. Sem gorduras trans. Embalagem primária: pacotes de filme flexível metalizados com 20 a 30 g do produto. Embalagem secundária: caixas de papelão. Validade mínima: 01 ano após a data de fabricação. Demais parâmetros de produção de acordo com a legislação vigente para alimentos e específica para o produto. Embalagem mínima com 22g, nos sabores: chocolate, morango, coco, castanha, cookies, maçã com canela, banana e mel.	Pancera	1,85	370,00
03	180	Kg	Bolacha doce simples, tipo caseira (maisena, coco, milho, manteiga).	Pancera	19,83	3.569,40
06	410	Kg	Bolo tipo caseiro de cenoura ou chocolate (a escolher) com cobertura de chocolate. Ingredientes: farinha de trigo, ovos, açúcar, cenoura ou chocolate em pó, óleo, fermento químico. Obtidos a partir de matéria prima de primeira qualidade, a massa deve estar macia e aerada. Em pedaços de 05x05x05cm, serão rejeitados bolos preparados com misturas prontas, mal assados, queimados, amassados, achatados ou "embatumados" aspecto massa pesada, secos ou com formação de mofo. O produto deverá ser embalado em prato de papelão laminado específico para este fim e coberto com papel filme. O bolo deverá apresentar textura macia e com sabor característico do produto. Deve conter na embalagem etiqueta com o peso, data de fabricação e validade.	Pancera	13,80	5.658,00
07	260	Un.	Bombom de uva/morango, chokito, prestígio, com cobertura de chocolate ao leite ou chocolate branco, aprox.30g	Pancera	1,87	486,20
10	445	Un.	Cuca caseira recheada, nos sabores: chocolate, doce de leite, frutas, etc., peso líquido de 500 g	Pancera	6,60	2.937,00
12	295	Un.	Cup Cake, massa de baunilha ou chocolate, com recheios diversos e decorado, com aprox. 150g	Pancera	4,05	1.194,75
13	3.200	Un.	Docinhos festivos com peso mínimo de cada unidade de 30 a 35 gr. Opções de doces: brigadeiro, beijinho, dois amores, cajuzinho.	Pancera	1,00	3.200,00
15	518	Kg	Grostoli doce tipo cueca virada, massa macia, frita, enrolada no açúcar e canela, pesando	Pancera	19,99	10.354,82



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

			aproximadamente 50g cada. Produto deve ser feito no dia da entrega e acondicionado em caixa descartável deve conter na embalagem etiqueta com o peso, data de fabricação e validade.			
18	33	Cento	Mini Croissant com massa folhada nos sabores de queijo e presunto ou frango, aprox. 20gr	Pancera	172,00	5.676,00
19	380	Un.	Mini cuca com cobertura de maracujá, goiaba, creme, unidade com 40g.	Pancera	1,59	604,20
20	830	Un.	Mini empadinha recheadas com frango, palmito, queijo, catupiry, aprox. 30g	Pancera	1,13	937,90
23	230	Un.	Mini pizza, sabores: calabresa, bacon, frango, carne bovina, quatro queijos, etc. aprox. 30 g	Pancera	2,79	641,70
24	4.800	Un.	Mini sanduíche (pão de leite, brioche, integral, mini francês ou pão sírio) com recheio de: salaminho, pepperoni, palmito azeitona, rúcula com tomate seco, presunto cozido, frango ou chester, com 25g a unidade.	Pancera	1,60	7.680,00
25	4.700	Un.	Mini sanduíche com pão de forma, tipo triângulo, com recheio de: frango, queijo, presunto, alface e maionese, com aprox. 25g a unidade.	Pancera	1,40	6.580,00
26	50	Cento	Mini sanduíches pesando aproximadamente 50g cada, recheado com presunto, queijo muçarela, alface composto de pão de leite tipo caseirinho de 30 gramas, produto deve ser feito no dia da entrega e acondicionado em caixa descartável deve conter na embalagem etiqueta com data de fabricação e validade.	Pancera	159,49	7.974,50
27	1.150	Un.	Mini sonho com recheio de Chantili ou Creme ou Doce de Leite, com aprox. 25 gr.	Pancera	2,40	2.760,00
29	670	Un.	Pão de leite fatiado, tipo sanduíche com superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça, miolo consistente e macio, contendo em média 22 fatias. O produto deverá apresentar validade máxima de 5 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto, com 500 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	Pancera	5,86	3.926,20
30	170	Un.	Pão de milho caseiro, unidade de 500g contendo os seguintes ingredientes: farinha de milho, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, óleo vegetal, açúcar, sal, fermento e água.	Pancera	6,93	1.178,10
31	4.750	Un.	Pão de queijo assado, a base de polvilho, pesando aproximadamente 50g cada, não serão aceitos pães pré preparados (congelados), e/ou apresentando sujidades, sabor e aroma de gordura (rancificado), mal cozido ou queimado. Produto deve ser feito no dia da entrega e acondicionado em caixa descartável deve conter na embalagem etiqueta com o peso, data de fabricação e validade.	Pancera	3,65	17.337,50
32	537	Kg	Pão francês, unidade de 50g, fresco, macio, sem presença de sujidades. O produto deverá ser feito no dia. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e	Pancera	12,51	6.717,87



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

			embalagens danificadas. Validade mínima de 5 dias, a contar da data da entrega.			
34	425	Un.	Pastel frito com recheio contendo de: carne de gado, frango ou queijo com presunto, 100g a unidade.	Pancera	4,87	2.069,75
35	120	Un.	Petit four de chocolate, aprox. 20g cada.	Pancera	4,98	597,60
36	52	Kg	Rocambole confeitado, recheado com creme, brigadeiro, doce de leite.	Pancera	41,14	2.139,28
37	186	Cento	Salgadinho assado – 100 (cento) – peso mínimo de cada unidade 20 a 25 gr – recheio: carne, frango, palmito ou queijo – espécie a escolher (mini esfira, mini empada, enrolado de salsicha, enrolado de presunto e queijo ou pastel). Produto deve ser feito no dia da entrega e acondicionado em caixa descartável deve conter na embalagem etiqueta com data de fabricação e validade.	Pancera	157,00	29.202,00
38	286	Cento	Salgadinho frito – 100 (cento) – peso mínimo de cada unidade 20 a 25 gr – recheio: carne, frango, palmito ou queijo – espécie a escolher (risoles, coxinha, croquete de carne, croquete de presunto e queijo, ou bolinha de queijo ou pastel). Produto deve ser feito no dia da entrega e acondicionado em caixa descartável deve conter na embalagem etiqueta com data de fabricação e validade.	Pancera	87,49	25.022,14
40	2.700	Un.	Sanduíche natural contendo 2 fatias de pão integral, tomate, alface, presunto, queijo e maionese.	Pancera	4,00	10.800,00
42	498	Un.	Sanduíche X-salada (pão, hambúrguer, presunto, queijo, alface, tomate, ervilha e milho)	Pancera	14,98	7.460,04
43	500	Un.	Semi folhado, com recheio de presunto, queijo, milho, ervilha, bacon e tomate, cobertura de orégano ou gergelim, unidade com 50g.	Pancera	7,00	3.500,00
46	20	Kg	Torta especial contendo massa flora com recheio de geléia de morango, maracujá, chocolate, limão.	Pancera	44,98	899,60
47	65	Kg	Torta fria de pão com recheio de frango, milho, maionese, cenoura, ervilha, azeitona, presunto, queijo, pickles, batata palha, etc.	Pancera	39,97	2.598,05
48	65	Kg	Torta salgada com recheio de frango. Obtidos a partir de matéria prima de primeira qualidade, a massa deve estar com boa aparência macia e aerada. Em pedaços de 05x05x05cm, serão rejeitadas massas pré-preparadas, mal assados, queimados, amassados, “embatumados” aspecto de massa pesada e de características organolépticas anormais, devem estar livres de sujidades ou qualquer outro tipo de contaminantes como fungos ou bolores. O produto deverá ser embalado em pratos de papelão laminado específico para este fim e coberto com papel filme. Deve conter na embalagem etiqueta com peso, data de fabricação e validade.	Pancera	39,99	2.599,35
Valor Total Estimado						177.241,95

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 04 de setembro de 2024.**DATA DE ASSINATURA DA ATA:** 05 de setembro de 2023.

Marmeleiro, 05 de setembro de 2023.

PAULO JAIR

PILATI:52470423

953

Paulo Jair Pilati

Prefeito de Marmeleiro

Assinado de forma digital
por PAULO JAIR
PILATI:52470423953
Dados: 2023.09.05 09:23:45
-03'00'



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**CONTRATADA:** NOVA GERACAO ALIMENTOS LTDA**OBJETO:** A implantação de Registro de Preços para aquisição dos produtos abaixo especificados:

Item	Qtde.	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
04	393	Kg	Bolinho tipo nozinho frito com calda de açúcar, com peso mínimo de cada unidade de 30 a 35 gr.	Fratelli	30,79	12.100,47
11	560	Un.	Cuca caseira simples, peso líquido de 500 g contendo, no mínimo, os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite, sal, manteiga, fermento, limão, ovos e água.	Palmeiras	8,59	4.810,40
28	103	Kg	Palitinho salgado contendo ovos, água, orégano, sal, fermento químico, farinha de trigo, deve ser preparado com matérias-primas sãs, limpas, em perfeito estado de conservação e de acordo com as boas práticas de fabricação, com consistência adequada, fresca. Apresentar licença sanitária atualizada. Embalagem de 1kg, rotulada de acordo com a legislação vigente. Apresentar licença sanitária atualizada. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	Fratelli	30,17	3.107,51
44	90	Litro	Suco de frutas: gelado, pronto para consumo, não fermentado, enriquecido com vitamina c, acondicionado em embalagem longa vida (tetra pak), com no mínimo 1 litro, em embalagem original do fabricante, com registro no ma-sif, estampada na embalagem.	Da Fruta	16,37	1.473,30
Valor Total Estimado						21.491,68

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 04 de setembro de 2024.**DATA DE ASSINATURA DA ATA:** 05 de setembro de 2023.

Marmeleiro, 05 de setembro de 2023.

PAULO JAIR

PILATI:524704239

53

Paulo Jair Pilati
Prefeito de MarmeleiroAssinado de forma digital por
PAULO JAIR
PILATI:52470423953
Dados: 2023.09.05 09:21:42
-03'00'

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, população de 2.455 habitantes GIVANILDO TRUMI (Exercício 2024)
O último envio de informações desta entidade foi 16/04/2024, dados estes referentes a 2/2024

11/2024

Nº Licitação

02/02/2024

Data da Abertura

R\$122.111,20

Valor

Pregão

Modalidade

13/2024 (19/01/2024)

Edital da Licitação (Publicação)

Homologada

Em 07/02/2024

Objeto

REGISTRO DE PREÇO para eventual aquisição de gêneros alimentícios e congêneres tipo coffee break, coquetéis, lanches prontos, objetivando atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.

Tipo de Avaliação

Menor Preço - Item

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Compras

Natureza da Licitação

Registro de Preços

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 05/04/2024, sua última atualização foi dia 16/04/2024, com informações referentes a 2/2024.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	40	Outras Unidades e Medidas	BOLO DE CENOURA, COBERTO COM CALDA DE CHOCOLATE.	1	PANSERA & FROZI GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME	32,98	40	1.319,20
2	2	40	Outras Unidades e Medidas	BOLO DE CHOCOLATE TIPO NEGA MALUCA, COBERTO COM CALDA DE CHOCOLATE.	1	IRACI DE CAMPOS PRODOCIMO - ME	35,60	40	1.424,00
3	3	40	Outras Unidades e Medidas	BOLO DE FUBA, CONTENDO PEDAÇOS DE GOIABADA EM SUA MAÇA E POLVILHADO COM AÇUCAR DE CONFEITEIRO.	1	IRACI DE CAMPOS PRODOCIMO - ME	34,51	40	1.380,40
4	4	40	Outras Unidades e Medidas	BOLO TIPO DE COCO TOALHA FELPUDA, COBERTA DE COCO RALADO, LEITE CONDESADO E LEITE DE COCO.	1	IRACI DE CAMPOS PRODOCIMO - ME	35,91	40	1.436,40
5	5	60	Outras Unidades e Medidas	BOLO RECHEADO COM RECHEIO NOS SABORES DE QUATRO LEITES/CREME E BOMBOM.	1	IRACI DE CAMPOS PRODOCIMO - ME	51,61	60	3.096,60
6	6	30	Outras Unidades e Medidas	DOCES FOLHADO TIPO CROISSANT TAMANHO PEQUENO SABOR CHOCOLATE E GOIABADA. PESO MÍNIMO 35G (100 UNIDADES).	1	PANSERA & FROZI GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME	238,92	30	7.167,60
7	7	30	Outras Unidades e Medidas	DOCES FOLHADOS FOLGATINI ITALIANO SABORES MAÇÃ E CANELA E BAUMILHA, TAMANHO PEQUENO. PESO MÍNIMO 35G (100 UNIDADES).	1	PANSERA & FROZI GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME	234,41	30	7.032,30
8	8	30	Outras Unidades e Medidas	DOCINHOS SIMPLES TIPO BRIGADEIRO DE CHOCOLATE. PESO MÍNIMO 17G (100 UNIDADES).	1	PANSERA & FROZI GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME	134,91	30	4.047,30
9	9	30	Outras Unidades e Medidas	DOCINHOS SIMPLES TIPO BEIJINHO. PESO MÍNIMO 17G (100 UNIDADES).	1	PANSERA & FROZI GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME	132,65	30	3.979,50

									72
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
10	10 	30	Outras Unidades e Medidas	DOCINHOS SIMPLES TIPO DOIS AMORES. PESO MÍNIMO 17G (100 UNIDADES).	1	PANSERA & FROZI GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME 	154,54	30	4.636,20
11	11 	30	Outras Unidades e Medidas	DOCINHOS SIMPLES TIPO OLHO DE SOGRA. PESO MÍNIMO 17G (100 UNIDADES).	1	PANSERA & FROZI GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME 	179,00	30	5.370,00
12	12 	30	Outras Unidades e Medidas	EMPADA DE FRANGO E CATUPIRI TAMANHO PEQUENO. PESO MÍNIMO 30G (100 UNIDADES).	1	IRACI DE CAMPOS PRODOCIMO - ME 	191,49	30	5.744,70
13	13 	30	Outras Unidades e Medidas	ENROLADINHO DE SALSICHA, PESO MÍNIMO 30G (100 UNIDADES).	1	IRACI DE CAMPOS PRODOCIMO - ME 	123,79	30	3.713,70
14	14 	40	Outras Unidades e Medidas	GROSTOLI FOLHADO DOCE, POLVILHADO COM AÇÚCAR DE CONFETEIRO.	1	IRACI DE CAMPOS PRODOCIMO - ME 	39,42	40	1.576,80
15	15 	30	Outras Unidades e Medidas	MINI CHUROS DE DOCE DE LEITE E CHOCOLATE TAMANHO PEQUENO. PESO MÍNIMO 30G (100 UNIDADES).	1	PANSERA & FROZI GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME 	137,99	30	4.139,70
16	16 	30	Outras Unidades e Medidas	MINI PIZZA COQUETEL/MARGARITA/CALABRESA/QUATRO QUEIJOS. PESO MÍNIMO 35G (100 UNIDADES).	1	IRACI DE CAMPOS PRODOCIMO - ME 	183,62	30	5.508,60
17	17 	30	Outras Unidades e Medidas	MINI SANDUICHE DE PÃO DE LEITE SABORES: FRANGO, PRESUNTO E QUEIJO. PESO MÍNIMO 45G (100 UNIDADES).	1	IRACI DE CAMPOS PRODOCIMO - ME 	200,17	30	6.005,10
18	18 	50	Outras Unidades e Medidas	NÓ DE SOGRA/AMARA MARIDO FRITO COM COBERTURA DE CHOCOLATE/AÇÚCAR E COCO.	1	IRACI DE CAMPOS PRODOCIMO - ME 	40,32	50	2.016,00
19	19 	30	Outras Unidades e Medidas	SALGADO FOLHADO TIPO CROISSANT DE FRANGO TAMANHO PEQUENO. PESO MÍNIMO 35G (100 UNIDADES).	1	PANSERA & FROZI GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME 	244,24	30	7.327,20
20	20 	30	Outras Unidades e Medidas	SALGADO TIPO MINI BOLINHA DE QUEIJO/PEROLA DE QUEIJO. PESO MÍNIMO 25G (100 UNIDADES).	1	PANSERA & FROZI GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME 	135,55	30	4.066,50
21	21 	40	Outras Unidades e Medidas	SALGADO TIPO MINI COXINHA RECHEADA COM CARNE DE FRANGO. PESO MÍNIMO 25G (100 UNIDADES).	1	IRACI DE CAMPOS PRODOCIMO - ME 	140,65	40	5.626,00
22	22 	30	Outras Unidades e Medidas	SALGADO TIPO MINI ESFIRRA COM RECHEIO DE FRANGO. PESO MÍNIMO 35G (100 UNIDADES).	1	IRACI DE CAMPOS PRODOCIMO - ME 	191,49	30	5.744,70
23	23 	40	Outras Unidades e Medidas	SALGADO TIPO MINI KIBE, SABOR CARNE. PESO MÍNIMO 25G (100 UNIDADES).	1	IRACI DE CAMPOS PRODOCIMO - ME 	140,87	40	5.634,80
24	24 	30	Outras Unidades e Medidas	SALGADO TIPO MINI PÃO DE QUEIJO. PESO MÍNIMO DE 10G (100 UNIDADES).	1	IRACI DE CAMPOS PRODOCIMO - ME 	140,77	30	4.223,10
25	25 	50	Outras Unidades e Medidas	SALGADO TIPO MINI PASTEL RECHEADO COM CARNE DE FRANGO, CARNE MOÍDA E PIZZA. PESO MÍNIMO 35G (100 UNIDADES).	1	IRACI DE CAMPOS PRODOCIMO - ME 	155,04	50	7.752,00
26	26 	40	Outras Unidades e Medidas	SALGADO TIPO MINI RISÓLIS RECHEADO COM CARNE DE FRANGO. PESO MÍNIMO 25G (100 UNIDADES).	1	PANSERA & FROZI GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME 	140,09	40	5.603,60
27	27 	40	Outras Unidades e Medidas	TORTA SALGADA, SABORES FRANGO, PALMITO, LEGUMES E PRESUNTO E QUEIJO	1	PANSERA & FROZI GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME 	57,68	40	2.307,20

										73
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)	
28	28 	30	Outras Unidades e Medidas	DOCINHO SIMPLES SABOR LEITE NINHO. PESO MINIMO 17G (100 UNIDADES).	1	PANSERA & FROZI GÊNEROS ALIMENTICIOS LTDA - ME 	140,73	30	4.221,90	
Ação										
Participantes										
Convocado										
Comissão										
Publicação Edital										
Obras										
Pagamentos										
Convênio										
Contrato										

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município QUATRO PONTES, população de 4.480 habitantes JOÃO INÁCIO LAUFER (Exercício 2023)
O último envio de informações desta entidade foi 29/02/2024, dados estes referentes a 12/2023

64/2023

Nº Licitação

28/11/2023

Data da Abertura

R\$294.974,77

Valor

Pregão

Modalidade

130/2023 (20/10/2023)

Editais da Licitação (Publicação)

Homologada

Em 04/12/2023

Objeto

Formação de Registro de Preços para o fornecimento de coffee break, coquetéis, lanches prontos e itens para preparação de lanches diversos, destinados aos cursos, palestras eventos e programações de todas as Secretarias do Município de Quatro Pontes, durante o período de vigência da ATA, conforme especificações e demais elementos descritivos contidos neste Edital e no Termo de Referência - Anexo I.

Tipo de Avaliação

Menor Preço - Item

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Compras

Natureza da Licitação

Normal

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 10/02/2024, sua última atualização foi dia 28/02/2024, com informações referentes a 12/2023.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	140	Unidade	Abacaxi	999999	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,00	140	0,00
1	2	300	Unidade	BANANA NANICA, NO PONTO DE MATURACÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO	1	FIDLER & CIA LTDA. - ME	4,50	300	1.350,00
1	3	377	Unidade	Bolo de Chocolate, tipo Nega Maluca	1	FIDLER & CIA LTDA. - ME	25,94	377	9.779,38
1	4	250	Unidade	Laranja	1	FIDLER & CIA LTDA. - ME	2,69	250	672,50
1	5	240	Unidade	Melancia	1	FIDLER & CIA LTDA. - ME	2,89	240	693,60
1	6	880	Unidade	Pão de Queijo.	1	FIDLER & CIA LTDA. - ME	19,52	880	17.177,60
1	7	325	Unidade	Pão de trigo, tipo francês	1	FIDLER & CIA LTDA. - ME	7,65	325	2.486,25
1	8	235	Unidade	Presunto fresco,	1	FIDLER & CIA LTDA. - ME	28,50	235	6.697,50
1	9	2100	Unidade	PROFITEROLES, PRONTO PARA CONSUMO	1	MAFALDA FISCHER E CIA LTDA - ME	1,75	2100	3.675,00
1	10	315	Unidade	Queijo tipo muçarela, fatiado - Inspeccionado	1	FIDLER & CIA LTDA. - ME	37,90	315	11.938,50
1	11	1480	Unidade	Sanduíche natural com pão integral. Unidade	1	FIDLER & CIA LTDA. - ME	5,00	1480	7.400,00
1	12	220	Unidade	Torta salgada assada recheada com frango ou legumes	1	MAFALDA FISCHER E CIA LTDA - ME	25,48	220	5.605,60
1	13	50	Unidade	UVA	1	FIDLER & CIA LTDA. - ME	11,89	50	594,50
1	14	395	Unidade	Bolo sabor cenoura com cobertura de chocolate	1	FIDLER & CIA LTDA. - ME	27,87	395	11.008,65
1	15	600	Unidade	SUCO DE FRUTAS EM CAIXINHA, 1 LITRO	999999	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,00	600	0,00
1	16	15000	Unidade	Salgados fritos tipo risoles e coxinhas recheados	1	MAFALDA FISCHER E CIA LTDA - ME	1,03	15000	15.450,00
1	17	2749	Unidade	LANCHE: X Salada	1	MAFALDA FISCHER E CIA LTDA - ME	14,23	2749	39.118,27

									75
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	18 	2980	Unidade	Refrigerante Cola, lata, 350ml	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	2,80	2980	8.344,00
1	19 	320	Unidade	Maçã, tipo Fuji	999999	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	0,00	320	0,00
1	20 	140	Unidade	MAMAO FORMOSA	1	FIDLER & CIA LTDA. - ME 	8,29	140	1.160,60
1	21 	820	Unidade	Refrigerante 2 litros	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	7,70	820	6.314,00
1	22 	380	Unidade	Cuca baixa	1	MAFALDA FISCHER E CIA LTDA - ME 	20,74	380	7.881,20
1	23 	90	Unidade	Maionese, embalagem de 500g	999999	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	0,00	90	0,00
1	24 	180	Unidade	Bolacha de água e sal - embalagem de 400g	1	FIDLER & CIA LTDA. - ME 	4,45	180	801,00
1	25 	400	Unidade	BOLINHO CUECA VIRADA	1	MAFALDA FISCHER E CIA LTDA - ME 	24,89	400	9.956,00
1	26 	17700	Unidade	Mini pastéis fritos de carne ou frango	1	MAFALDA FISCHER E CIA LTDA - ME 	0,99	17700	17.523,00
1	27 	1200	Unidade	Barra de cereais 20g	1	EMPORIO MARIA AUGUSTA LTDA - ME	0,90	1200	1.080,00
1	28 	180	Litros	Achocolatado líquido, pacote com 1 litro	1	FIDLER & CIA LTDA. - ME 	6,28	180	1.130,40
1	29 	700	Unidade	Bebida isotônica de 500ml	1	FIDLER & CIA LTDA. - ME 	5,19	700	3.633,00
1	30 	100	Unidade	MELÃO	1	FIDLER & CIA LTDA. - ME 	5,37	100	537,00
1	31 	80	Unidade	Pao de bauru fatiado.	999999	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	0,00	80	0,00
1	32 	100	Unidade	Cuca recheada, fornecida em Kg	1	MAFALDA FISCHER E CIA LTDA - ME 	18,48	100	1.848,00
1	33 	2000	Unidade	Salgado frito tipo enroladinho de salsicha	1	MAFALDA FISCHER E CIA LTDA - ME 	0,98	2000	1.960,00
1	34 	500	Unidade	Salgado frito tipo kibe	1	MAFALDA FISCHER E CIA LTDA - ME 	1,28	500	640,00
1	35 	50	Unidade	Bolo de leite com cobertura de doce de leite e coco	1	MAFALDA FISCHER E CIA LTDA - ME 	28,85	50	1.442,50
1	36 	200	Unidade	Suco integral de laranja, sem adição de açúcar, embalagem de 900ml	1	FIDLER & CIA LTDA. - ME 	9,43	200	1.886,00
1	37 	70	Unidade	BOLO DOCE - TIPO INGLÊS	1	MAFALDA FISCHER E CIA LTDA - ME 	27,99	70	1.959,30
1	38 	50	Unidade	BOLO RECHEADO - SABORES A DEFINIR	1	MAFALDA FISCHER E CIA LTDA - ME 	43,95	50	2.197,50
1	39 	100	Unidade	NÓ DE SOGRA COM COBERTURA DE AÇUCAR E LEITE COM COCO	1	MAFALDA FISCHER E CIA LTDA - ME 	27,95	100	2.795,00
1	40 	100	Unidade	EMPADINHA DE FRANGO, 100g	1	MAFALDA FISCHER E CIA LTDA - ME 	3,37	100	337,00
1	41 	100	Unidade	Carolinas	1	MAFALDA FISCHER E CIA LTDA - ME 	44,89	100	4.489,00
1	42 	200	Unidade	Esfiha tamanho pequeno 60 gramas	1	FIDLER & CIA LTDA. - ME 	1,20	200	240,00
Ação									
Participantes									
Convidado									
Comissão									
Publicação Edital									

<u>Obras</u>
<u>Pagamentos</u>
<u>Convênio</u>
<u>Contrato</u>

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE MISSAL

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município MISSAL, população de 11.064 habitantes ADILTO LUIS FERRARI (Exercício 2024)
O último envio de informações desta entidade foi 26/03/2024, dados estes referentes a 2/2024

162/2023

Nº Licitação

26/01/2024

Data da Abertura

R\$71.449,60

Valor

Pregão

Modalidade

1250/2023 (15/12/2023)

Edital da Licitação (Publicação)

Homologada

Em 30/01/2024

Objeto

O MUNICÍPIO DE MISSAL, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ/MF 78.101.847/0001-50, TORNA PÚBLICO QUE, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21/06/1993 E SUAS ALTERAÇÕES, COM O DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17/07/2002, NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DECRETO MUNICIPAL Nº 4.765/2016, LEI MUNICIPAL Nº 1.289/2015 E DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019, QUE FARÁ REALIZAR A LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO A AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA AS FORMAÇÕES CONTINUADAS E OUTROS EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, PARA O ANO DE 2024.

Tipo de Avaliação

Menor Preço - Item

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Compras

Natureza da Licitação

Registro de Preços

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 02/02/2024, sua última atualização foi dia 24/03/2024, com informações referentes a 1/2024.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	100	Unidade	BARRA DE CHOCOLATE, 20 GRAMAS, EMBRULHADA INDIVIDUALMENTE CAIXA COM 20 UNIDADES	1	ODALAN TRANSPORTES DE LEITE LTDA - ME	54,00	100	5.400,00
2	1	100	Toneladas	BOLACHA COLONIAL - SABORES SORTIDOS	1	ODALAN TRANSPORTES DE LEITE LTDA - ME	42,00	100	4.200,00
3	1	200	Toneladas	BOLINHO (CUECA VIRADA) FRITO, SALGADO E/OU ADOÇADO	1	DRESCH & VOGEL LTDA - ME	33,50	200	6.700,00
4	1	60	Toneladas	BOLO DE CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE	1	DRESCH & VOGEL LTDA - ME	31,26	60	1.875,60
5	1	60	Toneladas	BOLO NEGA MALUCA COM COBERTURA DE CHOCOLATE	1	DRESCH & VOGEL LTDA - ME	37,06	60	2.223,60
6	1	100	Toneladas	BOLO RECHEADO E CONFEITADO, COM 2 CAMADAS DE RECHEIO SABOR CREME RUSSO COM ABACAXI E COBERTURA DE CHANTILLY. O BOLO NÃO PODE SE APRESENTAR ABATUMADO OU QUEIMADO, APRESENTAR TEXTURA MACIA, CONFECCIONADO COM MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE	1	DRESCH & VOGEL LTDA - ME	49,28	100	4.928,00
7	1	60	Toneladas	BOLO SALGADO DE LEGUMES	1	DRESCH & VOGEL LTDA - ME	37,91	60	2.274,60
8	1	100	Unidade	BOMBOM DE CHOCOLATE RECHEADO, DE BOA QUALIDADE - EMBALAGEM COM 1 KG	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	39,85	100	3.985,00
9	1	50	Unidade	CENTO DE SALGADOS FRITOS, SABORES SORTIDOS, PODENDO SER: COXINHA DE FRANGO, RISÓLIS DE FRANGO, BOLINHA DE QUEIJO, QUIBE, PASTEL DE CARNE	1	DRESCH & VOGEL LTDA - ME	79,80	50	3.990,00
10	1	100	Unidade	CUCA RECHEADA, SABORES DIVERSOS PESANDO NO MÍNIMO 800 GRAMAS	1	DRESCH & VOGEL LTDA - ME	14,50	100	1.450,00
11	1	150	Litros	LEITE INTEGRAL UHT EMBALAGEM DE 1 LITRO	1	ODALAN TRANSPORTES DE LEITE LTDA - ME	4,58	150	687,00

									78
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
12	1	150	Toneladas	MINI PÃO DE QUEIJO (ASSADO)	1	DRESCH & VOGEL LTDA - ME	38,35	150	5.752,50
13	1	2200	Unidade	PICOLÉ DE FRUTA, PESANDO ENTRE 50 A 65 GRAMAS, SABORES SORTIDOS	1	ODALAN TRANSPORTES DE LEITE LTDA - ME	2,20	2200	4.840,00
14	1	100	Unidade	PIPOCA TORRADA DOCE (PRODUTO NATURAL E SEM CONSERVANTES) FARDO COM 30 PACOTES DE 50 GRAMAS CADA	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	27,99	100	2.799,00
15	1	100	Unidade	PIRULITO EM FORMATO DE PICOLÉ (NAPOLITANO, FLOCOS, CHOCOLATE, AÇAÍ) - PACOTE COM 550 GRAMAS	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	9,89	100	989,00
16	1	2200	Unidade	SANDUÍCHE DE PÃO FATIADO COM MAIONESE, PRESUNTO E QUEIJO	1	DRESCH & VOGEL LTDA - ME	4,25	2200	9.350,00
17	1	30	Toneladas	TORTA SALGADA (COM PÃO FATIADO E DEMAIS CAMADAS COM QUEIJO, PRESUNTO, LEGUMES...)	1	DRESCH & VOGEL LTDA - ME	41,19	30	1.235,70
Ação									
Participantes									
Convidado									
Comissão									
Publicação Edital									
Obras									
Pagamentos									
Convênio									
Contrato									

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D OESTE Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município SAO JORGE D'OESTE , população de 9.378 habitantes LEILA APARECIDA DA ROCHA (Exercício 2024) O último envio de informações desta entidade foi 08/04/2024 , dados estes referentes a 2/2024
132/2023 Nº Licitação
15/01/2024 Data da Abertura
R\$37.018,70 Valor
Pregão Modalidade
478/2023 (19/12/2023) Edital da Licitação (Publicação)
Homologada Em 26/01/2024

Objeto

Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de gêneros alimentícios que serão utilizados para lanche dos grupos de idosos, ofertados pela Secretaria de Assistência Social/Cras do Município de São Jorge D'Oeste-Pr

Tipo de Avaliação

Menor Preço - Item

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Compras

Natureza da Licitação

Credenciamento

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 23/01/2024, sua última atualização foi dia 26/02/2024, com informações referentes a 1/2024.

Propostas									
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	<u>1</u>	15	Unidade	Abacaxi, gráúdo de boa qualidade, sem batidas	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	7,20	15	108,00
1	<u>2</u>	12	Valores Financeiros	Açúcar branco tipo cristal, de primeira qualidade, origem vegetal contendo no mínimo 98% de sacarose de cana de açúcar – pct 5kg.	1	IARA MARIA BASEGGIO - ME	19,90	12	238,80
1	<u>3</u>	60	Unidade	Apresuntado fatiado, sem gordura - kg	1	IARA MARIA BASEGGIO - ME	19,50	60	1.170,00
1	<u>4</u>	100	Unidade	Banana, in natura, com grau médio de maturação - Kg	1	IARA MARIA BASEGGIO - ME	3,79	100	379,00
1	<u>5</u>	25	Unidade	Batata inglesa, boa qualidade, não machucadas – kg	1	IARA MARIA BASEGGIO - ME	3,47	25	86,75
1	<u>6</u>	40	Unidade	Biscoito doce tipo maria, produzido a partir de matérias primas sãs e limpas, massa bem assada, sem recheio e sem cobertura - pct. 740 gramas.	1	IARA MARIA BASEGGIO - ME	9,50	40	380,00
1	<u>7</u>	40	Unidade	BISCOITO SALGADO, tipo cream cracker, produzido a partir de matérias primas sãs e limpas, embalagem pct. 740 gr. Contendo internamente 4 tiras de 185 gr cada	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	8,90	40	356,00
1	<u>8</u>	25	Unidade	Bolo de aipim kg	1	IARA MARIA BASEGGIO - ME	14,80	25	370,00
1	<u>9</u>	20	Unidade	Bolo de fubá - kg	1	IARA MARIA BASEGGIO - ME	14,80	20	296,00
1	<u>10</u>	20	Unidade	Bolo de laranja - kg	1	IARA MARIA BASEGGIO - ME	14,80	20	296,00
1	<u>11</u>	40	Unidade	Bolo recheado de brigadeiro com cobertura de chocolate - Kg	1	IARA MARIA BASEGGIO - ME	28,90	40	1.156,00
1	<u>12</u>	40	Unidade	Bolo recheado de frutas - Kg	1	IARA MARIA BASEGGIO - ME	28,90	40	1.156,00
1	<u>13</u>	20	Unidade	Bolo tipo nega maluca - Kg	1	IARA MARIA BASEGGIO - ME	19,90	20	398,00

									80
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	14	20	Unidade	Café solúvel granulado, embalagem 200g	1	IARA MARIA BASEGGIO - ME	18,00	20	360,00
1	15	20	Unidade	Café torrado e moído, 500 gr	1	IARA MARIA BASEGGIO - ME	12,50	20	250,00
1	16	100	Unidade	CARNE BOVINA de primeira - moida Kg	1	IARA MARIA BASEGGIO - ME	29,00	100	2.900,00
1	17	60	Unidade	Carne de frango, tipo coxa e sobrecoxa, sem dorso, congelada, aspecto próprio - kg	1	IARA MARIA BASEGGIO - ME	8,50	60	510,00
1	18	20	Unidade	CEBOLA BRANCA DE 1ª QUALIDADE	1	IARA MARIA BASEGGIO - ME	5,30	20	106,00
1	19	25	Unidade	CUCA RECHEADA sabores nata, goiabada e doce de leite - kg	1	IARA MARIA BASEGGIO - ME	17,50	25	437,50
1	20	65	Unidade	CUCA SIMPLES	1	IARA MARIA BASEGGIO - ME	14,40	65	936,00
1	21	10	Unidade	Doce em pasta, (tipo chimia) sabores variados, embalagem: pote de 1 kg	1	IARA MARIA BASEGGIO - ME	11,60	10	116,00
1	22	70	Valores Financeiros	ERVILHA em conserva tipo ingredientes água/ açúcar/ ácido cítrico e sal, prazo validade 24 meses, embalage caixa vcom 170 gr.	1	ITELVINA FATIMA CANEI 49223836972	3,19	70	223,30
1	23	7	Unidade	EXTRATO DE TOMATE Embalagem 500gr	1	ITELVINA FATIMA CANEI 49223836972	6,20	7	43,40
1	24	15	Unidade	Farinha de trigo especial pct 5 kg	1	IARA MARIA BASEGGIO - ME	16,50	15	247,50
1	25	10	Unidade	Fermento em pó químico para bolo, 100g	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	2,45	10	24,50
1	26	80	Unidade	Grostoli doce - kg	1	IARA MARIA BASEGGIO - ME	29,50	80	2.360,00
1	27	20	Unidade	logurte, ingrediente leite integral, polpa de frutas natural embalagem 1 lt	1	ITELVINA FATIMA CANEI 49223836972	8,80	20	176,00
1	28	60	Unidade	LARANJA PERA, de ótima qualidade, Kg	1	IARA MARIA BASEGGIO - ME	3,89	60	233,40
1	29	50	Unidade	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA (UHT): LEITE INTEGRAL LONGA VIDA (UHT): leite homogeneizado, com teor de gordura igual a 3%, submetido a um processo térmico de esterilização e envasado sob condições assépticas em embalagens estéreis e hermeticamente fecha	1	IARA MARIA BASEGGIO - ME	45,00	50	2.250,00
1	30	80	Unidade	Maça Fuji, boa qualidade,tamanho médio, ivre de batidas e imperfeições KG	1	IARA MARIA BASEGGIO - ME	9,00	80	720,00
1	31	20	Unidade	MAIONESE sabor tradicional, com registro no Ministério de Agricultura, embalagem 250gr	1	IARA MARIA BASEGGIO - ME	4,19	20	83,80
1	32	50	Unidade	mamao formosa comum, com grau de maturação médio que permita suportar o transporte, kg.	1	IARA MARIA BASEGGIO - ME	8,01	50	400,50
1	33	40	Unidade	MANGA ROSA de primeira, sem danos mecânicos ou deteriorização,KG	1	IARA MARIA BASEGGIO - ME	4,01	40	160,40
1	34	30	Valores Financeiros	Margarina vegetal com sal – embalagem 1 kg	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	6,60	30	198,00
1	35	10	Valores Financeiros	MELADO DE CANA POTE COM 500 G	1	IARA MARIA BASEGGIO - ME	11,99	10	119,90
1	36	200	Unidade	Melancia, de boa qualidade, sem batidas,kg	1	IARA MARIA BASEGGIO - ME	2,80	200	560,00
1	37	30	Unidade	Melão de ótima qualidade – kg	1	IARA MARIA BASEGGIO - ME	6,80	30	204,00

									81
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	38	5	Valores Financeiros	MILHO PARA PIPOCA - 500 G	1	IARA MARIA BASEGGIO - ME	4,89	5	24,45
1	39	60	Valores Financeiros	Milho verde em conserva cx 170 gr	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	3,20	60	192,00
1	40	10	Valores Financeiros	Nata, embalagem plástica de 500 gramas, deverá estar de acordo com as especificações gerais do regulamento técnico de identidade	1	IARA MARIA BASEGGIO - ME	9,89	10	98,90
1	41	100	Unidade	Óleo refinado de soja 900 ml	1	IARA MARIA BASEGGIO - ME	6,20	100	620,00
1	42	40	Unidade	OVOS DE GALINHA VERMELHOS caixa com 12 unidades.	1	IARA MARIA BASEGGIO - ME	8,50	40	340,00
1	43	250	Unidade	PACOTE DE MASSA PARA PASTEL, TAMANHO MÉDIO 500G	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	6,20	250	1.550,00
1	44	200	Valores Financeiros	Pão 50 gramas a unidade, para cachorro quente, de boa 1 qualidade - Un	1	IARA MARIA BASEGGIO - ME	0,78	200	156,00
1	45	350	Unidade	PÃO DE FORMA 400 gramas	1	IARA MARIA BASEGGIO - ME	7,20	350	2.520,00
1	46	60	Unidade	Pão de milho	1	IARA MARIA BASEGGIO - ME	13,90	60	834,00
1	47	10	Unidade	Pão de queijo - kg	1	IARA MARIA BASEGGIO - ME	14,89	10	148,90
1	48	250	Unidade	PÃO FRANCÊS DE 50 GRAMAS	1	IARA MARIA BASEGGIO - ME	11,79	250	2.947,50
1	49	70	Unidade	Polpa de frutas congeladas . pacotes de 1kg - sabores diversos	1	ITELVINA FATIMA CANEI 49223836972	15,39	70	1.077,30
1	50	70	Unidade	Queijo fatiado tipo mussarela de boa qualidade – kg	1	IARA MARIA BASEGGIO - ME	27,00	70	1.890,00
1	51	50	Unidade	SALSICHA carne suíça pct 1 kg	1	IARA MARIA BASEGGIO - ME	8,50	50	425,00
1	52	50	Unidade	Salsicha de frango, sem corante, sem pimenta, pct. 1kg	1	IARA MARIA BASEGGIO - ME	10,89	50	544,50
1	53	40	Unidade	Tomate in natura, tamanho médio, boa qualidade, sem batida e sem rachadura	1	IARA MARIA BASEGGIO - ME	5,80	40	232,00
Ação									
Participantes									
Convidado									
Comissão									
Publicação Edital									
Obras									
Pagamentos									
Convênio									
Contrato									

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

82

Marmeleiro, 11 de setembro de 2024.

De: Prefeito

Para: - Divisão de Contabilidade

- Procuradoria Jurídica

- Pregoeiro

Preliminarmente à autorização solicitada pelos Diretores dos Departamentos, conforme consta nos autos, para contratação de empresa para fornecimento de coffee break e lanches para eventos institucionais, seminários, encontros, reuniões, palestras, cursos, conferências, congressos e treinamentos, conforme PAE nº 1556/2024, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas a:

1 – Manifestação do(s) recurso(s) da adequação orçamentária em face da despesa.

2 – A elaboração de parecer jurídico acerca da escolha da modalidade e do tipo de licitação adotados, bem como análise do instrumento convocatório e do instrumento contratual do presente certame.

Respeitosamente,

Paulo Jair Pilati

Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/09/2024 09:24-03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p66e18c1414b41>.
POR PAULO JAIR PILATI - (524.704.239-53) EM 11/09/2024 09:24





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

83

Marmeleiro, 11 de setembro de 2024.

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, em data de 11 de setembro de 2024, para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo;

I – DADOS DO PROCESSO

Número do PAE/Ano:	1556/2024
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto do processo:	Contratação de empresa para fornecimento de coffee break e lanches para eventos institucionais, seminários, encontros, reuniões, palestras, cursos, conferências, congressos e treinamentos, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes.
Valor Máximo:	R\$ 371.309,85

II – Plano Plurianual – 2.734/2021

III – Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2.877/2023

IV – Lei Orçamentária Anual – 2.899/2023

V – Recursos Orçamentários

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte	Saldo Orçamentário
63	03.01	04.122 0003 2.006	3.3.90.30.07.99.00	0	36.768,25
64		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.07.99.00	510	225,06
65		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.07.99.00	511	691,85
433	10.01	20.606 0027 2.049	3.3.90.30.07.99.00	0	128.737,76
449	10.02	20.608 0029 2.050	3.3.90.30.07.99.00	0	40.127,63
357	09.01	08.244 0022 2.035	3.3.90.30.07.99.00	0	44.976,05
366		08.244 0022 2.036	3.3.90.30.07.99.00	0	21,24
378	09.02	08.244 0022 2.014	3.3.90.30.07.99.00	940	23.592,75
386		08.244 0022 2.038	3.3.90.30.07.99.00	936	149,84
391		08.244 0022 2.074	3.3.90.30.07.99.00	935	19.400,00
393		08.244 0022 2.075	3.3.90.30.07.99.00	934	18.755,99
397	09.03	08.243 0025 6.043	3.3.90.30.07.99.00	0	26.227,58
402		08.243 0025 6.044	3.3.90.30.07.99.00	0	50.296,04
176	06.02	12.361 0006 2.019	3.3.90.30.07.99.00	0	133.726,30
177		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.07.99.00	103	22,03
178		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.07.99.00	104	91,66
238	07.01	27.812 0015 2.025	3.3.90.30.07.99.00	0	21.600,00
482	12.01	18.541 0033 2.058	3.3.90.30.07.99.00	0	110.866,32
265	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.30.07.99.00	0	49.621,48
266		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.07.99.00	303	6.155,76
267		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.07.99.00	348	32,50





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

84

303		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.07.99.00	494	2.017,64
340	08.03	10.304 0020 2.033	3.3.90.30.07.99.00	0	5.080,18
341		10.304 0020 2.033	3.3.90.30.07.99.00	494	12.591,73
538	14.01	15.452 0036 2.065	3.3.90.30.07.99.00	0	95.243,37
539		15.452 0036 2.065	3.3.90.30.07.99.00	507	763.886,96
540		15.452 0036 2.065	3.3.90.30.07.99.00	511	169.423,87

Obs.: Saldo orçamentário em: 11/09/2024.

VI – Origem dos Recursos Financeiros

0 – Recursos Ordinários (Livres)
510 – Taxas – Exercício Poder de Polícia
511 – Taxas – Prestação de Serviços
940 – Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único – Portaria MDS 113/2015
936 – Componente para Qualificação da Gestão – SUAS
935 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial – SUAS
934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS
103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
104 – Educação 25% s/ Impostos
303 – Saúde 15% vinc. s/ rec. Impostos
348 – Atenção Básica Estadual
494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
507 – Contribuição Iluminação Pública

Respeitosamente,

Jeferson Facin
Contador
CRC/PR 075715/O-5

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/09/2024 08:08 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p6e2cb9c6f278>
POR JEFERSON FACIN - (080.517.649-78) EM 12/09/2024 08:08





PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1556/2024

CÓD. VERIFICADOR: 0MQMM27L

UASG: 454524 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO/PR

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de coffee break e lanches para eventos institucionais, seminários, encontros, reuniões, palestras, cursos, conferências, congressos e treinamentos, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 371.309,85 (trezentos e setenta e um mil e trezentos e nove reais e oitenta e cinco centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:

Dia **/**/2024 às 09h00min (horário de Brasília).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item.

MODO DE DISPUTA:

Aberto.

EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS:

Sim.

PLATAFORMA:

Compras.gov



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

86

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° **/2024 – PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO N° 1556/2024

REGISTRO DE PREÇOS

DATA DA REALIZAÇÃO: **//2024**

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09h00min

LOCAL: Prefeitura do Município de Marmeleiro – Paraná

www.gov.br/compras/pt-br “Acesso Identificado”

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.665/0001-01, sediado à Avenida Macali, nº 255, Centro, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito, Paulo Jair Pilati, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de coffee break e lanches para eventos institucionais, seminários, encontros, reuniões, palestras, cursos, conferências, congressos e treinamentos, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme as descrições dispostas no Anexo I do presente Edital.

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

**** de ** de 2024 às 09h00min**

UASG: 454524 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO/PR

Local da Sessão Pública: www.gov.br/compras/pt-br

São Pregoeiros deste Município, os servidores Franciéli de Oliveira, Daverson Colle da Silva, Tamara Marculina e Ricardo Fiori, auxiliados pelos membros da Equipe de Apoio, todos designados pela Portaria nº 7.331, de 12 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico – E-Atos, Município de Marmeleiro – PR.

1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO

1.1 O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.gov.br/compras/pt-br.

1.2 **A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá dia ** de ** de 2024 às 09h00min, no site www.gov.br/compras/pt-br, nos termos das condições descritas neste Edital.**

2 DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste **PREGÃO, o REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de coffee break e lanches para eventos institucionais, seminários, encontros, reuniões, palestras, cursos, conferências, congressos e treinamentos, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes.



- 2.2 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 2.3 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br, www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php e www.pncp.gov.br.
- 2.4 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no Portal de Compras do **Governo Federal** e as especificações constantes neste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.
- 2.5 As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (46) 3525-8105 / 3525-8107.
- 2.6 As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pelo Departamento de Administração e Planejamento, telefone nº (46) 3525-8100.

3 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).
- 3.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 3.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.5 **Para todos os itens**, deste processo a **participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte**, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 3.5.1 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 3.6 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.



- 3.7 Não poderão disputar esta licitação:
- 3.7.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s).
 - 3.7.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.
 - 3.7.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.
 - 3.7.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.
 - 3.7.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
 - 3.7.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.
 - 3.7.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
 - 3.7.8 Agente público do órgão ou entidade licitante.
 - 3.7.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição.
 - 3.7.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.8 O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.9 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.10 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.



- 3.11 O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.12 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 3.13 A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 4.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 4.3.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.
- 4.3.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- 4.3.3 Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- 4.3.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.5.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.



- 4.5.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.
- 4.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.9 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.10.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 4.10.2 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.11.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.
- 4.11.2 Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.13 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.14 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA



- 5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.1.1 Valor unitário e total do item.
- 5.1.2 Marca, quando da aquisição de bens.
- 5.1.3 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.
- 5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.2.1 O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 5.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.9 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.
- 6 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**
- 6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



- 6.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8 **O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).**
- 6.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.10.1. Será utilizado para esse certame o modo de disputa “aberto”.
- 6.11 **Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**
- 6.11.1 **A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.**
- 6.11.2 **A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.**
- 6.11.3 **Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.**
- 6.11.4 **Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.**
- 6.11.5 **Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.**
- 6.12 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto e fechado”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que



transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

- 6.12.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.12.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “fechado e aberto”**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
 - 6.13.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
 - 6.13.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
 - 6.13.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
 - 6.13.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
 - 6.13.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
 - 6.13.6 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.14 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.



- 6.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.20.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.20.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.20.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.20.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.21 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.21.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 6.21.1.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.



- 6.21.1.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei.
- 6.21.1.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento.
- 6.21.1.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.21.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
 - 6.21.2.1 Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.
 - 6.21.2.2 Empresas brasileiras.
 - 6.21.2.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
 - 6.21.2.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 6.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
 - 6.22.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
 - 6.22.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 6.22.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
 - 6.22.4 O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
 - 6.22.5 É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.23 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 DA FASE DE JULGAMENTO



- 7.1 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 7.1.1 SICAF.
- 7.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/>).
- 7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 7.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).
- 7.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 7.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 7.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.4 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.5 deste edital.
- 7.5 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 7.6 Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.6.1 Contiver vícios insanáveis.
- 7.6.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência.
- 7.6.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação.
- 7.6.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.
- 7.6.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.



7.7 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1 A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta.

7.7.1.2 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8 Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8 DA AMOSTRA

8.1 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.2 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.3 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.4 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.5 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9 DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.2 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).



- 9.3 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 9.4 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 9.5 A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 9.5.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
- 9.6 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).
- 9.6.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).
- 9.7 A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 9.7.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas (02) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.
- 9.8 A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 9.8.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 9.9 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):
- 9.9.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.
- 9.9.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 9.10 Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



- 9.11 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.7.1.
- 9.12 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 9.13 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

10 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 10.1 O objeto deste Pregão será adjudicado e homologado pelo Prefeito.
- 10.2 O objeto deste Pregão será adjudicado por item a vencedora do certame.

11 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

- 11.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, cujo prazo de validade encontra-se nela(e) fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- 11.2.1 A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo.
- 11.2.2 A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 11.3 A(O) Ata de Registro de Preços/Contrato será assinada(o) por meio de assinatura digital e disponibilizada(o) nos sítios eletrônicos: www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php, www.marmeleiro.atende.net/?pg=transparencia e www.pncp.gov.br.
- 11.4 Serão formalizadas(os) tantas(os) Atas de Registro de Preços/Contratos quantas(os) forem necessárias(os) para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 11.5 O preço registrado/contratado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato.
- 11.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 11.7 Caso a licitante vencedora convocada não realize a assinatura da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato no prazo estabelecido no item 11.1, será facultado a Administração, através do Pregoeiro, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, observando-se o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.



- 11.8 O registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, observando-se o disposto nos § 7º do art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

12 DOS RECURSOS

- 12.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 12.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

- 12.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.

12.3.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

12.3.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

- 12.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

- 12.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

- 12.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

- 12.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

- 12.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

- 12.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

- 12.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados nos sítios eletrônicos: www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php, www.marmeleiro.atende.net/?pg=transparencia e www.gov.br/compras.

13 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 13.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame.

13.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:



- 13.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação.
- 13.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível.
- 13.1.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva.
- 13.1.2.4 Deixar de apresentar amostra.
- 13.1.2.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.
- 13.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.
 - 13.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.
- 13.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
- 13.1.5 Fraudar a licitação.
- 13.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 13.1.6.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei.
 - 13.1.6.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento.
 - 13.1.6.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.
- 13.1.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
- 13.1.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 13.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 13.2.1 Advertência.
 - 13.2.2 Multa.
 - 13.2.3 Impedimento de licitar e contratar.
 - 13.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 13.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 13.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.



- 13.3.2 As peculiaridades do caso concreto.
- 13.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- 13.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública.
- 13.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 13.4.1 Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 13.4.2 Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 13.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 13.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 13.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 13.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 13.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 13.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 13.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5



(cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

- 13.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 13.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 13.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 14.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 14.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 14.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do endereço eletrônico: licitacao@marmeleiro.pr.gov.br.
- 14.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 14.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 14.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15 DO PAGAMENTO

- 15.1 O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.
- 15.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.
- 15.3 Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.
- 15.4 Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2021 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.



- 16.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 16.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 16.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 16.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 16.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 16.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 16.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 16.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 16.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php> e www.gov.br/compras.
- 16.11 Para dirimir qualquer controvérsia decorrente da realização do presente Pregão que não possa ser resolvida administrativamente, fica definido o foro da Comarca de Marmeleiro – PR, com exclusão de qualquer outro.
- 16.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência – Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial
ANEXO III	Modelo da Ata de Registro de Preços

Marmeleiro, ** de ** de 2024.

Paulo Jair Pilati
Prefeito



EDITAL DE PREGÃO Nº */2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1556/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de coffee break e lanches para eventos institucionais, seminários, encontros, reuniões, palestras, cursos, conferências, congressos e treinamentos, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes

ANEXO I

Termo de Referência

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1 – DESCRIÇÃO:

1.1. Constitui objeto deste certame o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de coffee break e lanches para eventos institucionais, seminários, encontros, reuniões, palestras, cursos, conferências, congressos e treinamentos, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas.

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	920	Un.	Barquete com peso mínimo de cada unidade de 30 a 35 gr. Recheio para os barquetes de: frango ou legumes.	1,75	1.610,00
2	400	Un.	Barra de cereal: barra de cereais, à base de cereais (flocos de arroz e/ou aveia em flocos e/ou cereal de milho), xarope de glicose, açúcares, gorduras vegetais teores máximos por 20 g do produto: carboidratos 18%. Sódio: 44 mg. Gorduras totais: 3,2 g. Gorduras saturadas: 2,5 g. Teores mínimos por 20 g do produto: proteínas: 0,9 g. Fibra alimentar: 0 g. Sem gorduras trans. Embalagem primária: pacotes de filme flexível metalizados com 20 a 30 g do produto. Embalagem secundária: caixas de papelão. Validade mínima: 01 ano após a data de fabricação. Demais parâmetros de produção de acordo com a legislação vigente para alimentos e específica para o produto. Embalagem mínima com 22g, nos sabores: chocolate, morango, coco, castanha, cookies, maçã com canela, banana e mel. Sugestão de marca: Parati, Nutry, Ritter ou de qualidade igual ou superior.	2,20	880,00
3	195	Kg	Bolacha doce simples, tipo caseira (maisena, coco, milho, manteiga).	29,88	5.826,60
4	323	Kg	Bolinho tipo nozinho frito com calda de açúcar, com peso mínimo de cada unidade de 30 a 35 gr.	32,00	10.336,00
5	285	Kg	Bolo Especial com diversos recheios: creme de caramelo, creme de brigadeiro, coco com leite	49,28	14.044,80



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

106

			condensado, leite condensado com bombom, quatro leites, frutas.		
6	660	Kg	Bolo tipo caseiro de cenoura ou chocolate (a escolher) com cobertura de chocolate. Ingredientes: farinha de trigo, ovos, açúcar, cenoura ou chocolate em pó, óleo, fermento químico. Obtidos a partir de matéria prima de primeira qualidade, a massa deve estar macia e aerada. Em pedaços de 05x05x05cm, serão rejeitados bolos preparados com misturas prontas, mal assados, queimados, amassados, achatados ou "embatumados" aspecto massa pesada, secos ou com formação de mofo. O produto deverá ser embalado em prato de papelão laminado específico para este fim e coberto com papel filme. O bolo deverá apresentar textura macia e com sabor característico do produto. Deve conter na embalagem etiqueta com o peso, data de fabricação e validade.	25,94	17.120,40
7	60	Un.	Bombom de uva/morango, chokito, prestígio, com cobertura de chocolate ao leite ou chocolate branco, aprox.30g	2,65	159,00
8	560	Un.	Carolinas recheadas com creme ou doce de leite e cobertura aprox. 40 gr cada.	3,24	1.814,40
9	750	Un.	Croissant recheados de frango, aprox. 40gr cada	2,25	1.687,50
10	590	Un.	Cuca caseira recheada, nos sabores: chocolate, doce de leite, frutas, etc., peso líquido de 500 g	14,50	8.555,00
11	760	Un.	Cuca caseira simples, peso líquido de 500 g contendo, no mínimo, os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite, sal, manteiga, fermento, limão, ovos e água.	14,50	11.020,00
12	545	Un.	Cup Cake, massa de baunilha ou chocolate, com recheios diversos e decorado, com aprox. 150g	6,03	3.286,35
13	3.500	Un.	Docinhos festivos com peso mínimo de cada unidade de 30 a 35 gr. Opções de doces: brigadeiro, beijinho, dois amores, cajuzinho.	1,40	4.900,00
14	184	Kg	Empadão de frango ou palmito contendo massa de empadão, recheada de frango ou palmito, a definir pelo departamento solicitante.	41,43	7.623,12
15	468	Kg	Grostoli doce tipo cueca virada, massa macia, frita, enrolada no açúcar e canela, pesando aproximadamente 50g cada. Produto deve ser feito no dia da entrega e acondicionado em caixa descartável deve conter na embalagem etiqueta com o peso, data de fabricação e validade.	32,90	15.397,20
16	95	Kit Executivo	Kit coffe break: Peso mínimo de cada unidade de salgado 20 a 25 gr. Recheio para os salgados: carne, frango, palmito ou queijo. Salgados preferencialmente fritos. Outras opções de salgado: mini sanduíche de frios (presunto, queijo, salada); mini sanduíche (patê de frango ou atum); croissant (frango, frios ou queijo). Pão de queijo (tipo coquetel) Doces: brigadeiro, beijinho, cajuzinho, mini sonho frito (doce de leite, goiaba, creme ou brigadeiro); folhado (doce de leite ou creme); mini croissant (chocolate ou doce de leite);	49,80	4.731,00



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

107

			Café com leite, café preto, chá. 04 tipos de frutas (a ser escolhido), tábua de frios, tortas especiais, 03 bolos simples, 02 tipos de sucos natural de frutas embalagem de 01 litro, refrigerante 2 litros (2 tipos de primeira linha); No kit deve conter 06 unidades de salgados e 04 unidades de doces por pessoa. O café e chá deverão ser feitos na hora da entrega para permanecer quente no máximo tempo possível.		
17	310	Un.	Kit lanche com embalagem atóxica de fácil manuseio contendo: 01 sanduiche, 01 barra de cereal ou 01 mini pacote de bolacha ou 01 bolinho, 01 fruta, 01 bebida (suco ou água de cocô ou bebida láctea) e 01 guardanapo.	33,30	10.323,00
18	23	Cento	Mini Croissant com massa folhada nos sabores de queijo e presunto ou frango, aprox. 20gr	190,00	4.370,00
19	1.060	Un.	Mini cuca com cobertura de maracujá, goiaba, creme, unidade com 40g.	1,97	2.088,20
20	2.260	Un.	Mini empadinha recheadas com frango, palmito, queijo, catupiry, aprox. 30g	2,20	4.972,00
21	23	Cento	Mini esfirra, com recheio de carne bovina, frango, queijo ou pizza.	191,00	4.393,00
22	35	Cento	Mini pastel assado com recheio de palmito e catupiry.	167,50	5.862,50
23	1.130	Un.	Mini pizza, sabores: calabresa, bacon, frango, carne bovina, quatro queijos, etc. aprox. 30 g	2,79	3.152,70
24	1.800	Un.	Mini sanduíche (pão de leite, brioche, integral, mini francês ou pão sírio) com recheio de: salaminho, pepperoni, palmito azeitona, rúcula com tomate seco, presunto cozido, frango ou chester, com 25g a unidade.	2,49	4.482,00
25	2.700	Un.	Mini sanduíche com pão de forma, tipo triângulo, com recheio de: frango, queijo, presunto, alface e maionese, com aprox. 25g a unidade.	2,49	6.723,00
26	50	Cento	Mini sanduíches pesando aproximadamente 50g cada, recheado com presunto, queijo muçarela, alface composto de pão de leite tipo caseirinho de 30 gramas, produto deve ser feito no dia da entrega e acondicionado em caixa descartável deve conter na embalagem etiqueta com data de fabricação e validade.	230,00	11.500,00
27	1.550	Un.	Mini sonho com recheio de Chantili ou Creme ou Doce de Leite, com aprox. 25 gr.	2,20	3.410,00
28	93	Kg	Palitinho salgado contendo ovos, água, orégano, sal, fermento químico, farinha de trigo, deve ser preparado com matérias-primas sãs, limpas, em perfeito estado de conservação e de acordo com as boas práticas de fabricação, com consistência adequada, fresca. Apresentar licença sanitária atualizada. Embalagem de 1kg, rotulada de acordo com a legislação vigente. Apresentar licença sanitária atualizada. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	33,45	3.110,85
29	770	Un.	Pão de leite fatiado, tipo sanduíche com superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça, miolo consistente e macio, contendo em média 22 fatias. O produto deverá apresentar validade máxima de 5	8,28	6.375,60



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

108

			dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto, com 500 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.		
30	230	Un.	Pão de milho caseiro, unidade de 500g contendo os seguintes ingredientes: farinha de milho, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, óleo vegetal, açúcar, sal, fermento e água.	9,00	2.070,00
31	3.600	Un.	Pão de queijo assado, a base de polvilho, pesando aproximadamente 50g cada, não serão aceitos pães pré preparados (congelados), e/ou apresentando sujidades, sabor e aroma de gordura (rancificado), mal cozido ou queimado. Produto deve ser feito no dia da entrega e acondicionado em caixa descartável deve conter na embalagem etiqueta com o peso, data de fabricação e validade.	3,65	13.140,00
32	657	Kg	Pão francês, unidade de 50g, fresco, macio, sem presença de sujidades. O produto deverá ser feito no dia. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Validade mínima de 5 dias, a contar da data da entrega.	14,80	9.723,60
33	550	Un.	Pastel frito com recheio contendo de: carne de gado, frango ou queijo com presunto, 100g a unidade.	5,44	2.992,00
34	520	Un.	Petit four de chocolate, aprox. 20g cada.	3,00	1.560,00
35	102	Kg	Rocambole confeitado, recheado com creme, brigadeiro, doce de leite.	42,02	4.286,04
36	250	Cento	Salgadinho assado – 100 (cento) – peso mínimo de cada unidade 20 a 25 gr – recheio: carne, frango, palmito ou queijo – espécie a escolher (mini esfira, mini empada, enrolado de salsicha, enrolado de presunto e queijo ou pastel). Produto deve ser feito no dia da entrega e acondicionado em caixa descartável deve conter na embalagem etiqueta com data de fabricação e validade.	160,00	40.000,00
37	272	Cento	Salgadinho frito – 100 (cento) – peso mínimo de cada unidade 20 a 25 gr – recheio: carne, frango, palmito ou queijo – espécie a escolher (risoles, coxinha, croquete de carne, croquete de presunto e queijo, ou bolinha de queijo ou pastel). Produto deve ser feito no dia da entrega e acondicionado em caixa descartável deve conter na embalagem etiqueta com data de fabricação e validade.	95,25	25.908,00
38	7.350	Un.	Sanduíche de pão francês com recheio de queijo mussarela, tomate, alface, presunto cozido, maionese ou margarina	5,00	36.750,00
39	3.700	Un.	Sanduíche natural contendo 2 fatias de pão integral, tomate, alface, presunto, queijo e maionese.	4,63	17.131,00
40	2.510	Un.	Sanduíche natural contendo 3 fatias de pão de forma, tomate, alface, presunto, queijo e maionese.	7,64	19.176,40
41	318	Un.	Sanduíche X-salada (pão, hambúrguer, presunto, queijo, alface, tomate, ervilha e milho)	14,98	4.763,64



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

109

42	400	Un.	Semi folhado, com recheio de presunto, queijo, milho, ervilha, bacon e tomate, cobertura de orégano ou gergelim, unidade com 50g.	5,25	2.100,00
43	60	Litro	Suco de frutas: gelado, pronto para consumo, não fermentado, enriquecido com vitamina c, acondicionado em embalagem longa vida (tetra pak), com no mínimo 1 litro, em embalagem original do fabricante, com registro no ma-sif, estampada na embalagem. (Marca referência sufresh, delvalle, maguary ou similar ou de melhor qualidade).	16,19	971,40
44	150	Litro	Suco natural de laranja ou abacaxi.	17,22	2.583,00
45	45	Kg	Torta especial contendo massa flora com recheio de geléia de morango, maracujá, chocolate, limão.	45,00	2.025,00
46	110	Kg	Torta fria de pão com recheio de frango, milho, maionese, cenoura, ervilha, azeitona, presunto, queijo, pickles, batata palha, etc.	41,60	4.576,00
47	45	Kg	Torta salgada com recheio de frango. Obtidos a partir de matéria prima de primeira qualidade, a massa deve estar com boa aparência macia e aerada. Em pedaços de 05x05x05cm, serão rejeitadas massas pré-preparadas, mal assados, queimados, amassados, “embatumados” aspecto de massa pesada e de características organolépticas anormais, devem estar livres de sujidades ou qualquer outro tipo de contaminantes como fungos ou bolores. O produto deverá ser embalado em pratos de papelão laminado específico para este fim e coberto com papel filme. Deve conter na embalagem etiqueta com peso, data de fabricação e validade.	39,99	1.799,55
Valor Total Estimado				371.309,85	

OBS.: Havendo qualquer divergência entre as especificações e unidades de medida contidas no item deste termo e as que constam no CATMAT/CATSER, prevalecerão as descrições constantes neste Termo de Referência.

1.2. O valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 371.309,85** (trezentos e setenta e um mil e trezentos e nove reais e oitenta e cinco centavos).

1.3. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

2.1. Considerando a eficácia, a qualidade e a conveniência econômica e sabendo que a demanda pode ser atendida por empresas que atuam em todo o território nacional, a solução plausível para a demanda em questão será a contratação de empresa por meio de Pregão Eletrônico com adoção do Sistema de Registro de Preços, prezando pela empresa que possuir preço mais vantajoso e que melhor atenda às especificidades do objeto requisitado.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A descrição dos requisitos de contratação, encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.



4 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumir (Lei nº 8.078, de 1990).

4.3. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

4.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

4.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da(o) Ata/Contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

4.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essas responsabilidades a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

4.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do instrumento contratual.

4.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.9. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.10. Manter, durante toda a execução do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.11. Cumprir, durante todo o período de execução do instrumento contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133/2021).

4.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021).

4.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato.

4.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo



complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

4.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

4.16. Permitir, a qualquer tempo, que o fiscal do CONTRATANTE inspecione o objeto e examine os registros e documentos que considerar necessário.

5 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

5.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com a(o) Ata de Registro de Preços/Contrato e seus anexos.

5.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

5.3. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os padrões exigidos nas especificações.

5.4. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do objeto.

5.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

5.6. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor especialmente designado, o cumprimento do objeto e das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

5.7. Efetuar o pagamento a CONTRATADA do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento e no Termo de Referência, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, que deverá vir acompanhada de Ordem de Compra emitida pelo CONTRATANTE.

5.8. Aplicar a CONTRATADA as sanções previstas na Lei e no instrumento contratual.

5.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

5.10. O CONTRATANTE terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações da CONTRATADA, inclusive pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

5.11. O CONTRATANTE não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução deste Termo de Referência, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.



5.12. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6 – EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1. A entrega dos produtos será de forma parcelada e deverá ser entregue junto ao local indicado, nos horários determinados, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, onde serão verificadas todas as especificações exigidas, reservando-se ao Município o direito de recusar parcial ou totalmente aqueles em desacordo com o objeto contratado.

6.2. O local da entrega dos produtos será indicado na ordem de compra.

6.3. O prazo para entrega do objeto será **impreterivelmente de até 2 (dois) dias após o recebimento da Ordem de Compra por parte da CONTRATADA.**

6.4. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela CONTRATADA durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo CONTRATANTE.

6.5. A organização dos alimentos e bebidas no local do evento deverá ser providenciada pela **Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto na Ordem de Empenho.**

6.6. Não será recebido o objeto diferente da descrição, com quantidade inferior ou valor diferente do licitado.

6.7. A CONTRATADA deverá proporcionar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas nas ordens de compra, bem como, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

6.8. As bebidas deverão estar na temperatura adequada ao consumo no horário do lanche, sendo que a Contratada deverá acondicioná-las corretamente para tal.

6.9. Os lanches deverão ser feitos no dia, e entregues no horário estipulado.

6.10. Os lanches que serão fritos, também deverão ser feitos no dia e com gordura sempre limpa, não será aceito lanches com excesso de gordura e com a reutilização da gordura.

6.11. A Contratada deverá processar, embalar, armazenar, transportar e conservar o produto em condições apropriadas para que não produzam, desenvolvam ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor; conforme normas da ANVISA, Vigilância Sanitária Municipal e legislação pertinente ao objeto contratado.

6.12. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

6.12.1. O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido, conforme:

6.12.2. **Provisoriamente**, na apresentação do objeto, declarará formalmente à CONTRATADA que os serviços foram prestados ou que os bens foram recebidos para posterior análise das conformidades e qualidade, baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação.



6.12.3. **Definitivamente**, após a verificação dos requisitos e demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato acima identificado que ensejem correções por parte da CONTRATADA.

6.12.4. O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

6.12.5. Em caso de o objeto ser entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pelo CONTRATANTE, para que a CONTRATADA faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da notificação do CONTRATANTE. A CONTRATADA ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o objeto que for recusado.

6.12.6. Independentemente da aceitação, a CONTRATADA deverá garantir a qualidade do objeto fornecido pelo prazo de garantia, quando for o caso, obrigando-se a substituir no prazo determinado pelo CONTRATANTE, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

6.12.7. Em todo o objeto, as especificações exigidas são as mínimas necessárias para o atendimento das necessidades dos Departamentos solicitantes. Não sendo aceito o objeto com especificações diferentes das descritas.

7 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

7.1. A(O) Ata de Registro de Preços/Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. O recebimento do objeto, a fiscalização e o acompanhamento da execução da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, será de responsabilidade dos servidores: Tatiana Stein, Rosmari de Assis, Idiones Maria Bruni Padilha, Ernani José Menzen, Airton Neri Rama, Willian de Seixas Testolin, Franciele Bonato Rosaneli e Elcio Maldonado Valenzuela.

7.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

7.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso o gestor do contrato.

7.5. A gestão da(o) presente Ata de Registro de Preços/Contrato ficará a cargo da Diretora do Departamento de Administração e Planejamento, Sra. Silmara Terezinha Brambilla.

7.6. Caberá aos gestores e fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes do Contrato ou da Ata de Registro de Preços, seguindo os preceitos do Decreto Municipal nº 3.500, de 05 de março de 2024, que Regulamenta as regras para atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da



Comissão de Contratação e a atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

8 – CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

8.2. A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

8.3. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

8.4. Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2021 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

9 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

9.1. PARA A HABILITAÇÃO, SERÁ EXIGIDA A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA:

9.2. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

- 9.2.1. No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- 9.2.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
- 9.2.3. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

9.3. A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

- 9.3.1. **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

9.4. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

- 9.4.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**.
- 9.4.2. Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

- 9.4.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
- 9.4.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.
- 9.4.5. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.
- 9.4.6. Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**.
- 9.4.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.
- 9.4.8. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 9.4.8.1. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

9.5. O critério de julgamento adotado é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, através da modalidade pregão, sob a forma eletrônica.

10 – FRAUDE E CORRUPÇÃO:

10.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

11 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações orçamentárias apresentadas abaixo:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
63	03.01	04.122 0003 2.006	3.3.90.30.07.99.00	0
64		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.07.99.00	510



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

116

65		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.07.99.00	511
433	10.01	20.606 0027 2.049	3.3.90.30.07.99.00	0
449	10.02	20.608 0029 2.050	3.3.90.30.07.99.00	0
357	09.01	08.244 0022 2.035	3.3.90.30.07.99.00	0
366		08.244 0022 2.036	3.3.90.30.07.99.00	0
378	09.02	08.244 0022 2.014	3.3.90.30.07.99.00	940
386		08.244 0022 2.038	3.3.90.30.07.99.00	936
391		08.244 0022 2.074	3.3.90.30.07.99.00	935
393		08.244 0022 2.075	3.3.90.30.07.99.00	934
397	09.03	08.243 0025 6.043	3.3.90.30.07.99.00	0
402		08.243 0025 6.044	3.3.90.30.07.99.00	0
176	06.02	12.361 0006 2.019	3.3.90.30.07.99.00	0
177		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.07.99.00	103
178		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.07.99.00	104
238	07.01	27.812 0015 2.025	3.3.90.30.07.99.00	0
482	12.01	18.541 0033 2.058	3.3.90.30.07.99.00	0
265	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.30.07.99.00	0
266		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.07.99.00	303
267		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.07.99.00	348
303		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.07.99.00	494
340	08.03	10.304 0020 2.033	3.3.90.30.07.99.00	0
341		10.304 0020 2.033	3.3.90.30.07.99.00	494
538	14.01	15.452 0036 2.065	3.3.90.30.07.99.00	0
539		15.452 0036 2.065	3.3.90.30.07.99.00	507
540		15.452 0036 2.065	3.3.90.30.07.99.00	511



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

117

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº */2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1556/2024****MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO****TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de coffee break e lanches para eventos institucionais, seminários, encontros, reuniões, palestras, cursos, conferências, congressos e treinamentos, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA (uso obrigatório por todas as licitantes)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG, CPF, (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Marmeleiro, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº ***/2024, conforme abaixo discriminado:

Item	Qtde.	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	XX	XX	XXX	XXX	R\$	R\$
2	XX	XX	XXX	XXX	R\$	R\$

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Declaro que a proponente atende aos requisitos de habilitação e o declarante atesta a veracidade das informações prestadas (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

Responsável pela assinatura do Contrato ou da Ata de Registro de Preços:

- Nome:
- CPF:
- Endereço:
- Telefone:
- e-mail:

Informar Agência e Conta para pagamento.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

....., ... de de 2024.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº */2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1556/2024****MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO****TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de coffee break e lanches para eventos institucionais, seminários, encontros, reuniões, palestras, cursos, conferências, congressos e treinamentos, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ***/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº **/2024

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Paulo Jair Pilati, inscrito no CPF sob o nº 524.704.239-53, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa ***, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº ***, com sede na ***, nº ***, Bairro ***, Cidade de ***, Estado do ***, CEP ***, Telefone (**) ***, e-mail: ***, representada neste ato pelo(a) Sr(a). ***, inscrito(a) no CPF sob o nº ***, aqui denominada simplesmente de **FORNECEDOR**, RESOLVEM, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações e Regulamento Municipal, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo edital e suas partes integrantes, FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A presente Ata de Registro de Preços está sendo firmada com fundamento na Lei nº 14.133/21, e de acordo com as conclusões do Pregão Eletrônico nº ***/2024, aplicando-se, ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E VALOR

2.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de coffee break e lanches para eventos institucionais, seminários, encontros, reuniões, palestras, cursos, conferências, congressos e treinamentos, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrição a seguir:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
Valor Total Estimado						

2.2. O valor total estimado para esta contratação será de R\$ (.).

2.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o FORNECEDOR, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, nos termos do artigo 83 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

2.4. Vinculam esta Ata, independentemente de transcrição: o Termo de Referência, o Edital do Pregão Eletrônico nº ***/2024, a proposta do FORNECEDOR e eventuais anexos dos documentos citados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS



3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até ** de ** de 202*, podendo ser prorrogada na forma do art. 84 da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.1.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

3.1.2. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.1.3. Na formalização da Ata ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.2. A contratação com o FORNECEDOR registrado na ata será formalizada pelo Município por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.3. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. Após a homologação da licitação, para a formalização da Ata de Registro de Preços, serão considerados os valores unitários e totais da proposta ajustada do adjudicatário, respeitando obrigatoriamente os quantitativos previstos no edital.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

4.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2. O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente Ata será de responsabilidade exclusiva do FORNECEDOR, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pela presente Ata, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste instrumento.

4.3. O valor acima e meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao FORNECEDOR dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos ou executados.

4.4. Os preços inicialmente registrados são fixos e irrevogáveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado.

4.5. Após o interregno de 01 (um) ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do índice IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) ou o que venha a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

5.1. O pagamento será efetuado exclusivamente através de depósito ou transferência eletrônica para a conta bancária do FORNECEDOR indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

5.2. A nota fiscal deverá ser apresentada no Setor de Finanças ou encaminhada pelo endereço eletrônico: nf@marmeleiro.pr.gov.br, com indicação da modalidade e número da licitação e Ata de Registro de Preços, e Nota Fiscal emitida em nome da:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

CNPJ nº 76.205.665/0001-01

Avenida Macali, nº 255 – Centro

Marmeleiro – PR

CEP: 85.615-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ***/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***/2024

5.3. Deverão acompanhar a nota fiscal certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, CNDT e do FGTS, válidas para o período do pagamento.

5.4. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

5.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pelo próprio FORNECEDOR obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ/MF apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas por outros CNPJs.

§1º Os pagamentos serão retidos em caso de não cumprimento pelo FORNECEDOR de disposições contratuais, bem como em caso de multa, até o recolhimento da mesma.

§2º O pagamento não efetuado na data de vencimento deverá ser corrigido até a data do efetivo pagamento pela variação do índice INPC ocorrida no período, salvo a ocorrência do disposto no §1º desta Cláusula.

5.6. Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações orçamentárias apresentadas abaixo:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
63	03.01	04.122 0003 2.006	3.3.90.30.07.99.00	0
64		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.07.99.00	510
65		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.07.99.00	511
433	10.01	20.606 0027 2.049	3.3.90.30.07.99.00	0
449	10.02	20.608 0029 2.050	3.3.90.30.07.99.00	0
357	09.01	08.244 0022 2.035	3.3.90.30.07.99.00	0
366		08.244 0022 2.036	3.3.90.30.07.99.00	0
378	09.02	08.244 0022 2.014	3.3.90.30.07.99.00	940
386		08.244 0022 2.038	3.3.90.30.07.99.00	936
391		08.244 0022 2.074	3.3.90.30.07.99.00	935
393		08.244 0022 2.075	3.3.90.30.07.99.00	934
397	09.03	08.243 0025 6.043	3.3.90.30.07.99.00	0



402		08.243 0025 6.044	3.3.90.30.07.99.00	0
176	06.02	12.361 0006 2.019	3.3.90.30.07.99.00	0
177		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.07.99.00	103
178		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.07.99.00	104
238	07.01	27.812 0015 2.025	3.3.90.30.07.99.00	0
482	12.01	18.541 0033 2.058	3.3.90.30.07.99.00	0
265	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.30.07.99.00	0
266		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.07.99.00	303
267		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.07.99.00	348
303		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.07.99.00	494
340	08.03	10.304 0020 2.033	3.3.90.30.07.99.00	0
341		10.304 0020 2.033	3.3.90.30.07.99.00	494
538	14.01	15.452 0036 2.065	3.3.90.30.07.99.00	0
539		15.452 0036 2.065	3.3.90.30.07.99.00	507
540		15.452 0036 2.065	3.3.90.30.07.99.00	511

CLÁUSULA SÉTIMA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o CONTRATANTE convocará os licitantes subsequentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o CONTRATANTE procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o FORNECEDOR não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao FORNECEDOR requerer ao CONTRATANTE a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.1. Neste caso, o FORNECEDOR encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo CONTRATANTE e o FORNECEDOR deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 13.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos termos do item anterior, nos termos do Parágrafo anterior, o CONTRATANTE convocará os licitantes subsequentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o CONTRATANTE procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 13.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.



7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o CONTRATANTE atualizara o preço registrado de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. A entrega dos produtos será de forma parcelada e deverá ser entregue junto ao local indicado, nos horários determinados, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura da Ata de Registro de Preços, onde serão verificadas todas as especificações exigidas, reservando-se ao Município o direito de recusar parcial ou totalmente aqueles em desacordo com o objeto contratado.

8.2. O local da entrega dos produtos será indicado na ordem de compra.

8.3. O prazo para entrega do objeto será **impreterivelmente de até 2 (dois) dias após o recebimento da Ordem de Compra por parte do FORNECEDOR.**

8.4. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo FORNECEDOR durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo CONTRATANTE.

8.5. A organização dos alimentos e bebidas no local do evento deverá ser providenciada pelo **FORNECEDOR com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto na Ordem de Empenho.**

8.6. Não será recebido o objeto diferente da descrição, com quantidade inferior ou valor diferente do licitado.

8.7. O FORNECEDOR deverá proporcionar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas nas ordens de compra, bem como, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

8.8. As bebidas deverão estar na temperatura adequada ao consumo no horário do lanche, sendo que o FORNECEDOR deverá acondicioná-las corretamente para tal.

8.9. Os lanches deverão ser feitos no dia, e entregues no horário estipulado.

8.10. Os lanches que serão fritos, também deverão ser feitos no dia e com gordura sempre limpa, não será aceito lanches com excesso de gordura e com a reutilização da gordura.

8.11. O FORNECEDOR deverá processar, embalar, armazenar, transportar e conservar o produto em condições apropriadas para que não produzam, desenvolvam ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor; conforme normas da ANVISA, Vigilância Sanitária Municipal e legislação pertinente ao objeto contratado.

8.12. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

8.12.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será dado como recebido, conforme:

8.12.2. **Provisoriamente**, na apresentação do objeto, declarará formalmente o FORNECEDOR que os serviços foram prestados ou que os bens foram recebidos para posterior análise das conformidades e qualidade, baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação.



8.12.3. Definitivamente, após a verificação dos requisitos e demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e da Ata acima identificado que ensejem correções por parte do FORNECEDOR.

8.12.4. O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto nesta Ata de Registro de Preços. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, o FORNECEDOR será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

8.12.5. Em caso de o objeto ser entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pelo CONTRATANTE, para que o FORNECEDOR faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da notificação da CONTRATANTE. O FORNECEDOR ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o objeto que for recusado.

8.12.6. Independentemente da aceitação, o FORNECEDOR deverá garantir a qualidade do objeto fornecido pelo prazo de garantia, quando for o caso, obrigando-se a substituir no prazo determinado pelo CONTRATANTE, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

8.12.7. Em todo o objeto, as especificações exigidas são as mínimas necessárias para o atendimento das necessidades dos Departamentos solicitantes. Não sendo aceito o objeto com especificações diferentes das descritas.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Compete ao CONTRATANTE:

9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo FORNECEDOR, de acordo com a Ata de Registro de Preços e seus anexos.

9.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os padrões exigidos nas especificações.

9.4. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do objeto.

9.5. Notificar o FORNECEDOR, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.6. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor especialmente designado, o cumprimento do objeto e das obrigações do FORNECEDOR, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando o FORNECEDOR quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

9.7. Efetuar o pagamento ao FORNECEDOR do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento e no Termo de Referência, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal da Ata, que deverá vir acompanhada de Ordem de Compra emitida pela CONTRATANTE.

9.8. Aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei e no instrumento contratual.



9.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.10. O CONTRATANTE terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações do FORNECEDOR, inclusive pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.11. O CONTRATANTE não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução deste Termo de Referência, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, ao FORNECEDOR.

9.12. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do FORNECEDOR, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Compete ao FORNECEDOR:

10.1. O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.3. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da Ata de Registro de Preços ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da Ata, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essas responsabilidades a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do instrumento contratual.

10.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.9. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.



10.10. Manter, durante toda a execução do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.11. Cumprir, durante todo o período de execução do instrumento contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133/2021).

10.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021).

10.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços.

10.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

10.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

10.16. Permitir, a qualquer tempo, que o fiscal do CONTRATANTE inspecione o objeto e examine os registros e documentos que considerar necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (13.709/2018).

11.2. O tratamento de dados pessoais poderá ser realizado nas hipóteses previstas nos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão aos propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

11.3. O FORNECEDOR dará integral cumprimento à Lei n. 13.079/2018, no que tange aos dados eventualmente compartilhados ou recebidos em razão da Ata de Registro de Preços com o CONTRATANTE.

11.4. O FORNECEDOR obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

11.5. O FORNECEDOR não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.

11.6. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após a prévia aprovação do MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, responsabilizando-se o FORNECEDOR pela obtenção e gestão.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA



12.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2. O recebimento do objeto, a fiscalização e o acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços, será de responsabilidade dos servidores: Tatiana Stein, Rosmari de Assis, Idiones Maria Bruni Padilha, Ernani José Menzen, Airton Neri Rama, Willian de Seixas Testolin, Franciele Bonato Rosaneli e Elcio Maldonado Valenzuela.

12.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

12.4. As decisões e providências que ultrapassem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso o gestor da Ata de Registro de Preços.

12.5. A gestão da presente Ata ficará a cargo da Diretora do Departamento de Administração e Planejamento, Sra. Silmara Terezinha Brambilla.

12.6. Caberá aos gestores e fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes da Ata de Registro de Preços, seguindo os preceitos do Decreto nº 3.500/2024, que Regulamenta as regras para atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o FORNECEDOR que:

- a) der causa à inexecução parcial da Ata;
- b) der causa à inexecução parcial da Ata que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total da Ata;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da Ata;
- f) praticar ato fraudulento na execução da Ata;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021).

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima desta Ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima desta Ata, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. Multa:



1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias.

1.a. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza o CONTRATANTE a promover o cancelamento da Ata por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” ate “h” do caput desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da Ata.

3. Compensatória, para a inexecução total da Ata prevista na alínea “c” do caput desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da Ata.

4. Compensatória, para infração descrita na alínea “b” do caput desta Cláusula, a multa será de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da Ata.

5. Compensatória, para a infração descrita na alínea “a” do caput desta Cláusula, a multa será de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da Ata.

6. Compensatória, para infrações descritas na alínea “d” do caput desta Cláusula, a multa será de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da Ata.

13.3. A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4. Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021), sendo que a somatória das multas previstas acima na o poderá ultrapassar ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Ata.

13.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ao FORNECEDOR, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.4.4. Se os valores das faturas forem insuficientes ou inexistentes, fica o FORNECEDOR obrigada a recolher a importância de multa aplicada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;



- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

13.8. A personalidade jurídica do FORNECEDOR poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Ata ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (**CEIS**) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (**CNEP**), conforme art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021, assim como as sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (**SICAF**) e no Tribunal de Contas do Estado do Paraná (**TCE-PR**).

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA

14.1. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada pelo CONTRATANTE, quando o FORNECEDOR:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado;
- b) Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- c) Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no subitem 7.2.2. da Cláusula Sétima; ou

- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

d.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao FORNECEDOR não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, poderá o CONTRATANTE, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da Ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

14.2. O cancelamento da Ata nas hipóteses previstas no caput desta Cláusula será formalizado por despacho do CONTRATANTE, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

14.3. Na hipótese de cancelamento da Ata, o CONTRATANTE poderá convocar os licitantes subsequentes, na ordem de classificação.

14.4. O cancelamento da Ata poderá ser realizado pelo CONTRATANTE total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- a) Por razão de interesse público;



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

- b) A pedido do FORNECEDOR, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos da Cláusula Sétima.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução desta Ata nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro da presente Ata, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta Ata, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Marmeleiro, estado do Paraná para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de Preços que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Marmeleiro, ** de **** de 2024.

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

Paulo Jair Pilati
CONTRATANTE

EMPRESA
Representante
FORNECEDOR

PORTARIA Nº 7.331, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

Altera e Designa servidores para atuarem como Agentes de Contratação e compor a Comissão de Contratação e a Equipe de Apoio.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto nº 3.500, de 05 março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 7.277, de 14 de março de 2024;

Art. 2º DESIGNAR os seguintes servidores efetivos para desempenharem a função de Agente de Contratação nos procedimentos licitatórios regidos pela Lei nº 14.133, de 2021:

I – Daverson Colle da Silva, Matrícula 1116-9;

II - Tamara Marculina, Matrícula 18899-1;

III – Francieli de Oliveira; Matrícula 1450-8;

IV – Ricardo Fiori, Matrícula 1824-4.

§1º Quando da realização de licitações na modalidade pregão, os agentes de contratação serão denominados Pregoeiros, na forma do art. 8º, § 5º da Lei nº 14.133, de 2021.

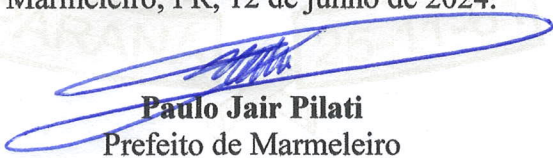
§ 2º Os servidores arrolados nos incisos do caput deste artigo também comporão a Equipe de Apoio e a Comissão de Contratação de que tratam os artigos 8º a 14 do Decreto nº 3.500, de 2024, observado o disposto no art. 4º do mesmo regulamento.

§ 3º A Comissão de Contratação será presidida pelo servidor Daverson Colle da Silva e, na sua ausência, pelo servidor Ricardo Fiori.

Art. 3º O desempenho da função será remunerado por gratificação prevista no art. 33, da Lei nº 2.096, de 23 de setembro de 2013, observado o disposto nos §§ 3º e 4º, do mesmo artigo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de junho de 2024.

Marmeleiro, PR, 12 de junho de 2024.


Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro



Município de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000
PROCURADORIA-GERAL

Marmeleiro, 07 de outubro de 2024.

Processo Administrativo Eletrônico - PAE n.º 1556/2024 Pregão Eletrônico

Parecer Jurídico n.º 279/2024 - PG

I – Da Consulta

Atendendo ao disposto no artigo 53 da Lei n.º 14.133/21, os autos onde transcorre o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço vieram a esta Procuradoria Jurídica para análise e emissão de Parecer.

Submete-se à apreciação o processo visando o registro de preços para fornecimento de coffee break e lanches, conforme requerimento dos Diretores dos Departamentos de Administração e Planejamento, Agricultura e Abastecimento, Assistência Social, Educação e Cultura, Esportes, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Saúde e Urbanismo.

Constam nos autos até aqui os seguintes documentos: Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, levantamento de preços, indicação da dotação orçamentária, Portaria de nomeação dos agentes de contratação e minuta do edital com os seguintes anexos:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Modelo de Proposta;
- Anexo III – Minuta Ata de Registro de Preços.

II – Do Parecer

A modalidade de licitação pregão é prevista no art. 28, inciso I da Lei n.º 14.133/21.

O pregão deve ser adotado sempre que o objeto possua padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 29 da Lei de Licitações, devendo observar o rito estabelecido no art. 17 da mesma Lei:

“Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o [art. 17 desta Lei](#), adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.”

Importante ressaltar que esta Procuradoria Jurídica se atém, tão-somente, a questões relativas à legalidade do processo, ressaltando, portanto, que todo o procedimento deverá





Município de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000
PROCURADORIA-GERAL

observar a legislação supracitada, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da administração pública ao traçar os parâmetros da contratação entendida como necessária, bem como a forma de execução.

As especificações contidas no presente processo em relação ao objeto demonstram que a modalidade escolhida está correta.

O art. 18 da Lei n.º 14.133/21 estabelece quais os elementos a serem compreendidos nos autos do processo:

“Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o [inciso VII do caput do art. 12 desta Lei](#), sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o [art. 24 desta Lei](#).”





Município de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000
PROCURADORIA-GERAL

133

Complementando o dispositivo, o §1º dispõe sobre os elementos necessários no Estudo Técnico Preliminar, previsto no inciso I do art. acima citado:

“§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.”

No estudo técnico preliminar encontram-se as exigências estabelecidas.

A Lei n.º 14.133/21 trata da participação das microempresas e empresas de pequeno porte, estabelecendo o tratamento diferenciado a ser conferido à estas:





Município de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000
PROCURADORIA-GERAL

134

“Art. 4º Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos [arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#).

§ 1º As disposições a que se refere o caput deste artigo não são aplicadas:

I - no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

II - no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

§ 2º A obtenção de benefícios a que se refere o caput deste artigo fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.”

O certame é destinado exclusivamente à participação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte, conforme disposto no item 3.5 do Edital, estando cumpridas as regras estabelecidas no art. 4º da Lei 14.133/21.

Por se tratar do sistema de registro de preços, há de se observar o contido no art. 82 da Lei de Licitações:

“Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:

I - as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida;

II - a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida;

III - a possibilidade de prever preços diferentes:

a) quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;

b) em razão da forma e do local de acondicionamento;

c) quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote;

d) por outros motivos justificados no processo;

IV - a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;

V - o critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado;

VI - as condições para alteração de preços registrados;

VII - o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;

VIII - a vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/10/2024 12:01 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/tp67037/d2258c7>
POR EDERSON ROBERTO DALLA COSTA - (836.685.869-34) EM 07/10/2024 12:01





Município de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000
PROCURADORIA-GERAL

*já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;
IX - as hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequências.”*

Analisando os documentos que instruem o processo observa-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a contratação, o estudo técnico preliminar, o termo de referência, a pesquisa de mercado, a indicação da dotação orçamentária, a minuta do Edital e a Portaria de nomeação dos agentes de contratação e equipe de apoio.

Em relação à Minuta do Edital, se observa que está redigida de forma clara e objetiva, estando observadas as regras do art. 25 da Lei n.º 14.133/21.

III – Conclusão

Considerando as informações constantes no processo administrativo em epígrafe até a presente data, ressalvado o juízo de mérito da Administração, bem como os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que fogem da alçada desta Procuradoria, me manifesto pela continuidade do certame, entendendo pela regularidade do procedimento até o presente momento.

É o parecer.

Ederson Roberto Dalla Costa
Procurador Jurídico





PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1556/2024

CÓD. VERIFICADOR: 0MQMM27L

UASG: 454524 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO/PR

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de coffee break e lanches para eventos institucionais, seminários, encontros, reuniões, palestras, cursos, conferências, congressos e treinamentos, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 371.309,85 (trezentos e setenta e um mil e trezentos e nove reais e oitenta e cinco centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:

Dia 21/10/2024 às 08h30min (horário de Brasília).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item.

MODO DE DISPUTA:

Aberto.

EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS:

Sim.

PLATAFORMA:

Compras.gov





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

137

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2024 – PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1556/2024

REGISTRO DE PREÇOS

DATA DA REALIZAÇÃO: 21/10/2024

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 08h30min

LOCAL: Prefeitura do Município de Marmeleiro – Paraná

www.gov.br/compras/pt-br “Acesso Identificado”

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.665/0001-01, sediado à Avenida Macali, nº 255, Centro, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito, Paulo Jair Pilati, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de coffee break e lanches para eventos institucionais, seminários, encontros, reuniões, palestras, cursos, conferências, congressos e treinamentos, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme as descrições dispostas no Anexo I do presente Edital.

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

21 de outubro de 2024 às 08h30min

UASG: 454524 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO/PR

Local da Sessão Pública: www.gov.br/compras/pt-br

São Pregoeiros deste Município, os servidores Franciéli de Oliveira, Daverson Colle da Silva, Tamara Marculina e Ricardo Fiori, auxiliados pelos membros da Equipe de Apoio, todos designados pela Portaria nº 7.331, de 12 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico – E-Atos, Município de Marmeleiro – PR.

1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO

- 1.1 O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.gov.br/compras/pt-br.
- 1.2 A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá dia 21 de outubro de 2024 às 08h30min, no site www.gov.br/compras/pt-br, nos termos das condições descritas neste Edital.

2 DO OBJETO

- 2.1 Constitui objeto deste PREGÃO, o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de coffee break e lanches para eventos institucionais, seminários, encontros, reuniões, palestras, cursos, conferências, congressos e treinamentos, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes.





- 2.2 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 2.3 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br, www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php e www.pncp.gov.br.
- 2.4 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no Portal de Compras do **Governo Federal** e as especificações constantes neste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.
- 2.5 As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (46) 3525-8105 / 3525-8107.
- 2.6 As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pelo Departamento de Administração e Planejamento, telefone nº (46) 3525-8100.

3 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).
- 3.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 3.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.5 **Para todos os itens**, deste processo a **participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte**, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 3.5.1 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 3.6 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.





3.7 Não poderão disputar esta licitação:

- 3.7.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s).
- 3.7.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.
- 3.7.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.
- 3.7.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.
- 3.7.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- 3.7.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.
- 3.7.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 3.7.8 Agente público do órgão ou entidade licitante.
- 3.7.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição.
- 3.7.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8 O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.





- 3.11 O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.12 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 3.13 A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 4.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 4.3.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.
- 4.3.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- 4.3.3 Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- 4.3.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.5.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.





- 4.5.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.
- 4.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.9 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.10.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 4.10.2 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.11.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.
- 4.11.2 Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.13 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.14 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA





- 5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.1.1 Valor unitário e total do item.
- 5.1.2 Marca, quando da aquisição de bens.
- 5.1.3 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.
- 5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.2.1 O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 5.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.9 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.
- 6 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**
- 6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.





- 6.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8 **O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).**
- 6.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.10.1. Será utilizado para esse certame o modo de disputa “aberto”.
- 6.11 **Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**
- 6.11.1 **A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.**
- 6.11.2 **A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.**
- 6.11.3 **Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.**
- 6.11.4 **Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.**
- 6.11.5 **Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.**
- 6.12 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto e fechado”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que





transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

- 6.12.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.12.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “fechado e aberto”**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 6.13.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 6.13.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.13.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.13.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.13.6 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.14 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.





- 6.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.20.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.20.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.20.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.20.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.21 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.21.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 6.21.1.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.



- 6.21.1.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei.
- 6.21.1.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento.
- 6.21.1.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.21.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
 - 6.21.2.1 Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.
 - 6.21.2.2 Empresas brasileiras.
 - 6.21.2.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
 - 6.21.2.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 6.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
 - 6.22.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
 - 6.22.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 6.22.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
 - 6.22.4 O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
 - 6.22.5 É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.23 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 DA FASE DE JULGAMENTO





- 7.1 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 7.1.1 SICAF.
- 7.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/>).
- 7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 7.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).
- 7.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 7.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 7.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.4 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.5 deste edital.
- 7.5 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 7.6 Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.6.1 Contiver vícios insanáveis.
- 7.6.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência.
- 7.6.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação.
- 7.6.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.
- 7.6.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.





7.7 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1 A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta.

7.7.1.2 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8 Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8 DA AMOSTRA

8.1 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.2 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.3 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.4 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.5 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9 DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.2 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).





- 9.3 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 9.4 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 9.5 A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 9.5.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
- 9.6 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).
- 9.6.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).
- 9.7 A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 9.7.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas (02) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.
- 9.8 A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 9.8.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 9.9 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):
- 9.9.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.
- 9.9.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 9.10 Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.





- 9.11 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.7.1.
- 9.12 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 9.13 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

10 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 10.1 O objeto deste Pregão será adjudicado e homologado pelo Prefeito.
- 10.2 O objeto deste Pregão será adjudicado por item a vencedora do certame.

11 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

- 11.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, cujo prazo de validade encontra-se nela(e) fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- 11.2.1 A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo.
- 11.2.2 A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 11.3 A(O) Ata de Registro de Preços/Contrato será assinada(o) por meio de assinatura digital e disponibilizada(o) nos sítios eletrônicos: www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php, www.marmeleiro.atende.net/?pg=transparencia e www.pncp.gov.br.
- 11.4 Serão formalizadas(os) tantas(os) Atas de Registro de Preços/Contratos quantas(os) forem necessárias(os) para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 11.5 O preço registrado/contratado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato.
- 11.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 11.7 Caso a licitante vencedora convocada não realize a assinatura da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato no prazo estabelecido no item 11.1, será facultado a Administração, através do Pregoeiro, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, observando-se o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.





- 11.8 O registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, observando-se o disposto nos § 7º do art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

12 DOS RECURSOS

- 12.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 12.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

- 12.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.

12.3.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

12.3.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

- 12.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

- 12.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

- 12.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

- 12.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

- 12.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

- 12.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

- 12.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados nos sítios eletrônicos: www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php, www.marmeleiro.atende.net/?pg=transparencia e www.gov.br/compras.

13 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 13.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame.

13.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:





- 13.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação.
- 13.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível.
- 13.1.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva.
- 13.1.2.4 Deixar de apresentar amostra.
- 13.1.2.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.
- 13.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.
 - 13.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.
- 13.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
- 13.1.5 Fraudar a licitação.
- 13.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 13.1.6.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei.
 - 13.1.6.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento.
 - 13.1.6.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.
- 13.1.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
- 13.1.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 13.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 13.2.1 Advertência.
 - 13.2.2 Multa.
 - 13.2.3 Impedimento de licitar e contratar.
 - 13.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 13.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 13.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.





- 13.3.2 As peculiaridades do caso concreto.
- 13.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- 13.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública.
- 13.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 13.4.1 Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 13.4.2 Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 13.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 13.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 13.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 13.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 13.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 13.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 13.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5





(cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

- 13.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 13.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 13.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 14.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 14.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 14.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do endereço eletrônico: licitacao@marmeleiro.pr.gov.br.
- 14.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 14.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 14.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15 DO PAGAMENTO

- 15.1 O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.
- 15.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.
- 15.3 Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.
- 15.4 Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2021 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.





- 16.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 16.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 16.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 16.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 16.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 16.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 16.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 16.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 16.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php> e www.gov.br/compras.
- 16.11 Para dirimir qualquer controvérsia decorrente da realização do presente Pregão que não possa ser resolvida administrativamente, fica definido o foro da Comarca de Marmeleiro – PR, com exclusão de qualquer outro.
- 16.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência – Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial
ANEXO III	Modelo da Ata de Registro de Preços

Marmeleiro, 08 de outubro de 2024.

Paulo Jair Pilati
Prefeito





EDITAL DE PREGÃO Nº 062/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1556/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de coffee break e lanches para eventos institucionais, seminários, encontros, reuniões, palestras, cursos, conferências, congressos e treinamentos, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes

ANEXO I

Termo de Referência

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1 – DESCRIÇÃO:

1.1. Constitui objeto deste certame o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de coffee break e lanches para eventos institucionais, seminários, encontros, reuniões, palestras, cursos, conferências, congressos e treinamentos, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas.

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	920	Un.	Barquete com peso mínimo de cada unidade de 30 a 35 gr. Recheio para os barquetes de: frango ou legumes.	1,75	1.610,00
2	400	Un.	Barra de cereal: barra de cereais, à base de cereais (flocos de arroz e/ou aveia em flocos e/ou cereal de milho), xarope de glicose, açúcares, gorduras vegetais teores máximos por 20 g do produto: carboidratos 18%. Sódio: 44 mg. Gorduras totais: 3,2 g. Gorduras saturadas: 2,5 g. Teores mínimos por 20 g do produto: proteínas: 0,9 g. Fibra alimentar: 0 g. Sem gorduras trans. Embalagem primária: pacotes de filme flexível metalizados com 20 a 30 g do produto. Embalagem secundária: caixas de papelão. Validade mínima: 01 ano após a data de fabricação. Demais parâmetros de produção de acordo com a legislação vigente para alimentos e específica para o produto. Embalagem mínima com 22g, nos sabores: chocolate, morango, coco, castanha, cookies, maçã com canela, banana e mel. Sugestão de marca: Parati, Nutry, Ritter ou de qualidade igual ou superior.	2,20	880,00
3	195	Kg	Bolacha doce simples, tipo caseira (maisena, coco, milho, manteiga).	29,88	5.826,60
4	323	Kg	Bolinho tipo nozinho frito com calda de açúcar, com peso mínimo de cada unidade de 30 a 35 gr.	32,00	10.336,00
5	285	Kg	Bolo Especial com diversos recheios: creme de caramelo, creme de brigadeiro, coco com leite	49,28	14.044,80





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

157

			condensado, leite condensado com bombom, quatro leites, frutas.		
6	660	Kg	Bolo tipo caseiro de cenoura ou chocolate (a escolher) com cobertura de chocolate. Ingredientes: farinha de trigo, ovos, açúcar, cenoura ou chocolate em pó, óleo, fermento químico. Obtidos a partir de matéria prima de primeira qualidade, a massa deve estar macia e aerada. Em pedaços de 05x05x05cm, serão rejeitados bolos preparados com misturas prontas, mal assados, queimados, amassados, achatados ou "embatumados" aspecto massa pesada, secos ou com formação de mofo. O produto deverá ser embalado em prato de papelão laminado específico para este fim e coberto com papel filme. O bolo deverá apresentar textura macia e com sabor característico do produto. Deve conter na embalagem etiqueta com o peso, data de fabricação e validade.	25,94	17.120,40
7	60	Un.	Bombom de uva/morango, chokito, prestígio, com cobertura de chocolate ao leite ou chocolate branco, aprox.30g	2,65	159,00
8	560	Un.	Carolinas recheadas com creme ou doce de leite e cobertura aprox. 40 gr cada.	3,24	1.814,40
9	750	Un.	Croissant recheados de frango, aprox. 40gr cada	2,25	1.687,50
10	590	Un.	Cuca caseira recheada, nos sabores: chocolate, doce de leite, frutas, etc., peso líquido de 500 g	14,50	8.555,00
11	760	Un.	Cuca caseira simples, peso líquido de 500 g contendo, no mínimo, os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite, sal, manteiga, fermento, limão, ovos e água.	14,50	11.020,00
12	545	Un.	Cup Cake, massa de baunilha ou chocolate, com recheios diversos e decorado, com aprox. 150g	6,03	3.286,35
13	3.500	Un.	Docinhos festivos com peso mínimo de cada unidade de 30 a 35 gr. Opções de doces: brigadeiro, beijinho, dois amores, cajuzinho.	1,40	4.900,00
14	184	Kg	Empadão de frango ou palmito contendo massa de empadão, recheada de frango ou palmito, a definir pelo departamento solicitante.	41,43	7.623,12
15	468	Kg	Grostoli doce tipo cueca virada, massa macia, frita, enrolada no açúcar e canela, pesando aproximadamente 50g cada. Produto deve ser feito no dia da entrega e acondicionado em caixa descartável deve conter na embalagem etiqueta com o peso, data de fabricação e validade.	32,90	15.397,20
16	95	Kit Executivo	Kit coffe break: Peso mínimo de cada unidade de salgado 20 a 25 gr. Recheio para os salgados: carne, frango, palmito ou queijo. Salgados preferencialmente fritos. Outras opções de salgado: mini sanduíche de frios (presunto, queijo, salada); mini sanduíche (patê de frango ou atum); croissant (frango, frios ou queijo). Pão de queijo (tipo coquetel) Doces: brigadeiro, beijinho, cajuzinho, mini sonho frito (doce de leite, goiaba, creme ou brigadeiro); folhado (doce de leite ou creme); mini croissant (chocolate ou doce de leite);	49,80	4.731,00





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

158

			Café com leite, café preto, chá. 04 tipos de frutas (a ser escolhido), tábua de frios, tortas especiais, 03 bolos simples, 02 tipos de sucos natural de frutas embalagem de 01 litro, refrigerante 2 litros (2 tipos de primeira linha); No kit deve conter 06 unidades de salgados e 04 unidades de doces por pessoa. O café e chá deverão ser feitos na hora da entrega para permanecer quente no máximo tempo possível.		
17	310	Un.	Kit lanche com embalagem atóxica de fácil manuseio contendo: 01 sanduiche, 01 barra de cereal ou 01 mini pacote de bolacha ou 01 bolinho, 01 fruta, 01 bebida (suco ou água de cocô ou bebida láctea) e 01 guardanapo.	33,30	10.323,00
18	23	Cento	Mini Croissant com massa folhada nos sabores de queijo e presunto ou frango, aprox. 20gr	190,00	4.370,00
19	1.060	Un.	Mini cuca com cobertura de maracujá, goiaba, creme, unidade com 40g.	1,97	2.088,20
20	2.260	Un.	Mini empadinha recheadas com frango, palmito, queijo, catupiry, aprox. 30g	2,20	4.972,00
21	23	Cento	Mini esfirra, com recheio de carne bovina, frango, queijo ou pizza.	191,00	4.393,00
22	35	Cento	Mini pastel assado com recheio de palmito e catupiry.	167,50	5.862,50
23	1.130	Un.	Mini pizza, sabores: calabresa, bacon, frango, carne bovina, quatro queijos, etc. aprox. 30 g	2,79	3.152,70
24	1.800	Un.	Mini sanduíche (pão de leite, brioche, integral, mini francês ou pão sírio) com recheio de: salaminho, pepperoni, palmito azeitona, rúcula com tomate seco, presunto cozido, frango ou chester, com 25g a unidade.	2,49	4.482,00
25	2.700	Un.	Mini sanduíche com pão de forma, tipo triângulo, com recheio de: frango, queijo, presunto, alface e maionese, com aprox. 25g a unidade.	2,49	6.723,00
26	50	Cento	Mini sanduíches pesando aproximadamente 50g cada, recheado com presunto, queijo muçarela, alface composto de pão de leite tipo caseirinho de 30 gramas, produto deve ser feito no dia da entrega e acondicionado em caixa descartável deve conter na embalagem etiqueta com data de fabricação e validade.	230,00	11.500,00
27	1.550	Un.	Mini sonho com recheio de Chantili ou Creme ou Doce de Leite, com aprox. 25 gr.	2,20	3.410,00
28	93	Kg	Palitinho salgado contendo ovos, água, orégano, sal, fermento químico, farinha de trigo, deve ser preparado com matérias-primas sãs, limpas, em perfeito estado de conservação e de acordo com as boas práticas de fabricação, com consistência adequada, fresca. Apresentar licença sanitária atualizada. Embalagem de 1kg, rotulada de acordo com a legislação vigente. Apresentar licença sanitária atualizada. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	33,45	3.110,85
29	770	Un.	Pão de leite fatiado, tipo sanduíche com superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça, miolo consistente e macio, contendo em média 22 fatias. O produto deverá apresentar validade máxima de 5	8,28	6.375,60





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

159

			dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto, com 500 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.		
30	230	Un.	Pão de milho caseiro, unidade de 500g contendo os seguintes ingredientes: farinha de milho, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, óleo vegetal, açúcar, sal, fermento e água.	9,00	2.070,00
31	3.600	Un.	Pão de queijo assado, a base de polvilho, pesando aproximadamente 50g cada, não serão aceitos pães pré preparados (congelados), e/ou apresentando sujidades, sabor e aroma de gordura (rancificado), mal cozido ou queimado. Produto deve ser feito no dia da entrega e acondicionado em caixa descartável deve conter na embalagem etiqueta com o peso, data de fabricação e validade.	3,65	13.140,00
32	657	Kg	Pão francês, unidade de 50g, fresco, macio, sem presença de sujidades. O produto deverá ser feito no dia. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Validade mínima de 5 dias, a contar da data da entrega.	14,80	9.723,60
33	550	Un.	Pastel frito com recheio contendo de: carne de gado, frango ou queijo com presunto, 100g a unidade.	5,44	2.992,00
34	520	Un.	Petit four de chocolate, aprox. 20g cada.	3,00	1.560,00
35	102	Kg	Rocambole confeitado, recheado com creme, brigadeiro, doce de leite.	42,02	4.286,04
36	250	Cento	Salgadinho assado – 100 (cento) – peso mínimo de cada unidade 20 a 25 gr – recheio: carne, frango, palmito ou queijo – espécie a escolher (mini esfiha, mini empada, enrolado de salsicha, enrolado de presunto e queijo ou pastel). Produto deve ser feito no dia da entrega e acondicionado em caixa descartável deve conter na embalagem etiqueta com data de fabricação e validade.	160,00	40.000,00
37	272	Cento	Salgadinho frito – 100 (cento) – peso mínimo de cada unidade 20 a 25 gr – recheio: carne, frango, palmito ou queijo – espécie a escolher (risoles, coxinha, croquete de carne, croquete de presunto e queijo, ou bolinha de queijo ou pastel). Produto deve ser feito no dia da entrega e acondicionado em caixa descartável deve conter na embalagem etiqueta com data de fabricação e validade.	95,25	25.908,00
38	7.350	Un.	Sanduíche de pão francês com recheio de queijo mussarela, tomate, alface, presunto cozido, maionese ou margarina	5,00	36.750,00
39	3.700	Un.	Sanduíche natural contendo 2 fatias de pão integral, tomate, alface, presunto, queijo e maionese.	4,63	17.131,00
40	2.510	Un.	Sanduíche natural contendo 3 fatias de pão de forma, tomate, alface, presunto, queijo e maionese.	7,64	19.176,40
41	318	Un.	Sanduíche X-salada (pão, hambúrguer, presunto, queijo, alface, tomate, ervilha e milho)	14,98	4.763,64





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

160

42	400	Un.	Semi folhado, com recheio de presunto, queijo, milho, ervilha, bacon e tomate, cobertura de orégano ou gergelim, unidade com 50g.	5,25	2.100,00
43	60	Litro	Suco de frutas: gelado, pronto para consumo, não fermentado, enriquecido com vitamina c, acondicionado em embalagem longa vida (tetra pak), com no mínimo 1 litro, em embalagem original do fabricante, com registro no ma-sif, estampada na embalagem. (Marca referência sufresh, delvalle, maguary ou similar ou de melhor qualidade).	16,19	971,40
44	150	Litro	Suco natural de laranja ou abacaxi.	17,22	2.583,00
45	45	Kg	Torta especial contendo massa flora com recheio de geléia de morango, maracujá, chocolate, limão.	45,00	2.025,00
46	110	Kg	Torta fria de pão com recheio de frango, milho, maionese, cenoura, ervilha, azeitona, presunto, queijo, pickles, batata palha, etc.	41,60	4.576,00
47	45	Kg	Torta salgada com recheio de frango. Obtidos a partir de matéria prima de primeira qualidade, a massa deve estar com boa aparência macia e aerada. Em pedaços de 05x05x05cm, serão rejeitadas massas pré-preparadas, mal assados, queimados, amassados, "embatumados" aspecto de massa pesada e de características organolépticas anormais, devem estar livres de sujidades ou qualquer outro tipo de contaminantes como fungos ou bolores. O produto deverá ser embalado em pratos de papelão laminado específico para este fim e coberto com papel filme. Deve conter na embalagem etiqueta com peso, data de fabricação e validade.	39,99	1.799,55
Valor Total Estimado				371.309,85	

OBS.: Havendo qualquer divergência entre as especificações e unidades de medida contidas no item deste termo e as que constam no CATMAT/CATSER, prevalecerão as descrições constantes neste Termo de Referência.

1.2. O valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 371.309,85** (trezentos e setenta e um mil e trezentos e nove reais e oitenta e cinco centavos).

1.3. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

2.1. Considerando a eficácia, a qualidade e a conveniência econômica e sabendo que a demanda pode ser atendida por empresas que atuam em todo o território nacional, a solução plausível para a demanda em questão será a contratação de empresa por meio de Pregão Eletrônico com adoção do Sistema de Registro de Preços, prezando pela empresa que possuir preço mais vantajoso e que melhor atenda às especificidades do objeto requisitado.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A descrição dos requisitos de contratação, encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.





4 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumir (Lei nº 8.078, de 1990).

4.3. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

4.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

4.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da(o) Ata/Contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

4.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essas responsabilidades a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

4.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do instrumento contratual.

4.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.9. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.10. Manter, durante toda a execução do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.11. Cumprir, durante todo o período de execução do instrumento contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133/2021).

4.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021).

4.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato.

4.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo





complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

4.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

4.16. Permitir, a qualquer tempo, que o fiscal do CONTRATANTE inspecione o objeto e examine os registros e documentos que considerar necessário.

5 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

5.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com a(o) Ata de Registro de Preços/Contrato e seus anexos.

5.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

5.3. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os padrões exigidos nas especificações.

5.4. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do objeto.

5.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

5.6. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor especialmente designado, o cumprimento do objeto e das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

5.7. Efetuar o pagamento a CONTRATADA do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento e no Termo de Referência, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, que deverá vir acompanhada de Ordem de Compra emitida pelo CONTRATANTE.

5.8. Aplicar a CONTRATADA as sanções previstas na Lei e no instrumento contratual.

5.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

5.10. O CONTRATANTE terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações da CONTRATADA, inclusive pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

5.11. O CONTRATANTE não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução deste Termo de Referência, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.





5.12. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6 – EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1. A entrega dos produtos será de forma parcelada e deverá ser entregue junto ao local indicado, nos horários determinados, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, onde serão verificadas todas as especificações exigidas, reservando-se ao Município o direito de recusar parcial ou totalmente aqueles em desacordo com o objeto contratado.

6.2. O local da entrega dos produtos será indicado na ordem de compra.

6.3. O prazo para entrega do objeto será **impreterivelmente de até 2 (dois) dias após o recebimento da Ordem de Compra por parte da CONTRATADA.**

6.4. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela CONTRATADA durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo CONTRATANTE.

6.5. A organização dos alimentos e bebidas no local do evento deverá ser providenciada pela **Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto na Ordem de Empenho.**

6.6. Não será recebido o objeto diferente da descrição, com quantidade inferior ou valor diferente do licitado.

6.7. A CONTRATADA deverá proporcionar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas nas ordens de compra, bem como, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

6.8. As bebidas deverão estar na temperatura adequada ao consumo no horário do lanche, sendo que a Contratada deverá acondicioná-las corretamente para tal.

6.9. Os lanches deverão ser feitos no dia, e entregues no horário estipulado.

6.10. Os lanches que serão fritos, também deverão ser feitos no dia e com gordura sempre limpa, não será aceito lanches com excesso de gordura e com a reutilização da gordura.

6.11. A Contratada deverá processar, embalar, armazenar, transportar e conservar o produto em condições apropriadas para que não produzam, desenvolvam ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor; conforme normas da ANVISA, Vigilância Sanitária Municipal e legislação pertinente ao objeto contratado.

6.12. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

6.12.1. O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido, conforme:

6.12.2. **Provisoriamente**, na apresentação do objeto, declarará formalmente à CONTRATADA que os serviços foram prestados ou que os bens foram recebidos para posterior análise das conformidades e qualidade, baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação.





6.12.3. **Definitivamente**, após a verificação dos requisitos e demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato acima identificado que ensejem correções por parte da CONTRATADA.

6.12.4. O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

6.12.5. Em caso de o objeto ser entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pelo CONTRATANTE, para que a CONTRATADA faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da notificação do CONTRATANTE. A CONTRATADA ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o objeto que for recusado.

6.12.6. Independentemente da aceitação, a CONTRATADA deverá garantir a qualidade do objeto fornecido pelo prazo de garantia, quando for o caso, obrigando-se a substituir no prazo determinado pelo CONTRATANTE, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

6.12.7. Em todo o objeto, as especificações exigidas são as mínimas necessárias para o atendimento das necessidades dos Departamentos solicitantes. Não sendo aceito o objeto com especificações diferentes das descritas.

7 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

7.1. A(O) Ata de Registro de Preços/Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. O recebimento do objeto, a fiscalização e o acompanhamento da execução da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, será de responsabilidade dos servidores: Tatiana Stein, Rosmari de Assis, Idiones Maria Bruni Padilha, Ernani José Menzen, Airton Neri Rama, Willian de Seixas Testolin, Franciele Bonato Rosaneli e Elcio Maldonado Valenzuela.

7.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

7.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso o gestor do contrato.

7.5. A gestão da(o) presente Ata de Registro de Preços/Contrato ficará a cargo da Diretora do Departamento de Administração e Planejamento, Sra. Silmara Terezinha Brambilla.

7.6. Caberá aos gestores e fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes do Contrato ou da Ata de Registro de Preços, seguindo os preceitos do Decreto Municipal nº 3.500, de 05 de março de 2024, que Regulamenta as regras para atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da





Comissão de Contratação e a atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

8 – CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

8.2. A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

8.3. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

8.4. Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2021 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

9 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

9.1. PARA A HABILITAÇÃO, SERÁ EXIGIDA A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA:

9.2. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

- 9.2.1. No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- 9.2.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
- 9.2.3. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

9.3. A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

- 9.3.1. **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

9.4. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

- 9.4.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**.
- 9.4.2. Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.





- 9.4.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
- 9.4.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.
- 9.4.5. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.
- 9.4.6. Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**.
- 9.4.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.
- 9.4.8. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 9.4.8.1. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

9.5. O critério de julgamento adotado é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, através da modalidade pregão, sob a forma eletrônica.

10 – FRAUDE E CORRUPÇÃO:

10.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

11 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações orçamentárias apresentadas abaixo:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
63	03.01	04.122 0003 2.006	3.3.90.30.07.99.00	0
64		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.07.99.00	510





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

167

65		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.07.99.00	511
433	10.01	20.606 0027 2.049	3.3.90.30.07.99.00	0
449	10.02	20.608 0029 2.050	3.3.90.30.07.99.00	0
357	09.01	08.244 0022 2.035	3.3.90.30.07.99.00	0
366		08.244 0022 2.036	3.3.90.30.07.99.00	0
378	09.02	08.244 0022 2.014	3.3.90.30.07.99.00	940
386		08.244 0022 2.038	3.3.90.30.07.99.00	936
391		08.244 0022 2.074	3.3.90.30.07.99.00	935
393		08.244 0022 2.075	3.3.90.30.07.99.00	934
397	09.03	08.243 0025 6.043	3.3.90.30.07.99.00	0
402		08.243 0025 6.044	3.3.90.30.07.99.00	0
176	06.02	12.361 0006 2.019	3.3.90.30.07.99.00	0
177		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.07.99.00	103
178		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.07.99.00	104
238	07.01	27.812 0015 2.025	3.3.90.30.07.99.00	0
482	12.01	18.541 0033 2.058	3.3.90.30.07.99.00	0
265	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.30.07.99.00	0
266		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.07.99.00	303
267		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.07.99.00	348
303		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.07.99.00	494
340	08.03	10.304 0020 2.033	3.3.90.30.07.99.00	0
341		10.304 0020 2.033	3.3.90.30.07.99.00	494
538	14.01	15.452 0036 2.065	3.3.90.30.07.99.00	0
539		15.452 0036 2.065	3.3.90.30.07.99.00	507
540		15.452 0036 2.065	3.3.90.30.07.99.00	511





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

168

EDITAL DE PREGÃO Nº 062/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1556/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de coffee break e lanches para eventos institucionais, seminários, encontros, reuniões, palestras, cursos, conferências, congressos e treinamentos, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA (uso obrigatório por todas as licitantes)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG, CPF, (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Marmeleiro, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 062/2024, conforme abaixo discriminado:

Item	Qtde.	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	XX	XX	XXX	XXX	R\$	R\$
2	XX	XX	XXX	XXX	R\$	R\$

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Declaro que a proponente atende aos requisitos de habilitação e o declarante atesta a veracidade das informações prestadas (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

Responsável pela assinatura do Contrato ou da Ata de Registro de Preços:

- Nome:
- CPF:
- Endereço:
- Telefone:
- e-mail:

Informar Agência e Conta para pagamento.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

....., ... de de 2024.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

169

EDITAL DE PREGÃO Nº 062/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1556/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de coffee break e lanches para eventos institucionais, seminários, encontros, reuniões, palestras, cursos, conferências, congressos e treinamentos, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ***/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2024

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Paulo Jair Pilati, inscrito no CPF sob o nº 524.704.239-53, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa ***, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº ***, com sede na ***, nº ***, Bairro ***, Cidade de ***, Estado do ***, CEP ***, Telefone (**) ***, e-mail: ***, representada neste ato pelo(a) Sr(a). ***, inscrito(a) no CPF sob o nº ***, aqui denominada simplesmente de **FORNECEDOR**, RESOLVEM, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações e Regulamento Municipal, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo edital e suas partes integrantes, FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A presente Ata de Registro de Preços está sendo firmada com fundamento na Lei nº 14.133/21, e de acordo com as conclusões do Pregão Eletrônico nº 062/2024, aplicando-se, ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E VALOR

2.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de coffee break e lanches para eventos institucionais, seminários, encontros, reuniões, palestras, cursos, conferências, congressos e treinamentos, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes**, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrição a seguir:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
Valor Total Estimado						

2.2. O valor total estimado para esta contratação será de R\$ (.).

2.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o FORNECEDOR, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, nos termos do artigo 83 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

2.4. Vinculam esta Ata, independentemente de transcrição: o Termo de Referência, o Edital do Pregão Eletrônico nº 062/2024, a proposta do FORNECEDOR e eventuais anexos dos documentos citados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS





3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até ** de ** de 202*, podendo ser prorrogada na forma do art. 84 da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.1.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

3.1.2. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.1.3. Na formalização da Ata ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.2. A contratação com o FORNECEDOR registrado na ata será formalizada pelo Município por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.3. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. Após a homologação da licitação, para a formalização da Ata de Registro de Preços, serão considerados os valores unitários e totais da proposta ajustada do adjudicatário, respeitando obrigatoriamente os quantitativos previstos no edital.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

4.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2. O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente Ata será de responsabilidade exclusiva do FORNECEDOR, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pela presente Ata, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste instrumento.

4.3. O valor acima e meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao FORNECEDOR dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos ou executados.

4.4. Os preços inicialmente registrados são fixos e irrevogáveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado.

4.5. Após o interregno de 01 (um) ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do índice IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) ou o que venha a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

171

5.1. O pagamento será efetuado exclusivamente através de depósito ou transferência eletrônica para a conta bancária do FORNECEDOR indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

5.2. A nota fiscal deverá ser apresentada no Setor de Finanças ou encaminhada pelo endereço eletrônico: nf@marmeleiro.pr.gov.br, com indicação da modalidade e número da licitação e Ata de Registro de Preços, e Nota Fiscal emitida em nome da:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

CNPJ nº 76.205.665/0001-01

Avenida Macali, nº 255 – Centro

Marmeleiro – PR

CEP: 85.615-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ***/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2024

5.3. Deverão acompanhar a nota fiscal certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, CNDT e do FGTS, válidas para o período do pagamento.

5.4. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

5.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pelo próprio FORNECEDOR obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ/MF apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas por outros CNPJs.

§1º Os pagamentos serão retidos em caso de não cumprimento pelo FORNECEDOR de disposições contratuais, bem como em caso de multa, até o recolhimento da mesma.

§2º O pagamento não efetuado na data de vencimento deverá ser corrigido até a data do efetivo pagamento pela variação do índice INPC ocorrida no período, salvo a ocorrência do disposto no §1º desta Cláusula.

5.6. Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações orçamentárias apresentadas abaixo:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
63	03.01	04.122 0003 2.006	3.3.90.30.07.99.00	0
64		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.07.99.00	510
65		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.07.99.00	511
433	10.01	20.606 0027 2.049	3.3.90.30.07.99.00	0
449	10.02	20.608 0029 2.050	3.3.90.30.07.99.00	0
357	09.01	08.244 0022 2.035	3.3.90.30.07.99.00	0
366		08.244 0022 2.036	3.3.90.30.07.99.00	0
378	09.02	08.244 0022 2.014	3.3.90.30.07.99.00	940
386		08.244 0022 2.038	3.3.90.30.07.99.00	936
391		08.244 0022 2.074	3.3.90.30.07.99.00	935
393		08.244 0022 2.075	3.3.90.30.07.99.00	934
397	09.03	08.243 0025 6.043	3.3.90.30.07.99.00	0





402		08.243 0025 6.044	3.3.90.30.07.99.00	0
176	06.02	12.361 0006 2.019	3.3.90.30.07.99.00	0
177		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.07.99.00	103
178		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.07.99.00	104
238	07.01	27.812 0015 2.025	3.3.90.30.07.99.00	0
482	12.01	18.541 0033 2.058	3.3.90.30.07.99.00	0
265	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.30.07.99.00	0
266		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.07.99.00	303
267		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.07.99.00	348
303		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.07.99.00	494
340	08.03	10.304 0020 2.033	3.3.90.30.07.99.00	0
341		10.304 0020 2.033	3.3.90.30.07.99.00	494
538	14.01	15.452 0036 2.065	3.3.90.30.07.99.00	0
539		15.452 0036 2.065	3.3.90.30.07.99.00	507
540		15.452 0036 2.065	3.3.90.30.07.99.00	511

CLÁUSULA SÉTIMA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o CONTRATANTE convocará os licitantes subsequentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o CONTRATANTE procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o FORNECEDOR não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao FORNECEDOR requerer ao CONTRATANTE a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.1. Neste caso, o FORNECEDOR encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo CONTRATANTE e o FORNECEDOR deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 13.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos termos do item anterior, nos termos do Parágrafo anterior, o CONTRATANTE convocará os licitantes subsequentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o CONTRATANTE procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 13.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.





7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o CONTRATANTE atualizara o preço registrado de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. A entrega dos produtos será de forma parcelada e deverá ser entregue junto ao local indicado, nos horários determinados, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura da Ata de Registro de Preços, onde serão verificadas todas as especificações exigidas, reservando-se ao Município o direito de recusar parcial ou totalmente aqueles em desacordo com o objeto contratado.

8.2. O local da entrega dos produtos será indicado na ordem de compra.

8.3. O prazo para entrega do objeto será **impreterivelmente de até 2 (dois) dias após o recebimento da Ordem de Compra por parte do FORNECEDOR.**

8.4. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo FORNECEDOR durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo CONTRATANTE.

8.5. A organização dos alimentos e bebidas no local do evento deverá ser providenciada pelo **FORNECEDOR com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto na Ordem de Empenho.**

8.6. Não será recebido o objeto diferente da descrição, com quantidade inferior ou valor diferente do lícitado.

8.7. O FORNECEDOR deverá proporcionar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas nas ordens de compra, bem como, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

8.8. As bebidas deverão estar na temperatura adequada ao consumo no horário do lanche, sendo que o FORNECEDOR deverá acondicioná-las corretamente para tal.

8.9. Os lanches deverão ser feitos no dia, e entregues no horário estipulado.

8.10. Os lanches que serão fritos, também deverão ser feitos no dia e com gordura sempre limpa, não será aceito lanches com excesso de gordura e com a reutilização da gordura.

8.11. O FORNECEDOR deverá processar, embalar, armazenar, transportar e conservar o produto em condições apropriadas para que não produzam, desenvolvam ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor; conforme normas da ANVISA, Vigilância Sanitária Municipal e legislação pertinente ao objeto contratado.

8.12. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

8.12.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será dado como recebido, conforme:

8.12.2. **Provisoriamente**, na apresentação do objeto, declarará formalmente o FORNECEDOR que os serviços foram prestados ou que os bens foram recebidos para posterior análise das conformidades e qualidade, baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação.





8.12.3. Definitivamente, após a verificação dos requisitos e demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e da Ata acima identificado que ensejem correções por parte do FORNECEDOR.

8.12.4. O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto nesta Ata de Registro de Preços. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, o FORNECEDOR será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

8.12.5. Em caso de o objeto ser entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pelo CONTRATANTE, para que o FORNECEDOR faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da notificação da CONTRATANTE. O FORNECEDOR ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o objeto que for recusado.

8.12.6. Independentemente da aceitação, o FORNECEDOR deverá garantir a qualidade do objeto fornecido pelo prazo de garantia, quando for o caso, obrigando-se a substituir no prazo determinado pelo CONTRATANTE, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

8.12.7. Em todo o objeto, as especificações exigidas são as mínimas necessárias para o atendimento das necessidades dos Departamentos solicitantes. Não sendo aceito o objeto com especificações diferentes das descritas.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Compete ao CONTRATANTE:

9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo FORNECEDOR, de acordo com a Ata de Registro de Preços e seus anexos.

9.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os padrões exigidos nas especificações.

9.4. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do objeto.

9.5. Notificar o FORNECEDOR, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.6. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor especialmente designado, o cumprimento do objeto e das obrigações do FORNECEDOR, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando o FORNECEDOR quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

9.7. Efetuar o pagamento ao FORNECEDOR do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento e no Termo de Referência, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal da Ata, que deverá vir acompanhada de Ordem de Compra emitida pela CONTRATANTE.

9.8. Aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei e no instrumento contratual.





9.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.10. O CONTRATANTE terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações do FORNECEDOR, inclusive pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.11. O CONTRATANTE não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução deste Termo de Referência, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, ao FORNECEDOR.

9.12. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do FORNECEDOR, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Compete ao FORNECEDOR:

10.1. O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.3. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da Ata de Registro de Preços ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da Ata, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essas responsabilidades a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do instrumento contratual.

10.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.9. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.





10.10. Manter, durante toda a execução do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.11. Cumprir, durante todo o período de execução do instrumento contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133/2021).

10.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021).

10.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços.

10.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

10.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

10.16. Permitir, a qualquer tempo, que o fiscal do CONTRATANTE inspecione o objeto e examine os registros e documentos que considerar necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (13.709/2018).

11.2. O tratamento de dados pessoais poderá ser realizado nas hipóteses previstas nos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão aos propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

11.3. O FORNECEDOR dará integral cumprimento à Lei n. 13.079/2018, no que tange aos dados eventualmente compartilhados ou recebidos em razão da Ata de Registro de Preços com o CONTRATANTE.

11.4. O FORNECEDOR obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

11.5. O FORNECEDOR não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.

11.6. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após a prévia aprovação do MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, responsabilizando-se o FORNECEDOR pela obtenção e gestão.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA





12.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2. O recebimento do objeto, a fiscalização e o acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços, será de responsabilidade dos servidores: Tatiana Stein, Rosmari de Assis, Idiones Maria Bruni Padilha, Ernani José Menzen, Airton Neri Rama, Willian de Seixas Testolin, Franciele Bonato Rosaneli e Elcio Maldonado Valenzuela.

12.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

12.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso o gestor da Ata de Registro de Preços.

12.5. A gestão da presente Ata ficará a cargo da Diretora do Departamento de Administração e Planejamento, Sra. Silmara Terezinha Brambilla.

12.6. Caberá aos gestores e fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes da Ata de Registro de Preços, seguindo os preceitos do Decreto nº 3.500/2024, que Regulamenta as regras para atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o FORNECEDOR que:

- a) der causa à inexecução parcial da Ata;
- b) der causa à inexecução parcial da Ata que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total da Ata;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da Ata;
- f) praticar ato fraudulento na execução da Ata;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021).

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima desta Ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima desta Ata, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. Multa:





1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias.

1.a. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza o CONTRATANTE a promover o cancelamento da Ata por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” ate “h” do caput desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da Ata.

3. Compensatória, para a inexecução total da Ata prevista na alínea “c” do caput desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da Ata.

4. Compensatória, para infração descrita na alínea “b” do caput desta Cláusula, a multa será de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da Ata.

5. Compensatória, para a infração descrita na alínea “a” do caput desta Cláusula, a multa será de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da Ata.

6. Compensatória, para infrações descritas na alínea “d” do caput desta Cláusula, a multa será de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da Ata.

13.3. A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4. Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021), sendo que a somatória das multas previstas acima na o poderá ultrapassar ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Ata.

13.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ao FORNECEDOR, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.4.4. Se os valores das faturas forem insuficientes ou inexistentes, fica o FORNECEDOR obrigada a recolher a importância de multa aplicada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;





- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

13.8. A personalidade jurídica do FORNECEDOR poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Ata ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), conforme art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021, assim como as sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR).

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA

14.1. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada pelo CONTRATANTE, quando o FORNECEDOR:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado;
- b) Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- c) Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no subitem 7.2.2. da Cláusula Sétima; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

d.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao FORNECEDOR não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, poderá o CONTRATANTE, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da Ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

14.2. O cancelamento da Ata nas hipóteses previstas no caput desta Cláusula será formalizado por despacho do CONTRATANTE, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

14.3. Na hipótese de cancelamento da Ata, o CONTRATANTE poderá convocar os licitantes subsequentes, na ordem de classificação.

14.4. O cancelamento da Ata poderá ser realizado pelo CONTRATANTE total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- a) Por razão de interesse público;





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

- b) A pedido do FORNECEDOR, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos da Cláusula Sétima.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução desta Ata nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro da presente Ata, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta Ata, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Marmeleiro, estado do Paraná para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de Preços que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Marmeleiro, ** de **** de 2024.

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

Paulo Jair Pilati
CONTRATANTE

EMPRESA
Representante
FORNECEDOR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/10/2024 15:08 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p670521fc2b2d7>
POR PAULO JAIR PILATI - (524.704.239-53) EM 08/10/2024 15:08





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

181

Marmeleiro, 08 de outubro de 2024.

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO**, a abertura do Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 062/2024, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de coffee break e lanches para eventos institucionais, seminários, encontros, reuniões, palestras, cursos, conferências, congressos e treinamentos, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme requerimento nos autos, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

Encaminhe-se ao Pregoeiro e Equipe de Apoio para as providências necessárias.

Paulo Jair Pilati
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/10/2024 09:14 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p6705220e9a2d1>.
POR PAULO JAIR PILATI - (524.704.239-53) EM 08/10/2024 09:14





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2024 – PMM – EXCLUSIVO PARA ME E EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1556/2024
CÓD. VERIFICADOR: 0MQMM27L
MODALIDADE: Registro de Preços.
TIPO: Menor preço por item.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de coffee break e lanches para eventos institucionais, seminários, encontros, reuniões, palestras, cursos, conferências, congressos e treinamentos, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 09 de outubro de 2024.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 21 de outubro de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 21 de outubro de 2024.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br “Acesso Identificado no link - licitações”.

O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br, www.marmeleiro.pr.gov.br e www.pncp.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 08 de outubro de 2024.

Paulo Jair Pilati
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/10/2024 15:09 - 03.00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/tp67052220f3215>.
POR PAULO JAIR PILATI - (524.704.239-53) EM 08/10/2024 15:09



RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90062/2024-000 SRP

1 - Itens da Licitação

1 - Salgados diversos

Descrição Detalhada: Salgados Diversos Tipo: Coquetel, Apresentação: Pré-Assado, Aplicação: Alimentação, Sabor: Queijo E Presunto
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 920 **Quantidade Mínima Cotada:** 920
Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado
Valor Unitário (R\$): 1,75
Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (920)

2 - Cereal matinal/lanches

Descrição Detalhada: Cereal matinal/lanches Tipo: Flocos Pré-Cozidos, Ingredientes Principais: Milho, Ingredientes Adicionais: Chocolate, Característica Adicional: Com Açúcar
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 400 **Quantidade Mínima Cotada:** 400
Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado
Valor Unitário (R\$): 2,20
Unidade de Fornecimento: Grama **Quantidade Máxima para Adesões:** 0
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (400)

3 - Biscoito

Descrição Detalhada: Biscoito Sabor: Coco, Tipo: Rosquinha, Características Adicionais: Redondas, Trançadas
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 195 **Quantidade Mínima Cotada:** 195
Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado
Valor Unitário (R\$): 29,88
Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (195)

4 - Bolo alimentício

Descrição Detalhada: Bolo alimentício Sabor: Côco, Tipo: Sem Recheio, Peso: 200 G, Prazo Validade: Mínimo 6, Ingredientes: .:Leite, Ovos, Trigo, Fermento Químico
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 323 **Quantidade Mínima Cotada:** 323
Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado
Valor Unitário (R\$): 32,00
Unidade de Fornecimento: Quilograma **Quantidade Máxima para Adesões:** 0
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (323)

Descrição Detalhada: Bolo Alimentício Sabor: Côco, Tipo: Sem Recheio, Peso: 200G, Prazo Validade: Mínimo 6, Ingredientes: ..Leite, Ovos, Trigo, Fermento Químico

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	285	Quantidade Mínima Cotada:	285
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	49,28		
Unidade de Fornecimento:	Quilograma	Quantidade Máxima para Adesões:	0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (285)

6 - Bolo alimentício

Descrição Detalhada: Bolo alimentício Sabor: Côco, Tipo: Sem Recheio, Peso: 200 G, Prazo Validade: Mínimo 6, Ingredientes: ..Leite, Ovos, Trigo, Fermento Químico

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	660	Quantidade Mínima Cotada:	660
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	25,94		
Unidade de Fornecimento:	Unidade	Quantidade Máxima para Adesões:	0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (660)

7 - Bombom

Descrição Detalhada: Bombom Cobertura: Chocolate Preto, Recheio: Sem Recheio, Sabor: Nozes

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	60	Quantidade Mínima Cotada:	60
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	2,65		
Unidade de Fornecimento:	Unidade	Quantidade Máxima para Adesões:	0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (60)

8 - Salgados diversos

Descrição Detalhada: Salgados Diversos Tipo: Coquetel, Apresentação: Pré-Assado, Aplicação: Alimentação, Sabor: Queijo E Presunto

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	560	Quantidade Mínima Cotada:	560
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	3,24		
Unidade de Fornecimento:	Unidade	Quantidade Máxima para Adesões:	0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (560)

9 - Salgados diversos

Descrição Detalhada: Salgados Diversos Tipo: Coquetel, Apresentação: Pré-Assado, Aplicação: Alimentação, Sabor: Queijo E Presunto

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	750	Quantidade Mínima Cotada:	750
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	2,25		
Unidade de Fornecimento:	Unidade	Quantidade Máxima para Adesões:	0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (750)

10 - Bolo alimentício185

Descrição Detalhada: Bolo alimentício Sabor: Côco, Tipo: Sem Recheio, Peso: 200 G, Prazo Validade: Mínimo 6, Ingredientes: .:Leite, Ovos, Trigo, Fermento Químico

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	590	Quantidade Mínima Cotada:	590
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	14,50		
Unidade de Fornecimento:	Unidade	Quantidade Máxima para Adesões:	0
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):	0,01		
Local de Entrega (Quantidade):	Marmeleiro/PR (590)		

11 - Bolo alimentício

Descrição Detalhada: Bolo alimentício Sabor: Côco, Tipo: Sem Recheio, Peso: 200 G, Prazo Validade: Mínimo 6, Ingredientes: .:Leite, Ovos, Trigo, Fermento Químico

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	760	Quantidade Mínima Cotada:	760
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	14,50		
Unidade de Fornecimento:	Unidade	Quantidade Máxima para Adesões:	0
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):	0,01		
Local de Entrega (Quantidade):	Marmeleiro/PR (760)		

12 - Bolo alimentício

Descrição Detalhada: Bolo alimentício Sabor: Côco, Tipo: Sem Recheio, Peso: 200 G, Prazo Validade: Mínimo 6, Ingredientes: .:Leite, Ovos, Trigo, Fermento Químico

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	545	Quantidade Mínima Cotada:	545
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	6,03		
Unidade de Fornecimento:	Unidade	Quantidade Máxima para Adesões:	0
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):	0,01		
Local de Entrega (Quantidade):	Marmeleiro/PR (545)		

13 - Doce Confeitado

Descrição Detalhada: Doce Confeitado Tipo: Goiabada, Ingredientes: Goiaba Madura, Açúcar, Água, Características Adicionais: Embalados Individualmente

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	3500	Quantidade Mínima Cotada:	3500
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	1,40		
Unidade de Fornecimento:	Unidade	Quantidade Máxima para Adesões:	0
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):	0,01		
Local de Entrega (Quantidade):	Marmeleiro/PR (3500)		

14 - Salgados diversos

Descrição Detalhada: Salgados diversos Tipo: Hamburger De Carne Bovina, Tamanho: Padrão, Aplicação: Alimentação, Sabor: X-Salada, Ingredientes: 01 Pão, 01 Hamburger; 02 Fatias De Queijo E 02, Peso: 90 G, Ingredientes Adicionais: Fohas De Alface E 02 Rodelas De Tomate

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	184	Quantidade Mínima Cotada:	184
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	41,43		
Unidade de Fornecimento:	Quilograma	Quantidade Máxima para Adesões:	0
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):	0,01		
Local de Entrega (Quantidade):	Marmeleiro/PR (184)		

15 - Bolo alimentício

186

Descrição Detalhada: Bolo alimentício Sabor: Côco, Tipo: Sem Recheio, Peso: 200 G, Prazo Validade: Mínimo 6, Ingredientes: .:Leite, Ovos, Trigo, Fermento Químico

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	468	Quantidade Mínima Cotada:	468
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	32,90		
Unidade de Fornecimento:	Unidade	Quantidade Máxima para Adesões:	0
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):	0,01		

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (468)

16 - Salgados diversos

Descrição Detalhada: Salgados Diversos Tipo: Coquetel, Apresentação: Pré-Assado, Aplicação: Alimentação, Sabor: Queijo E Presunto

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	95	Quantidade Mínima Cotada:	95
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	49,80		
Unidade de Fornecimento:	Unidade	Quantidade Máxima para Adesões:	0
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):	0,01		

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (95)

17 - Salgados diversos

Descrição Detalhada: Salgados Diversos Tipo: Coquetel, Apresentação: Pré-Assado, Aplicação: Alimentação, Sabor: Queijo E Presunto

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	310	Quantidade Mínima Cotada:	310
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	33,30		
Unidade de Fornecimento:	Unidade	Quantidade Máxima para Adesões:	0
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):	0,01		

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (310)

18 - Bolo alimentício

Descrição Detalhada: Bolo Alimentício Sabor: Côco, Tipo: Sem Recheio, Peso: 200G, Prazo Validade: Mínimo 6, Ingredientes: .:Leite, Ovos, Trigo, Fermento Químico

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	23	Quantidade Mínima Cotada:	23
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	190,00		
Unidade de Fornecimento:	Unidade	Quantidade Máxima para Adesões:	0
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):	0,01		

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (23)

19 - Bolo alimentício

Descrição Detalhada: Bolo alimentício Sabor: Côco, Tipo: Sem Recheio, Peso: 200 G, Prazo Validade: Mínimo 6, Ingredientes: .:Leite, Ovos, Trigo, Fermento Químico

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	1060	Quantidade Mínima Cotada:	1060
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	1,97		
Unidade de Fornecimento:	Unidade	Quantidade Máxima para Adesões:	0
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):	0,01		

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1060)

20 - Salgados diversos

187

Descrição Detalhada: Salgados Diversos Tipo: Coquetel, Apresentação: Pré-Assado, Aplicação: Alimentação, Sabor: Queijo E Presunto

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	2260	Quantidade Mínima Cotada:	2260
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	2,20		
Unidade de Fornecimento:	Unidade	Quantidade Máxima para Adesões:	0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (2260)

21 - Salgados diversos

Descrição Detalhada: Salgados Diversos Tipo: Coquetel, Apresentação: Pré-Assado, Aplicação: Alimentação, Sabor: Queijo E Presunto

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	23	Quantidade Mínima Cotada:	23
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	191,00		
Unidade de Fornecimento:	Centena	Quantidade Máxima para Adesões:	0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (23)

22 - Salgados diversos

Descrição Detalhada: Salgados Diversos Tipo: Coquetel, Apresentação: Pré-Assado, Aplicação: Alimentação, Sabor: Queijo E Presunto

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	35	Quantidade Mínima Cotada:	35
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	167,50		
Unidade de Fornecimento:	Centena	Quantidade Máxima para Adesões:	0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (35)

23 - Salgados diversos

Descrição Detalhada: Salgados Diversos Tipo: Coquetel, Apresentação: Pré-Assado, Aplicação: Alimentação, Sabor: Queijo E Presunto

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	1130	Quantidade Mínima Cotada:	1130
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	2,79		
Unidade de Fornecimento:	Unidade	Quantidade Máxima para Adesões:	0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1130)

24 - Salgados diversos

Descrição Detalhada: Salgados Diversos Tipo: Coquetel, Apresentação: Pré-Assado, Aplicação: Alimentação, Sabor: Queijo E Presunto

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	1800	Quantidade Mínima Cotada:	1800
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	2,49		
Unidade de Fornecimento:	Unidade	Quantidade Máxima para Adesões:	0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1800)

25 - Salgados diversos

188

Descrição Detalhada: Salgados Diversos Tipo: Coquetel, Apresentação: Pré-Assado, Aplicação: Alimentação, Sabor: Queijo E Presunto**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 2700**Quantidade Mínima Cotada:** 2700**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Estimado**Valor Unitário (R\$):** 2,49**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (2700)**26 - Salgados diversos****Descrição Detalhada:** Salgados Diversos Tipo: Coquetel, Apresentação: Pré-Assado, Aplicação: Alimentação, Sabor: Queijo E Presunto**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 50**Quantidade Mínima Cotada:** 50**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Estimado**Valor Unitário (R\$):** 230,00**Unidade de Fornecimento:** Centena**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (50)**27 - Bolo alimentício****Descrição Detalhada:** Bolo alimentício Sabor: Côco, Tipo: Sem Recheio, Peso: 200 G, Prazo Validade: Mínimo 6, Ingredientes: .:Leite, Ovos, Trigo, Fermento Químico**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 1550**Quantidade Mínima Cotada:** 1550**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Estimado**Valor Unitário (R\$):** 2,20**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (1550)**28 - Salgados diversos****Descrição Detalhada:** Salgados Diversos Tipo: Coquetel, Apresentação: Pré-Assado, Aplicação: Alimentação, Sabor: Queijo E Presunto**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 93**Quantidade Mínima Cotada:** 93**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Estimado**Valor Unitário (R\$):** 33,45**Unidade de Fornecimento:** Quilograma**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (93)**29 - Pão****Descrição Detalhada:** Pão Base: Farinha De Arroz, Amido De Milho, Tipo: De Forma, Ingredientes Adicionais: Multigrãos, Apresentação: Fatiado, Característica Adicional: Sem Glúten**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 770**Quantidade Mínima Cotada:** 770**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Estimado**Valor Unitário (R\$):** 8,28**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (770)

Descrição Detalhada: Pão Base: Farinha De Arroz, Amido De Milho, Tipo: De Forma, Ingredientes Adicionais: Multigrãos, Apresentação: Fatiado, Característica Adicional: Sem Glúten

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	230	Quantidade Mínima Cotada:	230
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	9,00		
Unidade de Fornecimento:	Unidade	Quantidade Máxima para Adesões:	0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (230)

31 - Pão De Queijo

Descrição Detalhada: Pão de queijo Basa Da Massa: Polvilho Doce Ou Azedo E Queijo, Ingredientes Adicionais: Original, Formato: Coquetel/Mini, Apresentação: Assado

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	3600	Quantidade Mínima Cotada:	3600
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	3,65		
Unidade de Fornecimento:	Quilograma	Quantidade Máxima para Adesões:	0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (3600)

32 - Pão

Descrição Detalhada: Pão Base: Farinha De Arroz, Amido De Milho, Tipo: De Forma, Ingredientes Adicionais: Multigrãos, Apresentação: Fatiado, Característica Adicional: Sem Glúten

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	657	Quantidade Mínima Cotada:	657
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	14,80		
Unidade de Fornecimento:	Quilograma	Quantidade Máxima para Adesões:	0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (657)

33 - Salgados diversos

Descrição Detalhada: Salgados Diversos Tipo: Coquetel, Apresentação: Pré-Assado, Aplicação: Alimentação, Sabor: Queijo E Presunto

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	550	Quantidade Mínima Cotada:	550
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	5,44		
Unidade de Fornecimento:	Unidade	Quantidade Máxima para Adesões:	0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (550)

34 - Biscoito

Descrição Detalhada: Biscoito Sabor: Coco, Tipo: Rosquinha, Características Adicionais: Redondas, Trançadas

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	520	Quantidade Mínima Cotada:	520
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	3,00		
Unidade de Fornecimento:	Unidade	Quantidade Máxima para Adesões:	0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (520)

35 - Bolo alimentício	190
-----------------------	-----

Descrição Detalhada: Bolo alimentício Sabor: Côco, Tipo: Sem Recheio, Peso: 200 G, Prazo Validade: Mínimo 6, Ingredientes: .:Leite, Ovos, Trigo, Fermento Químico

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 102

Quantidade Mínima Cotada: 102

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 42,02

Unidade de Fornecimento: Quilograma

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (102)

36 - Salgados diversos

Descrição Detalhada: Salgados Diversos Tipo: Coquetel, Apresentação: Pré-Assado, Aplicação: Alimentação, Sabor: Queijo E Presunto

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 250

Quantidade Mínima Cotada: 250

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 160,00

Unidade de Fornecimento: Centena

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (250)

37 - Salgados diversos

Descrição Detalhada: Salgados Diversos Tipo: Coquetel, Apresentação: Pré-Assado, Aplicação: Alimentação, Sabor: Queijo E Presunto

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 272

Quantidade Mínima Cotada: 272

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 95,25

Unidade de Fornecimento: Centena

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (272)

38 - Salgados diversos

Descrição Detalhada: Salgados Diversos Tipo: Coquetel, Apresentação: Pré-Assado, Aplicação: Alimentação, Sabor: Queijo E Presunto

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 7350

Quantidade Mínima Cotada: 7350

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 5,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (7350)

39 - Salgados diversos

Descrição Detalhada: Salgados Diversos Tipo: Coquetel, Apresentação: Pré-Assado, Aplicação: Alimentação, Sabor: Queijo E Presunto

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3700

Quantidade Mínima Cotada: 3700

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 4,63

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (3700)

Descrição Detalhada: Salgados Diversos Tipo: Coquetel, Apresentação: Pré-Assado, Aplicação: Alimentação, Sabor: Queijo E Presunto

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	2510	Quantidade Mínima Cotada:	2510
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	7,64		
Unidade de Fornecimento:	Unidade	Quantidade Máxima para Adesões:	0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (2510)

41 - Salgados diversos

Descrição Detalhada: Salgados Diversos Tipo: Coquetel, Apresentação: Pré-Assado, Aplicação: Alimentação, Sabor: Queijo E Presunto

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	318	Quantidade Mínima Cotada:	318
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	14,98		
Unidade de Fornecimento:	Unidade	Quantidade Máxima para Adesões:	0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (318)

42 - Salgados diversos

Descrição Detalhada: Salgados Diversos Tipo: Coquetel, Apresentação: Pré-Assado, Aplicação: Alimentação, Sabor: Queijo E Presunto

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	400	Quantidade Mínima Cotada:	400
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	5,25		
Unidade de Fornecimento:	Unidade	Quantidade Máxima para Adesões:	0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (400)

43 - Suco

Descrição Detalhada: Suco Apresentação: Líquido, Sabor: Butia, Tipo: Natural, Características Adicionais: Concentrado

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	60	Quantidade Mínima Cotada:	60
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	16,19		
Unidade de Fornecimento:	Litro	Quantidade Máxima para Adesões:	0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (60)

44 - Suco

Descrição Detalhada: Suco Apresentação: Líquido, Sabor: Butia, Tipo: Natural, Características Adicionais: Concentrado

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	150	Quantidade Mínima Cotada:	150
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	17,22		
Unidade de Fornecimento:	Litro	Quantidade Máxima para Adesões:	0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (150)

Descrição Detalhada: Doce confeitado Tipo: Goiabada, Ingredientes: Goiaba Madura, Açúcar, Água, Características Adicionais: Embalados Individualmente

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	45	Quantidade Mínima Cotada:	45
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	45,00		
Unidade de Fornecimento:	Quilograma	Quantidade Máxima para Adesões:	0
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):	0,01		

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (45)

46 - Doce confeitado

Descrição Detalhada: Doce Confeitado Tipo: Goiabada, Ingredientes: Goiaba Madura, Açúcar, Água, Características Adicionais: Embalados Individualmente

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	110	Quantidade Mínima Cotada:	110
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	41,60		
Unidade de Fornecimento:	Quilograma	Quantidade Máxima para Adesões:	0
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):	0,01		

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (110)

47 - Doce confeitado

Descrição Detalhada: Doce Confeitado Tipo: Goiabada, Ingredientes: Goiaba Madura, Açúcar, Água, Características Adicionais: Embalados Individualmente

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	45	Quantidade Mínima Cotada:	45
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	39,99		
Unidade de Fornecimento:	Quilograma	Quantidade Máxima para Adesões:	0
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):	0,01		

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (45)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

TERÇA-FEIRA, 8 DE OUTUBRO DE 2024

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1814- 13 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de Plano de Fechamento de Minas (PFM), atendendo as necessidades do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 09 de outubro de 2024.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 23 de outubro de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 23 de outubro de 2024.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br “Acesso Identificado no link - licitações”.

O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br, www.marmeleiro.pr.gov.br e www.pncp.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 08 de outubro de 2024.

Paulo Jair Pilati
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2024 – PMM – COM LOTES/GRUPOS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1550/2024 CÓD. VERIFICADOR: 57JO7CTM

MODALIDADE: Registro de Preços.

TIPO: Menor preço por lote/grupo.

OBJETO: Contratação de empresa para efetuar serviços de conserto, vulcanização, montagem de pneus e serviços de geometria e alinhamento dos veículos e máquinas da frota municipal, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 09 de outubro de 2024.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 25 de outubro de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 25 de outubro de 2024.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br “Acesso Identificado no link - licitações”.

O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br, www.marmeleiro.pr.gov.br e www.pncp.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 08 de outubro de 2024.

Paulo Jair Pilati
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2024 – PMM – EXCLUSIVO PARA ME E EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1556/2024 CÓD. VERIFICADOR: 0MQMM27L

MODALIDADE: Registro de Preços.

TIPO: Menor preço por item.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de coffee break e lanches para eventos institucionais, seminários, encontros, reuniões, palestras, cursos, conferências, congressos e treinamentos, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 09 de outubro de 2024.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 21 de outubro de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 21 de outubro de 2024.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

TERÇA-FEIRA, 8 DE OUTUBRO DE 2024

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1814- 13 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br “Acesso Identificado no link - licitações”.

O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br, www.marmeleiro.pr.gov.br e www.pncp.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 08 de outubro de 2024.

Paulo Jair Pilati
Prefeito

ATA Nº 23/2024 – CÂMARA

Aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, às dezoito horas e onze minutos, realizou-se a terceira sessão extraordinária do quarto ano da legislatura dois mil e vinte e um a dois mil e vinte e quatro. Na abertura da sessão o Presidente verificou a presença mínima de um terço dos vereadores que compõem a Câmara e passou a palavra ao primeiro-secretário para as leituras do dia, dispensando a leitura da ata da sessão anterior, para a próxima sessão ordinária. Ordem do dia, em segunda votação, de autoria do Poder Executivo Municipal, Projeto de Lei Ordinária: 37/2024 que autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências. Em votação, a matéria da pauta foi aprovada, tendo sido tramitada em regime de urgência. Ao final, o presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão, convocando para a próxima do dia 06 de agosto de 2024, às 18 horas. A íntegra desta está disponível em áudio e vídeo. Ao final lavrou-se a presente ata.

Livro 29 - Registro das atas das sessões da Câmara Municipal de Marmeleiro p.23.

Alcindo Neriques Dias
Presidente

Vanderlei Antônio Gallina
Primeiro-Secretário

ATA Nº 24/2024 – CÂMARA

Aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, às treze horas e dezenove minutos, realizou-se a quarta sessão extraordinária do quarto ano da legislatura dois mil e vinte e um a dois mil e vinte e quatro. Na abertura da sessão o Presidente verificou a presença mínima de um terço dos vereadores que compõem a Câmara e passou a palavra ao primeiro-secretário para as leituras do dia, dispensando a leitura das atas da sessão anterior, para a próxima sessão ordinária. Ordem do dia, em votação única, de autoria do Poder Legislativo Municipal, Projeto de Resolução: 2/2024 que dispõe licença gestação, precedentes regimentais da câmara municipal. Em votação, a matéria da pauta foi aprovada, sendo tramitada em regime não ordinário. Ao final, o presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão, convocando para abertura do segundo período do ano de 2024, com retorno do recesso legislativo em reunião ordinária aos 06 de agosto de 2024, às 18 horas. A íntegra desta está disponível em áudio e vídeo. Ao final lavrou-se a presente ata.

Livro 29 - Registro das atas das sessões da Câmara Municipal de Marmeleiro p.24.

Alcindo Neriques Dias
Presidente

Vanderlei Antônio Gallina
Primeiro-Secretário

ATA Nº 25/2024 – CÂMARA

Aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, às dezoito horas e doze minutos, realizou-se a vigésima primeira sessão ordinária do quarto ano da legislatura dois mil e vinte e um a dois mil e vinte e quatro. Na abertura da sessão o Presidente verificou a presença mínima de um terço dos vereadores que compõem a Câmara e convidou para fazer parte da mesa, o Excelentíssimo Prefeito Municipal de Marmeleiro Senhor Paulo Jair Pilati que deu as boas-vindas aos trabalhos do segundo período legislativo de 2024. Em seguida, passou a posse do vereador Claudemir Batista, convocado como suplente da vereadora Luciani Aparecida Berti, o qual prestou juramento conforme artigo quinze do Regimento Interno da Câmara, com isso, o presidente declarou-o empossado perante o Plenário. Na sequência, passou a palavra ao primeiro-secretário para a leitura da ata da sessão anterior, que após lida, posta em discussão e votação, foi aprovada. Após, explicações pessoais dos vereadores. Ao final, o presidente agradeceu a presença de todos e encerrou



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

Ano*

2024

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*

62

Modalidade*

Pregão

Número edital/processo*

1556/2024

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira

Contrato de Empréstimo

Descrição Resumida do Objeto*

REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de coffee break e lanches para eventos institucionais, seminários, encontros, reuniões, palestras, cursos, conferências, congressos e treinamentos, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes.

Forma de Avaliação

Menor Preço

Dotação Orçamentária*

0301041220003200633903007990

Preço máximo/Referência de preço - R\$*

371.309,85

Data de Lançamento do Edital

08/10/2024

Data da Abertura das Propostas

21/10/2024

Data Registro

09/10/2024

NOVA Data da Abertura das Propostas

Data Registro

Data de Lançamento do Edital

Data da Abertura das Propostas

Há itens exclusivos para EPP/ME?

Sim

Há cota de participação para EPP/ME?

Não

Percentual de participação:

0,00

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?

Não

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?

Não

Data Cancelamento

Editar

Excluir